Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 006/2020
PROTOCOLO Nº 036/2020-PROCESSO Nº 003/2020
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito
DATA: 20/02/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:
1-Manifestação;
2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
3-Elaboração da minutas;
4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para substituição nos véiculos e máquinas da frota municipal.

SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito, Memorando nº 013 de 07/02/2020; Secretaria de Obras e Viação, Memorando nº 009 de 24/01/2020; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 006 de 27/01/2020; e Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 010 de 23/01/2020.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS: R$.603.884,21 (seiscentos e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 8 (R$.2.584,00), 164 (R$.10.000,00), 220 (R$.70.000,00), 221 (R$.25.000,00), 222 (R$.25.000,00), 223 (R$.142.981,54), 224 (R$.100.000,00), 332 (R$.5.000,00), 342 (R$.50.000,00), 374 (R$.2.936,00), 269 (R$.25.000,00), 307 (R$.5.000,00), 321 (R$.5.093,55), 406 (R$.10.269,12), 419 (R$.55.000,00), 420 (R$.35.000,00) e 440 (R$.35.000,00).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO

Nº 013/2020
De: Luis Felipe Câmara Cantóia
SECRETARIA: Gabinete
PARA: Wallace José Teluski
ÓRGÃO: Setor de Compras Municipais
Data: 07/02/2020

Assunto: Solicitação de Pneus.

Com o presente, solicitamos de vossa senhoria, os seguintes serviços:

Objeto	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus novos para reposição do veículo do Gabinete do Prefeito. FORD KA SEDAN PLACA: BCY 5I31 ANO 2019/2019.
Justificativa	A aquisição dos pneus se faz necessário para a prevenção e perfeito funcionamento do veículo pertencente ao Gabinete, a fim de garantir a segurança dos usuários do mesmo, que viajam constantemente para diversos lugares.
Prazo de Execução	Até 31 de dezembro de 2020.
Condições de Entrega / Local de Entrega	Conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito.
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado até 30 (quinze) dias uteis a contar do recebimento da nota fiscal.
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 8

Equipamento de planejamento e fiscal de contratos	
Planejamento	Ana Célia de Almeida
Fiscal de Contratos	Ana Célia de Almeida

ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
Veículo: FORD KA SEDAN PLACA: BCY 5I31 ANO 2019/2019			
01	Pneu 195/55 R 15, 1º linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unidade	08

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 0336 Hora: 14:17
Data: 20 / 02 / 2020
Assinatura

Luis Felipe Câmara Cantóia
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

4
12

MEMORANDO

Nº 013/2020
De: Luis Felipe Câmara Cantóia
SECRETARIA: Gabinete
PARA: Wallace José Teluski
ÓRGÃO: Setor de Compras Municipais
Data: 07/02/2020

Assunto: Solicitação de Pneus.

Com o presente, solicitamos de vossa senhoria, os seguintes serviços:

Objeto	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus novos para reposição do veículo do Gabinete do Prefeito. FORD KA SEDAN PLACA: BCY 5I31 ANO 2019/2019.
Justificativa	A aquisição dos pneus se faz necessário para a prevenção e perfeito funcionamento do veículo pertencente ao Gabinete, a fim de garantir a segurança dos usuários do mesmo, que viajam constantemente para diversos lugares.
Prazo de Execução	Até 31 de dezembro de 2020.
Condições de Entrega / Local de Entrega	Conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito.
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado até 30 (quinze) dias uteis a contar do recebimento da nota fiscal.
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 8

Equipamento de planejamento e fiscal de contratos	
Planejamento	Ana Célia de Almeida
Fiscal de Contratos	Ana Célia de Almeida

ORÇAMENTO ESTIMATIVO			
Veículo: FORD KA SEDAN PLACA: BCY 5I31 ANO 2019/2019			
01	Pneu 195/55 R 15, 1° linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unidade	08

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 036 Hora: 14:17
Data: 21 / 02 / 2020
Assinatura

Luis Felipe Câmara Cantóia
Chefe de Gabinete

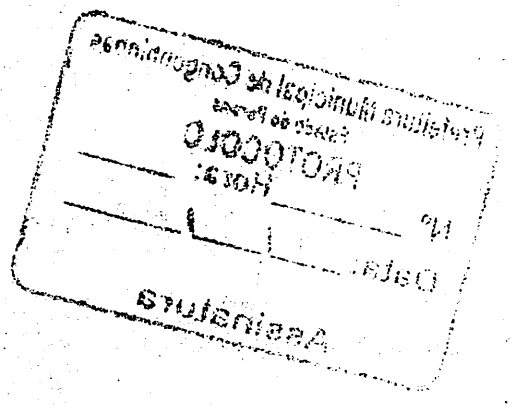
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Estado do Rio de Janeiro
PROTOCOLO
Hora:
Nº
Data
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO

Nº 030/2020
De: Luis Felipe Câmara Cantóia
SECRETARIA: Gabinete
PARA: Wallace José Teluski
ÓRGÃO: Setor de Compras Municipais
Data: 19/02/2020

Assunto: Pneus.

Venho pelo presente em resposta ao Memorando Circular nº 002/2020, informar os recursos orçamentários para aquisição dos pneus. Segue abaixo:

DESCRIÇÃO OBJETO	SECRETARIA	VALORES R$
Pneus	Chefia de Gabinete	2.584,00

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 CHEFIA DO GABINETE
Funcional: 04.122.0002.2.002
Código Red. Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - **8**

Luis Felipe Câmara Cantóia
Chefe de Gabinete

Recebi
20/02/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO N°009/2020

DE PAULO SERGIO DA SILVA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇAO
PARA WALACE JOSÉ TELUSKI
SETOR COMPRAS
DATA 24/01/2020

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria, relação de pneus, câmara de ar e protetores para abertura de processo licitatório para contratação de empresa (s) pessoa jurídica para fornecimento dos produtos aos veículos e maquinários da frota municipal.

Paulo Sergio da Silva
Secretário SRM

Aloir Messias
Secretário SPM

José Carlos Ferreira
Secretario de Agricultura

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº: 004 Hora: 08:43
Data: 27/01/2020
Assinatura

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CNPJ 75.825.828/0001-88

1 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Divisão de Serviço Rodoviário Municipal, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

Este procedimento faz-se necessário, uma vez quê os veículos e maquinas da frota das secretarias acima relacionada estão com os pneus no final da vida útil. Estas secretarias não poderão ficar sem tais reposições citadas acima, pois a demanda de serviços destas é muito grande. A SRM utiliza os produtos nas máquinas e caminhões para manutenção das estradas do município, estradas estas que são utilizadas pelos produtores, transporte escolar e pela população em geral, as quais são de grande extensão e devem sempre ser realizada manutenção, a frota também presta serviços a pequenos produtores quando necessário e a disponibilidade, já a SPM utilizam sua frota para limpeza da cidade, recolher entulhos e principalmente para coleta e transporte do lixo orgânico serviço esse de extrema importância que não pode ser interrompido, e a secretaria da agricultura o veiculo e utilizado pelo secretário, para fazer visita e transportar produtores, deslocar para participar de reuniões e eventos relacionados à secretaria, o mesmo também e utilizado quando necessário pelos secretários do SRM SPM e Chefe da Divisão de Frotas.

Item	Descrição	Un	Qtde
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	20
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	56
3	Câmara de ar 1000 x 20	unid	40
4	Protetor 1000x20	unid	30
5	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	20
6	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	40
7	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	14
8	Câmara de ar 17.5x25	unid	14
9	Protetor 17.5x25	unid	12
10	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	02

11	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	04
12	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	30
13	Câmara de ar 1400 x 24	unid	20
14	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara	Unid	02
15	Câmara de ar 18.4.30	Unid	04
16	Protetor 1400 x 24	unid	20
17	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	02
18	Pneu 175x70x14, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	04
	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	12
19	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	08
20	Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	unid	08

3 - PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA

Estes produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada secretaria pelo Chefe da Divisão de Frotas. O prazo de entrega dos produtos e de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação. O prazo de vigência do contrato é de 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do mesmo.

4. Planejamento e responsável pela fiscalização

Nome: Marcos Massahico Shimysu – Chefe da Divisão de Frotas

Paulo Sergio da Silva
Secretario SRM

Aloir Messias
Secretario SPM

José Carlos Ferreira
Secretario de Agricultura

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº 023/2020

DE PAULO SÉRGIO DA SILVA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PARA JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
SETOR SETOR DE COMPRAS
DATA 19/02/2020

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO

Conforme solicitado no Memorando Circular nº 002/2020, informamos abaixo:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade**:** 01 Gabinete do Secretário de Obras e Viação
Funcional: 15.451.0031.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação
164 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Unidade**:** 05 Divisão de Frotas Municipais
Funcional: 15.452.0012.2.031 - Manutenção do Setor de Frotas Municipais
220 – 3.3.30.00.00.00.00 0504 – Material de Consumo
221 – 3.3.30.00.00.00.00 0510 - Material de Consumo
222 – 3.3.30.00.00.00.00 0512 - Material de Consumo
223 – 3.3.30.00.00.00.00 1000 - Material de Consumo
224 – 3.3.30.00.00.00.00 10018 - Material de Consumo

Paulo Sergio da Silva
Secretário SRM

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº 015/2020

DE	ALOIR MESSIAS
DIVISÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA	JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
SETOR	SETOR DE COMPRAS
DATA	19/02/2020

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO

Conforme solicitado no Memorando Circular nº 002/2020, informamos abaixo:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade**:** 01 Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Funcional: 15.452.0009.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
332 3.390.30.00.00.00.00. 1000– Material de Consumo

Unidade**:** 02 Divisão de Limpeza Pública
Funcional: 15.452.0009.2.049 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública
342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000- Material de Consumo

Aloir Messias
Secretário SPM

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº 004/2020

DE JOSÉ CARLOS FERREIRA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PARA JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
SETOR SETOR DE COMPRAS
DATA 19/02/2020

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO

Conforme solicitado no Memorando Circular nº 002/2020, informamos abaixo:

08- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade**:** 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. de Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000– Material de Consumo

José Carlos Ferreira
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 006/2020

De: Neisa de Oliveira Costa
Do: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: Wallace Jose Teluske
Do: Setor de Compras Municipais

Referência: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a aquisição dos seguintes produtos:

Objeto	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **pneus** novos, para reposições dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar. **UNO – PLACA - AVF3986 - ANO - 2012/2012** **PALIO - PLACA - AYL 7450 - ANO - 2014/2015** **GOL - PLACA - ARY 8505 - ANO - 2009/2010** **AIRCROSS - PLACA - BCF 7876 - ANO - 2019/2019** **ONIBUS VOLARE - PLACA - BCG6893 - ANO - 2018/2019**
Justificativa	Este procedimento faz-se necessário, uma vez que os veículos acima relacionados estão com os pneus no final da vida útil. Levando em consideração a demanda de atendimento desta Secretaria não podemos ficar sem os pneus de reposições.
Prazo de Execução	Ate 31 de dezembro de 2020
Condições de Entrega	Conforme a Necessidade da Secretaria
Local de Entrega	Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias uteis após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	**Recurso Livre:** 07.01.08.244.0025.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.1000-**269** 07.03.08.244.0025.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.1000-**307** 07.04.08.243.0026.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00.1000-**321**
Equipe de Planejamento e fiscal de Contratos:	
Planejamento	Neisa De Oliveira Costa
Fiscal de Contratos	Renata Viviani Rosa

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	**Pneu 175/70 R13** 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	30
02	**Pneu 195/55 R16** 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo	Unid	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

	de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.		
03	**Pneu 185/65 R15** 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	15
01	**Pneu 215/75 R17.5 - Liso - 16 Lonas** 1º linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado Inmetro - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	18

Congonhinhas, 27 de janeiro de 2020.

Atenciosamente:

Neisa de Oliveira Costa
Secretaria de Desenvolvimento Social

Recebido em:
_____/_____/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 035/2020

De: Neisa de Oliveira Costa
Do: Secretaria de Desenvolvimento Social
Para: João marcos Luciano Rodrigues
Do: Setor de Compras Municipais

Referência: RESPOSTA AO MEMORANDO N 002/2020

Em resposta ao memorando nº 002/2020. Venho por meio deste, informar as seguintes dotações orçamentarias para o referido processo licitatório:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0025.2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Código Red. Detalhado: 3.3.90.60.00.00.00.00.1000-**269**
Valor do Código Red: 25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0025.2.043 - MANUTENÇÃO DO CRAS
Código Red. Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000-**307**
Valor do Código Red: 5.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Funcional: 08.243.0026.6.002 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Código Red. Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000-**321**
Valor do Código Red: 5.000,00

Congonhinhas, 19 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente:

Neisa de Oliveira Costa
Secretaria de Desenvolvimento Social

Recebido em:
20 / 02 /2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

15

MEMORANDO 010/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Franciele Aparecida da Cruz
DESTINO: Gabinete Prefeito
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
DATA: 23/01/2020
ASSUNTO: Solicitação de Compras

[ ] Enviando [ ] Informando [X] Solicitando [ ] Convocando [ ] Autorizando

A vossa Senhoria, procedimento licitatório para aquisição de pneus para veículos, ônibus e microônibus do transporte escolar, conforme descrição do objeto e justificativa em anexo.

Prazo de execução: 12 (doze) meses;
Previsão de entrega: 05 (cinco) dias uteis;
Dotação orçamentária: 419 e 420;
Membro da equipe de Planejamento:
Fiscal de Contrato:

Franciele Ap. da Cruz

Franciele Aparecida da Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 140/2019 de 21/10/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

Item	Descrição		Unid	Quant.
01	Pneu novo 215/75 R 17,5 LISO - 16 lonas misto terra/asfalto, para eixos direcionais livres, com profundidade de sulco mínimo 14mm com capacidade de carga 116/124 é código de velocidade K		UNID	60
02	Pneu 700/16 - liso 10 lonas		UNID	06
03	Pneu novo 275/80 R 22,5 16 lonas radial, liso, uso misto, com profundidade de sulco mínimo 22mm com capacidade de carga 149/146 é índice de velocidade K		UNID	24
04	Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175/65 aro 14.		UNID	04
05	Pneu novo 175/70 aro 13 - uso externo médio		UND	04
06	1000/20 - profundidade sulco:13 mm - Indice de Carga: 146/143 (3000 / 2725 Kg) - Indice de Velocidade: J (100 Km/h)		UNID	24
07	Pneu 185/65 aro 15		UNID	04
08	Protetor 1000 R20		UNID	16
09	Câmara de ar 1000/20		UNID	16

Congonhinhas, 23 de janeiro de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 140/2019 de 21/10/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

JUSTIFICATIVA AO MEMORANDO Nº 010/2020 DE 22/01/2020

A presente aquisição de pneus são para atender as necessidades de manutenção de veículos, ônibus e microônibus a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Franciele Ap. da Cruz

Franciele Aparecida da Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 140/2019 de 21/10/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

18

MEMORANDO 042/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Franciele Aparecida da Cruz
DESTINO: Setor de Compras
PARA: João Marcos Luciano Rodrigues
DATA: 19/02/2020
ASSUNTO: Informação Dotação

[ ] Enviando [X] Informando [ ] Solicitando [ ] Convocando [ ] Autorizando

Vimos pelo presente, atendendo ao solicitado pelo Memorando Circular nº 002/2000, desse Setor, referente a recursos orçamentários para procedimento licitatório na aquisição de **pneus, câmaras e protetores**, para utilização nesta secretaria, no valor total de **R$ 135.269,12**, informar conforme segue:

1) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30..00.00.00.00 0104 - Material de Consumo
Cód. Red. **406** - valor: R$ **10.269,12**

2) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2.065 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30..00.00.00.00 0103 - Material de Consumo
Cód. Red. **419** - valor: R$ **55.000,00**

3) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2.065 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30..00.00.00.00 0107 - Material de Consumo
Cód. Red. **420** - valor: R$ **35.000,00**

4) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.0666 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30..00.00.00.00 0107 - Material de Consumo
Cód. Red. **440** - valor: R$ **35.000,00**

Congonhinhas, 19 de Fevereiro de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 140/2019 de 21/10/2019

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, no qual será expressa a viabilidade e a necessidade de contratação para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de modo à melhor atender as necessidades e o correto planejamento para suprir as demandas.

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal.

Normativas que regem a matéria

- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Lei n°10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- Decreto n°10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica;
- Instrução normativa n°1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa n°3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto n°7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.
- Resolução CONAMA N°362, de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Análises de contratações anteriores

- Para a presente contratação, tomamos por referência os contratos com a mesma natureza do objeto citado neste estudo, atribuindo-se com base nos mesmos alguns requisitos, os quais deverão ser atingidos, no entanto, não podendo referenciar de forma consistente por ter sido licitações em separados, lotados os contratos nas secretarias requisitantes, e no presente momento será feita a contratação conjunta, com as diversas demandas repassadas para uma única contratação para suprir a Frota Municipal.

Justificativa da necessidade da contratação

- A contratação do objeto do presente estudo, tem por finalidade atender toda a Frota Municipal, em que a mesma necessita de tais produtos para o andamento de suas atividades, devido à grande demanda existente nas secretarias. Considerando, as atividades desenvolvidas pelas mesmas, devemos ressaltar a curta durabilidade dos pneus, câmaras e protetores, em decorrência da utilização frequente dos componentes da Frota Municipal, os quais são usados para os diferentes fins em relação a cada secretaria.
- Dessa forma, a contratação pretendida é essencial, uma vez sendo os objetos do presente estudo, indispensável para o correto andamento, e atender as exigências para as trocas necessárias, de acordo com os desgastes dos produtos, prezando assim, pela segurança de todos que utilizam os veículos e maquinários da Frota.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações. Com base no art. 37 da Lei 1.027/2019, cuja sua súmula: Dispõe sobre as diretrizes

21

orçamentárias da administração direta e indireta do município de Congonhinhas, para o exercício financeiro de 2020 , e dá outras providências.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal, o qual será solicitado por meio da previsão estimando assim as quantidades.

Assim sendo, os requisitos englobam desde a sua previsão, bem como a sua realização tanto para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal, salientando que a empresa em questão deverá realizar a entrega na Prefeitura Municipal, em que o responsável pela fiscalização da pretendida contratação, será o Chefe De Frotas Municipais Marcos Massahico Shimysu.

O prazo de entrega dos produtos e de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação. Dentre suas exigências, fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

O presente contrato de fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração.

Referente aos critérios de sustentabilidade, em consonância ao Decreto n°7.746/2012, a contratada deverá firmar declaração que atende aos requisitos de destinação final, ou seja que a mesma faço o recolhimento dos produtos fornecidos quando solicitados, os quais estão referenciados neste estudo, em atendimento a Resolução N° 301, de 21 de março de 2002: Altera dispositivos da Resolução n o 258, de 26 de agosto de 1999, que dispõe sobre Pneumáticos, visando a adoção das práticas sustentáveis previstas, em razão da natureza do objeto do contrato.

A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para o correto acompanhamento, bem como o seu correto recolhimento e destinação final.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõe a secretaria, bem como secretários e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada com base na previsão da quilometragem, controlados pelo Controle de Bordo, estipulando uma média de rodagem por veículo e consideração dos diferentes tipos de atividades realizadas, cuja a análise foi realizada de acordo com cada demanda da secretaria em questão, em relevância para cada maquinário e veículo.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços, sites, cotações em empresas pertinentes do ramo. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base no conglomerado dos sistemas existentes, ainda ressaltando, que para cada pesquisa referente ao item em questão, considerou-se as peculiaridades da pesquisa, visando a proximidade do real preço de mercado, usando-se a média, mediana ou menor valor da pesquisa no painel de preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TABELA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA AS FROTAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	Preço Painel	Preço Empresas	SITE
1.	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	1.404,00	1.226,00	Não cotado
2.	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	80	1.379,00	1.465,00	Não cotado
3.	Câmara de ar 1000 x 20	UNID	56	98,29 – média	98,00	Não cotado
4.	Protetor 1000x20	UNID	46	48,39 – média	34,00	Não cotado
5.	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	1.360,00 – valor proposto unitário	1.620,00	Não cotado
6.	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	64	1.536,00 - valor proposto unitário	2.005,00	Não cotado
7.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação	UNID	14	4.721,20 - valor	4.979,00	

	não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.			proposto unitário			Não cotado
8.	Câmara de ar 17.5x25	Unid	14	399,13 - valor proposto unitário		250,00	Não cotado
9.	Protetor 17.5x25	Unid	12	Não Encontrado		Não cotado	142,07
10.	Pneu 14.17.5, 14 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	02	Não Encontrado		1.812,00	Não cotado
11.	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	Não Encontrado		4.875,00	Não cotado
12.	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	30	2.853,00 - valor proposto unitário		3.420,00	Não cotado
13.	Câmara de ar 1400 x 24	Unid	20	301,46 – média		183,00	Não cotado
14.	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara (fabricação não superior a 6 meses, a	Unid	02	3.500,00 - valor proposto unitário		4.862,00	Não cotado

	contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
15.	Câmara de ar 18.4.30	Unid	04	203,99 – média		340,00	Não cotado
16.	Protetor 1400 x 24	Unid	20	Não encontrado		60,00	Não cotado
17.	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	02	Não Encontrado		1.587,00	Não cotado
18.	Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	12	386,00 - valor proposto unitário		348,00	Não cotado
19.	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	46	203,13 - valor proposto unitário		248,00	Não cotado
20.	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	23	328,72 - valor proposto unitário		390,00	Não cotado
21.	Pneu 195/55 R16, 1ª linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto –	Unid	15	360,25 – média		460,00	Não

26

	certificado inmetro – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						cotado
22.	Pneu 215/75 R17.5 – Liso – 16 lonas, 1ª Linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado Inmetro – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	78	800,00 - valor proposto unitário		1.088,00	Não cotado
23.	Pneu 700/16 – liso 10 lonas	Unid	06	Não encontrado		537,00	Não cotado
24.	Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14	Unid	04	236,62 – média		266,00	Não cotado
25.	Pneu 185/65 aro 15	Unid	04	330,99 - mediana		360,00	Não cotado
26.	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	Unid	08	276,00 – média		370,00	Não cotado

O valor considerado no termo de referência é a média entre os preços.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação visa a máxima eficácia e eficiência, assim o objeto foi dividido por itens, englobando-se por meio das especificações e características

em comuns, não atribuindo nenhuma restrição a empresas para concorrência, em decorrência de não precisar uma separação por veículos em específico. E agregando por atender a contratação e extremamente viável para o município, por ser abarcado de uma forma conjunta toda a demanda existente para um mesmo item. Ou seja, não ocorrendo de ser contratado o mesmo item por preços divergentes, sendo que sua especificação é a mesma de ambos.

Atendendo os requisitos de um bom planejamento alguns pontos trazem o respaldo necessário tanto para a forma de contratação bem como para a correta previsibilidade com intuito da correta manutenção, conservação da Frota Municipal.

Com intuito de gerenciar da melhor forma, sempre visando atender as demandas existentes com eficácia e eficiência, a contratação por item não acarreta perda de escala, pois não ocorrendo fracionariedade dos objetos em empresas diferentes, o fornecimento prestado será abarcado de forma conjunta, em relação ao item específico não atribuindo nenhum prejuízo para a administração e proporcionando um gerenciamento, em que a frota da Secretaria, estará fiscalizando o fornecimento, para analisar e auferir se os mesmos estão atendendo o contratado pela administração.

O que proporcionará através do descrito ao longo do estudo, é evitar o que ocorreu em anos anteriores, nos quais foram divididas as licitações de acordo com as secretarias, sendo inviável para o Município, desde sua fiscalização por parte do responsável até um correto planejamento de uma administração, o qual o maior beneficiado são atendidos em todas as áreas que a compõem.

Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competividade para o fornecimento dos mesmos, pois nenhuns dos objetos são restritos, assim, o que visa dessa maneira, é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, a correta manutenção e conservação de todos os maquinários e veículos que compõem a frota dessa secretaria, ampliando assim, sua vida útil. E dentre os benefícios indiretos todas as manutenções em estradas, as demandas da população e demais necessidades que perfazem todas as secretarias. Todo o planejamento de uma gestão, tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o município quanto para a população, através da mesma, sendo os gastos desnecessários evitados, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma e com o gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial tanto para as manutenções e conservação, e extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da frota das secretarias.

A contratação em questão é de suma importância para atender as demandas existentes quanto ao objeto desse estudo técnico, como é evidenciado ao longo do mesmo e expresso ponto a ponto. A administração com intuito de prezar sempre por um planejamento, com uma previsibilidade para uma maior durabilidade bem como vida útil dos maquinários e veículos compreendendo a frota que compõe das secretarias.

João Marcos L. Rodrigues
Chefe da Divisão de Contratos

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Marcos Massahico Shimysu

Chefe de Frotas Municipais

Marcelo Haruhiko Shimysu

Assessor de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Obras e Viação
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Prefeito

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição em veículos e máquinas da Frota Municipal.

TABELA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS FROTAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	Preço Média	TOTAL
1.	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	1.315,00	26.300,00
2.	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)	UNID	60	1.422,00	85.320,00
3.	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5	UNID	20	1.422,00	28.440,00

31

	(cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)				
4.	Câmara de ar 1000 x 20	UNID	56	98,15	5.496,40
5.	Protetor 1000x20	UNID	46	41,20	1.895,20
6.	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	44	1.490,00	65.560,00
7.	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	40	1.750,50	70.020,00
8.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	14	4.850,10	67.901,40
9.	Câmara de ar 17.5x25	Unid	14	324,57	4.543,98
10.	Protetor 17.5x25	Unid	12	142,07	1.704,84
11.	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	02	1.812,00	3.624,00
12.	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO;	Unid	04	4.875,00	19.500,00

32

	prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.				
13.	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.(AMPLA DISPUTA)	Unid	23	3.136,50	72.139,50
14.	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	Unid	07	3.136,50	21.955,50
15.	Câmara de ar 1400 x 24	Unid	20	242,23	4.844,60
16.	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	02	4.181,00	8.362,00
17.	Câmara de ar 18.4.30	Unid	04	272,00	1.088,00
18.	Protetor 1400 x 24	Unid	20	60,00	1.200,00
19.	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	02	1.587,00	3.174,00
20.	Pneu 175 70 R 14 , 1ª	Unid	12	367,00	4.404,00

33

	linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.				
21.	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	46	225,57	10.376,22
22.	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	08	359,36	2.874,88
23.	Pneu 195/55 R16, 1ª linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	15	410,13	6.151,95
24.	Pneu 215/75 R17.5 – Liso – 16 lonas, 1ª Linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	78	944,00	73.632,00
25.	Pneu 700/16 – liso 10 lonas	Unid	06	537,00	3.222,00
26.	Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais	Unid	04	251,31	1.005,24

34

	sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos				
27.	Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	19	345,50	6.564,50
28.	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	Unid	08	323,00	2.584,00
	TOTAL R$.				**603.884,21**

1.2. Para os itens 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 28 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.4. A contratação do objeto do presente estudo, tem por finalidade atender toda a Frota Municipal, em que a mesma necessita de tais produtos para o andamento de suas atividades, devido à grande demanda existente nas secretarias. Considerando, as atividades desenvolvidas pelas mesmas, devemos ressaltar a curta durabilidade dos pneus, câmaras e protetores, em decorrência da utilização frequente dos componentes da Frota Municipal, os quais são usados para os diferentes fins em relação a cada secretaria.

35

1.5. Dessa forma, a contratação pretendida é essencial, uma vez sendo os objetos do presente estudo, indispensável para o correto andamento, e atender as exigências para as trocas necessárias, de acordo com os desgastes dos produtos, prezando assim, pela segurança de todos que utilizam os veículos e maquinários da Frota.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.6. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.7. Os Estes produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada secretaria pelo Chefe da Divisão de Frotas, Marcos Massahico Shymisu. O prazo de entrega dos produtos e de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

1.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.9. Dentre suas exigências, fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

1.10. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.11. São obrigações da Contratante:

1.11.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.11.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.11.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

36

1.11.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.11.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.13.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

1.13.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.13.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.13.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.13.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.13.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.13.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos produtos, bem como o seu recolhimento de acordo a demanda, baseando-se os mesmos nas normativas presente no referido estudo técnico e elencado no

37

presente termo de referência, com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.14. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.15. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, o Chefe da Divisão de Frotas Municipais Marcos Massahico Shymisu, o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1.16. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimentos dos objetos do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

1.18. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou

78

Fatura,devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.18.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

1.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.23. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

1.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

1.25. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

39

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

1.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.27. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

1.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

1.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.29.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.30. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

40

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

DO REAJUSTE

1.31. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.31.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. No caso em específico, utilizando-se tal índice por tratar-se de uma ação continuada pelo serviço.

1.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.33. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o critério definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.34. Nas aferições finais, o índice IPCA/IBGE utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.35. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.36. Na ausência de previsão legal quanto ao critério substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.38. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

41

1.38.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.38.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.38.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

1.38.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.38.5. cometer fraude fiscal;

1.39. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.39.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.39.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 9,9%(nove vírgula nove por cento) dias;

1.39.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.39.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.39.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.39.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

1.39.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

1.39.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.40. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

42

1.41. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1.41.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.41.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.41.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.42. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

1.43. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

1.43.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

1.44. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.45. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.46. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

43

1.47. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.48. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.49. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1.1. *O custo estimado da contratação é de R$ 603.884,21 (Seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).*

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.2.

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO
Funcional: 15.451.0031.2.025-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação **Código Reduzido**: 164- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAIS
Funcional: 15.452.0012.2.031- Manutenção do Setor de Frotas Municipais
Código Reduzido: 220 - 3.33.30.00.00.00.00 0504 - MATERIAL DE CONSUMO
221 - 3.33.30.00.00.00.00 0510 - MATERIAL DE CONSUMO
222 - 3.33.30.00.00.00.00 0512 - MATERIAL DE CONSUMO
223 - 3.33.30.00.00.00.00 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
224 – 3.33.30.00.00.00.00 10018 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01- GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.452.0009.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Código Reduzido: 332 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000- MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
Funcional: 15.452.0009.2.049 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
Código Reduzido: 342 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. de Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
Código Reduzido: 374 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.224.0025.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Código Reduzido: 269 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0025.2.043 – Manutenção de Assistência Social
Código Reduzido: 307- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 04- FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.243.0026.6.002- Manutenção do Conselho Tutelar
Código Reduzido: 321- 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0015.2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Código Reduzido: 406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0104- MATERIAL DE CONSUMO

45

Funcional: 12.361.0019.2.065 - Manutenção do Transporte Escolar
Código Reduzido: 419 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 - MATERIAL DE CONSUMO
Código Reduzido: 420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: 02- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0015.2.066- Manutenção do Ensino Fundamental
Código Reduzido: 440 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0107- MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – CHEFIA DO GABINETE
Funcional: 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Código Reduzido: 08 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

Congonhinhas, 20 de fevereiro de 2020.

João Marcos L. Rodrigues
Chefe de Divisão de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS FROTAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Qtde	Unit/R$.	Total/R$.
1.	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	1.226,00	24.520,00
2.	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	80	1.465,00	117.200,00
3.	Câmara de ar 1000 x 20	UNID	56	98,00	5.488,00
4.	Protetor 1000x20	UNID	46	34,00	1.564,00
5.	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	1.620,00	32.400,00
6.	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	64	2.005,00	128.320,00
7.	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	14	4.979,00	69.706,00
8.	Câmara de ar 17.5x25	Unid	14	250,00	3.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

9.	Protetor 17.5x25	Unid	12	nao	nao
10.	Pneu 14.17.5, 14 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	1.812,00	7.248,00
11.	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	04	4.875,00	19.500,00
12.	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	30	3.420,00	102.600,00
13.	Câmara de ar 1400 x 24	Unid	20	183,00	3.660,00
14.	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara	Unid	02	4.862,00	9.724,00
15.	Câmara de ar 18.4.30	Unid	04	340,00	680,00
16.	Protetor 1400 x 24	Unid	20	60,00	120,00
17.	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	02	1.587,00	3.174,00
18.	Pneu 175x70x14, 1ª linha, novo (fabricação não	Unid	04	348,00	1.392,00

	superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.				
19.	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	46	248,00	11.408,00
20.	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	23	390,00	8.970,00
21.	Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	08	348,00	2.784,00
22.	Pneu 195/55 R16, 1ª linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado inmetro – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	15	460,00	6.900,00
23.	Pneu 215/75 R17.5 – Liso – 16 lonas, 1ª Linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado Inmetro – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Unid	18	1.088,00	19.584,00
24.	Pneu novo 215/75 R 17,5 LISO – 12 lonas misto terra/asfalto, para eixos direcionais livres, com profundidade de sulto mínimo de 14mm com	Unid	60	1.088,00	65.280,00

49

	capacidade de carga 116/124 e código de velocidade K				
25.	Pneu 700/16 – liso 10 lonas	Unid	06	537,00	3.222,00
26.	Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14	Unid	04	266,00	1.064,00
27.	Pneu 185/65 aro 15	Unid	04	360,00	1.440,00
28.	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	Unid	08	370,00	2.960,00
	TOTAL R$.				

VALIDADE DA PROPOSTA: **30 DIAS.**

Congonhinhas, 13 de fevereiro de 2020.

05.695.513/0001-88
PNEUS PROCOPENSE LTDA
Av. XV de Novembro, 1300
Centro CEP 86300-000
Cornélio Procópio - PR

EMPRESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.354,33	**R$ 1.379,00**	**R$ 1.280**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
7 of 518587	**2019**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2019
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus, baterias e materiais diversos para a realização da manutenção preventiva das viaturas administrativas do Gabinete do Comandante do Exército.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$1.454,00
Valor Unitário do Item: R$ 1.404,00
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 1000 R20 LISO, PARA EIXO DIRECIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, H (146/143) PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: STEELMARK
Data do Resultado: 08/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EL ELYON PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 29259420000179
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.107,66	**R$ 999,99**	**R$ 944**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU 1.000-R20 PARA TRAÇÃO (BORRACHUDO)\, ÍNDICE DE CARGA 148/144L\, RADIAL COM 16 LONAS. PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PNEU FIRESTONE ARO 20 1000 R20 T-546 BORRACHUDO 148/144L - 16 LONAS., PNEU 1.000-R20 PARA TRAÇÃO (BORRACHUDO)\, ÍNDICE DE CARGA 148/144L\, RADIAL COM 16 LONAS. PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PNEU FIRESTONE ARO 20 1000 R20 T-546 BORRACHUDO 148/144L - 16 LONAS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%., PNEU NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LONAS 1000X20 BORRACHUDO\, COM CERTIFICAÇ ÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃ O., PNEU TRACIONADO 1000X20\, GRAVADO NA LATERAL MARCA DO FABRICANTE LOGOTIPO\, MODE LO OU TIPO\, ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE\,DADOS REFERENTES A COMPOSIÇÃ O\, ESTRUTURA\, CARGA\, PRESSÃO MÁXIMA\, NÃO RECAUCHUTADO\, NÃO REMOLDADO\, NORMA DO FABRICANTE\, ABNT\,CONSTAR SÍMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INM ETRO E Nº DE IDENT. DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DP PNEU (PORTAR IA INMETRO Nº05 DE 14/01/20000\, AVULSO 16 LONAS., PNEU 1.000 X 20 BORRACHUDOS\, COM 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO., PNEU 1000X20 - MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER\, MATERIAL TALÃO DE ARAME DE AÇO \, MATERIAL BANDA RODAGEM\, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA\, MATERIAL FLANCOS COMPO STO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE\, TIPO COM CÂMARA RADIAL NOVO\, BORRACHUDO \, DE 1ª LINHA OU QUALIDADE\, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E SELO DO INMETRO\, CO M PADRÃO DE QUALIDADE DOS PNEUS PIRELLI\, GOODYEAR\, FIRESTONE\, MICHELIN OU DE Q UALIDADE SIMILAR.	**2019**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de pneus para veículos automotivos, câmaras de ar, protetor para câmara de ar e bico para pneu sem câmara, materiais de consumo, para atender demanda da frota de veículos oficiais pertencentes à FUNASA/SUEST/PA, para um período estimado de 12 meses, conforme especificações.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$1.838,54
Valor Unitário do Item: R$ 1.379,00
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 1000X20 - MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO DE ARAME DE AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPO STO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO COM CÂMARA RADIAL NOVO, BORRACHUDO , DE 1ª LINHA OU QUALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E SELO DO INMETRO, CO M PADRÃO DE QUALIDADE DOS PNEUS PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE Q UALIDADE SIMILAR.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: GOODYEAR
Data do Resultado: 08/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A
CNPJ/CPF: 38046843000878
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 255014 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA
Órgão: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

53

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 98,29	**R$ 88,92**	**R$ 76,31**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
CÂMARA DE AR PARA CAMINHÃO PARA SER UTILIZADO EM PNEUS 1000X20, CÂMARA DE AR PNEU\, MATERIAL BORRACHA\, TAMANHO:1000X20, CÂMARA DE AR COM PITO LONGO\, 1000X20 DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE., CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 1000X20 GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS., CAMARA DE AR 1000X20 - VTR PESADO -CÂMARA AR PNEU\, NOME CAMARA DE AR PNEU	**2019**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura de Guajará-Mirim/RO.
Quantidade Ofertada: 32
Valor Proposto Unitário: R$1.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 95,35
Código do CATMAT: 74640
Descrição do Item: ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR, ARTIGO REPARO PNEU / CAMARA DE AR
Descrição Complementar: CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 1000X20 GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: QBOM
Data do Resultado: 08/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HENRIQUE BRAYAN CAVALINI
CNPJ/CPF: 31162874000179
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980001 - PREF.MUN.DE GUAJARA-MIRIM
Órgão: ESTADO DE RONDONIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 48,39	**R$ 48,39**	**R$ 24,94**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
"PLACA DE CUIDADO USE PROTETOR DE OUVIDOS NESTA ÁREA\, REF C0972: - CONFECCI ONADA EM PLÁSTICO\ MEDIDAS 25 X 18CM; - EM CONFORMIDADE COM NR26. ", PROTETOR 1000X20

Ano da Compra
2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00142/2019
Número do Item: 00079
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$29,66
Valor Unitário do Item: R$ 24,94
Código do CATMAT: 20907
Descrição do Item: PROTETOR DE CABO, PROTETOR DE CABO
Descrição Complementar: PROTETOR 1000X20
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ECOBOR
Data do Resultado: 28/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 55118103000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.241,00	**R$ 1.119,00**	**R$ 1.119**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
8 of 518587	**2019**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2019
Número do Item: 00066
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 22
Valor Proposto Unitário: R$1.360,00
Valor Unitário do Item: R$ 1.119,00
Código do CATMAT: 93122
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO MILITAR, PNEU DIAGONAL - VEICULO MILITAR
Descrição Complementar: PNEU 275/80/22,5. NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 16 LONAS, LISO, USO MISTO ASFALTO/TERRA; ÍNDICE DE CARGA: 149/146 ; ÍNDICE DE VELOCIDADE:K. (ITEM COM PREFERÊNCIA PARA MPE (COTA 25%))
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DRC
Data do Resultado: 04/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 17680732000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

56
N

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.224,00	**R$ 1.224,00**	**R$ 1.224**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU 275/80 R22.5 PARA TRAÇÃO (BORRACHUDO) 16 LONAS\, ÍNDICE DE CARGA 149/146J. PRODUTO SIMILAR AO PNEU PIRELLI 275/80R22\,5 TR85 149/146M, PNEU RADIAL 275/80 R22.5 BORRACHUDO\, PRIMEIRA LINHA	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2019
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Fornecimento de Pneus para Veículos Pertencentes a Autarquia.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$1.536,00
Valor Unitário do Item: R$ 1.224,00
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU RADIAL 275/80 R22.5 BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TRIANGLE
Data do Resultado: 25/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA
CNPJ/CPF: 00572574000134
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925282 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3.242,09	**R$ 2.961,39**	**R$ 2.088**

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU 17.5 25E 31/L-3 NILON TUBELESS (ITENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO\, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT), PNEU 17.5 X 25 TRACIONAL SEM CÂMARA COM SELO (PÁ CARREGADEIRA) (UND) PNEU 17. 5 X 25\, ÍNDICE DE CARGA 177\, ÍNDICE DE VELOCIDADE A2\, PROFUNDIDADE DE SULCOS N O MÍNIMO DE: 27 MM\, NÚMERO DE LONAS: 16\, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L 3. NOVO. DOT 2 018 OU SUPERIOR, PNEU 17.5 X 25 (MOTONIVELADORA) (UND) PNEU 17.5 X 25\,ÍNDICE DE VELOCIDADE A8 NÚMERO DE LONAS: 16\, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L2-G2. NOVO. DOT 2018 OU SUPERIOR COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% (Nº 8538/2015), PNEU 17.5 X 25 (MOTONIVELADORA) (UND) PNEU 17.5 X 25\,ÍNDICE DE VELOCIDADE A8 NÚMERO DE LONAS: 16\, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L2-G2. NOVO. DOT 2018 OU SUPERIOR, PNEU 17.5 R 25\, ÍNDICE DE CARGA 171\, ÍNDICE DE VELOCIDADE A7\, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM\, 12 LONAS\, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L 3\, COM CERTIFIC AÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES., PNEU 17.5 / 25 - 16 LONAS\, BORRACHUDO. LONA POLIÉSTER\, ARAME AÇO. BORRACHA ALT A RESISTÊNCIA\, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE\, CARCAÇA RADIAL\, SEM CÂMARA . SELO INMETRO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 OU MAIS RECENTE.	2019

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2019
Número do Item: 00049
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus, baterias e materiais diversos de borracharia e elétrica automotiva.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$4.721,20
Valor Unitário do Item: R$ 2.438,00
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 17.5 X 25 TRACIONAL SEM CÂMARA COM SELO (PÁ CARREGADEIRA) (UND) PNEU 17. 5 X 25, ÍNDICE DE CARGA 177, ÍNDICE DE VELOCIDADE A2, PROFUNDIDADE DE SULCOS N O MÍNIMO DE: 27 MM, NÚMERO DE LONAS: 16, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L 3. NOVO. DOT 2 018 OU SUPERIOR
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PLUSWAY
Data do Resultado: 04/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 17450564000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 150,00	**R$ 150,00**	**R$ 150**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
CÂMARA DE AR 17.5X25. NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM B ORRACHA\, BICO DE METAL COM TAMPA\, EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PROD UTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531\, N BR 6087 E NBR 6088	**2019**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2019
Número do Item: 00054
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades da Administração Municipal.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$399,13
Valor Unitário do Item: R$ 150,00
Código do CATMAT: 93122
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO MILITAR, PNEU DIAGONAL - VEICULO MILITAR
Descrição Complementar: CÂMARA DE AR 17.5X25. NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM B ORRACHA, BICO DE METAL COM TAMPA, EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PROD UTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, N BR 6087 E NBR 6088
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BBW
Data do Resultado: 04/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 17450564000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

60

Entre | Cadastre-se Ajuda | Contatos

GUAPORÉ PNEUS

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13

Todos os Departamentos PASSEIO CAMINHONETE E SUV MOTO OFF ROAD UTILITÁRIO CAMINHÃO E ÔNIBUS AGRÍCOLA OTR EMPILHADEIRA REMOLD Promoção

Indique a um amigo Tire suas Dúvidas Comparar Produto

Marca: Protetor / Ref: 1857
Disponibilidade:
Garantia: Garantia de um ano contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Protetor / Colarinho Aro 25 - Aplicação (17.5-25) Irbo Estreito

0 de 5 (0) Clique e veja!

R$ 142,07
à vista com desconto de 4% no boleto a vista
ou **8x** de **R$ 18,50** s/ juros (Cartão MasterCard e Visa) no preço à prazo
ou **12x** de **R$ 14,26** c/ juros no preço à prazo

Quantidade: 1

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP: - OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

61

Protetor / Colarinho Aro 25 - Aplicação (17.5-25) Irbo Estreito

Aplicação Original: 17.5-25

DESCRIÇÃO:
É uma capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.

Principais funções:
1. Proteger as câmaras de ar contra possíveis danos, causados pelo atrito com a roda e o talão do pneu.
2. Aumentar a vida útil das câmaras de ar e do pneu, proporcionando melhor relação custo-benefício.
3. Proteger contra o superaquecimento da roda.

PRODUTOS RELACIONADOS

Câmara De Ar 20.5-25 Carregadeira

(1)

R$ 316,79
à vista com desconto de 4% no boleto a vista
ou 8x de **R$ 41,25** s/ juros (Cartão MasterCard e Visa) no preço à prazo
ou 12x de **R$ 31,79** c/ juros no preço à prazo

Câmara De Ar 17.5-25 Importada Pá Carregadeira, Motoniveladora

(0)

R$ 211,19
à vista com desconto de 4% no boleto a vista
ou 8x de **R$ 27,50** s/ juros (Cartão MasterCard e Visa) no preço à prazo
ou 12x de **R$ 21,19** c/ juros no preço à prazo

Protetor / Colarinho Aro 25 - Aplicação (20.5-25 - 23.5-25) Carreteiro Largo

(1)

R$ 191,99
à vista com desconto de 4% no boleto a vista
ou 8x de **R$ 25,00** s/ juros (Cartão MasterCard e Visa) no preço à prazo
ou 12x de **R$ 19,27** c/ juros no preço à prazo

Protetor / Colarinho Aro 10 - Aplicação 650-10

62

(0)

R$ 20,15

à vista com desconto de 4% no boleto a vista
ou 8x de **R$ 2,62** s/ juros (Cartão MasterCard e Visa) no preço à prazo
ou 12x de **R$ 2,02** c/ juros no preço à prazo

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES

Guia | Avaliações | Perguntas

0 avaliações

66

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.7 de 5

99

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!

Avaliações reais, auditadas por

VEJA O QUE ESTÃO DIZENDO SOBRE A LOJA

preço encontrado, site bem simples de zar a compra, e a entrega foi exat...

Ricardo da Silva Martins Mar...
17/02/2020

Atendim

Avaliações reais, auditadas por trustvox

ENTRE EM CONTATO CONOSCO

ATENDIMENTO
Loja Virtual - Site:
(43) 3032-1921
Whatsapp - Site:
(43) 9612-0037
Loja Física Londrina:
(43) 3324-3868

Horário de Atendimento:
Segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas até as 18:00 horas. Sábado das 08:00 horas até as 12 horas.

63

E-mail:
internet@guaporepneus.com.br
Skype guapore.pneus

INSTITUCIONAL
Quem Somos
Minha Conta
Cadastre-Se
Meus Pedidos

AJUDA
Como Comprar
Pagamento E Envio
Segurança
Garantia
Trocas E Devoluções

REDES SOCIAIS

FORMAS DE PAGAMENTO

CARTÕES

BOLETO

LOJA PROTEGIDA

MUITO BOA
18/02/2020

YOKOHAMA ENCONTRE SEU PNEU Marca do carro Modelo do carro Versão do carro Ano do carro

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.116,42	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.850**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU NOVO 1400X24 G2 MÍNIMO DE 16 LONAS DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA, PNEU 1400X24 G2/L2. NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO\, ORIGIN AL DE FÁBRICA\, RADIAL\, 16 LONAS\, COM CARCAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELAD ORA., PNEU NOVOS\, 1400X24 SEM CÂMARA COM NO MINIMO 16 LONAS\, PROFUNDIDADE DOS SULC OS 32(32NDS)\, DIÂMETRO EXTERNO (IN).53.1\, LARGURA TOTAL (IN)14.3\, PESO (LBS)2 06 DESENVOLVIDO PARA MOTONIVELADORA \, E MAQUINAS SIMILARES\, COM MINIMO DE 5(C INCO) ANOS DE GARATIA.	**2019, 2020**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura de Guajará-Mirim/RO.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$2.853,53
Valor Unitário do Item: R$ 2.000,00
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU NOVOS, 1400X24 SEM CÂMARA COM NO MINIMO 16 LONAS, PROFUNDIDADE DOS SULC OS 32(32NDS), DIÂMETRO EXTERNO (IN).53.1, LARGURA TOTAL (IN)14.3, PESO (LBS)2 06 DESENVOLVIDO PARA MOTONIVELADORA , E MAQUINAS SIMILARES, COM MINIMO DE 5(C INCO) ANOS DE GARATIA.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DURABLE
Data do Resultado: 08/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JAPURA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 04214987000793
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980001 - PREF.MUN.DE GUAJARA-MIRIM
Órgão: ESTADO DE RONDONIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 301,46	**R$ 301,46**	**R$ 301,46**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
PNEU OTR 14.00-24 COM CÂMARA DE AR 12 LONAS. PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUAL IDADE AO PNEU PIRELLI 1400X24 PN14 TT PR12., CÂMARA DE AR 1400X24 - TRAÇÃO LAMEIRO P/ TRATOR FABRICAÇÃO NACIONAL

Ano da Compra
2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019
Número do Item: 00407
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de viaturas do GAP-RJ e Unidades Apoiadas.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$1.326,40
Valor Unitário do Item: R$ 301,46
Código do CATMAT: 31305
Descrição do Item: CÂMARA AR PNEU, CAMARA DE AR PNEU
Descrição Complementar: CÂMARA DE AR 1400X24 - TRAÇÃO LAMEIRO P/ TRATOR FABRICAÇÃO NACIONAL
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: QBOM
Data do Resultado: 09/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI
CNPJ/CPF: 32796968000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.594,00	**R$ 2.594,00**	**R$ 2.594**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU 18.4X30 R30: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO\, LARGURA SEÇÃO PNEU 18.4-30\, DIÂMET RO NOMINAL ARO 30\, QUANTIDADE LONAS 12\, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL\, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS TRASEIRO/SEM CÂMARA. NOVO., PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 30 - PRIMEIRA LINHA; - 12 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	**2019, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para eventual aquisição de pneus e lubrificantes.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$3.500,00
Valor Unitário do Item: R$ 2.594,00
Código do CATMAT: 31305
Descrição do Item: CÂMARA AR PNEU, CAMARA DE AR PNEU
Descrição Complementar: PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 30 - PRIMEIRA LINHA; - 12 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SPEEDWAYS
Data do Resultado: 08/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 17450564000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135012 - EMBRAPA/CPATSA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 203,99	**R$ 203,99**	**R$ 203,99**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
CÂMARA DE AR 18.4 X 30 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRIC AÇÃO.

Ano da Compra
2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019
Número do Item: 00035
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de preços para eventual aquisição de pneus e lubrificantes.
Quantidade Ofertada: 16
Valor Proposto Unitário: R$1.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 203,99
Código do CATMAT: 31305
Descrição do Item: CÂMARA AR PNEU, CAMARA DE AR PNEU
Descrição Complementar: CÂMARA DE AR 18.4 X 30 - PRIMEIRA LINHA; - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRIC AÇÃO.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MAGNUM
Data do Resultado: 08/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 20063556000134
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135012 - EMBRAPA/CPATSA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 313,40	**R$ 313,40**	**R$ 313,40**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO - ARO 14: DIMENSÕES 175X70X14; DIÂMETRO DA RODA 14 ; SEM CÂMARA; TIPO DE ESTRUTURA RADIAL (R); LARGURA 175 MM; ALTURA DA PARE DE DO PNEU 70% DA LARGURA; ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍN IMO T; SELO DO INMETRO.

Ano da Compra

2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de pneu e bateria automotivos, conforme Anexo I (Termo de Referência).
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$386,00
Valor Unitário do Item: R$ 313,40
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO - ARO 14: DIMENSÕES 175X70X14; DIÂMETRO DA RODA 14 ; SEM CÂMARA; TIPO DE ESTRUTURA RADIAL (R); LARGURA 175 MM; ALTURA DA PARE DE DO PNEU 70% DA LARGURA; ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍN IMO T; SELO DO INMETRO.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FIRESTONE
Data do Resultado: 08/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 11088488000177
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925465 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

70

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 172,95	**R$ 172,95**	**R$ 156,91**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
DESCRIÇÃO DO ITEM: PNEU 175/70 R13\, CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA AO: PNEU ARO 13 175/70R13 DIRECTION TOURING, CELTA; UNO; CLASSIC: PNEU 175/70 R13 - ÍNDICE DE CARGA - 82, PNEU 175/70 R 13 - PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO\, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER\, M ATERIAL TALÃO DE ARAME AÇO\, MATERIAL BANDA RODAGEM\, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA\, MATERIAL FLANCOS\, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE\, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL\, SEM CÂMARA\, NOVO\, DE 1ª LINHA OU QUALIDADE\, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E SELO DO INMETRO\, COM PADRÃO DE QUALIDADE DOS PNEUS PIRELLI\, GOODYEAR\, F IRESTONE\, MICHELIN OU SIMILAR DE MELHOR.	**2019, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de pneus para veículos automotivos, câmaras de ar, protetor para câmara de ar e bico para pneu sem câmara, materiais de consumo, para atender demanda da frota de veículos oficiais pertencentes à FUNASA/SUEST/PA, para um período estimado de 12 meses, conforme especificações.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$203,73
Valor Unitário do Item: R$ 156,91
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 175/70 R 13 - PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, M ATERIAL TALÃO DE ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, NOVO, DE 1ª LINHA OU QUALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E SELO DO INMETRO, COM PADRÃO DE QUALIDADE DOS PNEUS PIRELLI, GOODYEAR, F IRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR DE MELHOR.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: GOODYEAR
Data do Resultado: 08/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A
CNPJ/CPF: 38046843000878
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 255014 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PA
Órgão: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 341,36	**R$ 341,36**	**R$ 326,71**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU 185 R 14 C: PNEU RADIAL COM CÂMARA\, MEDIDA 185R14C\, UTILIZAÇÃO EM ASFALTO /TERRA\, ÍNDICE DE CARGA: 102. ÍNDICE DE VELOCIDADE: R\, DE PRIMEIRA LINHA\, PNEU NOVO\, NÃO RECAUCHUTADO\, NÃO REFORMADO\, COMPOSTO REFORÇADO NA ÁREA DO TALÃO\, C OM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES\, COM GAR ANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICI ONAIS: 8 LONAS. PARA APLICAÇÃO EM VW KOMBI., PNEU 185 ARO 14 102/100R., PNEU 185 R 14\, ÍNDICE DE CARGA 102/100 ÍNDICE DE VELOCIDADE S\, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 9\,5 MM DE 1ª LINHA\, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORM AS DA ABNT VIGENTES.	**2019, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2019
Número do Item: 00039
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus e baterias automotivas
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: R$328,72
Valor Unitário do Item: R$ 326,71
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 185 R 14, ÍNDICE DE CARGA 102/100 ÍNDICE DE VELOCIDADE S, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 9,5 MM DE 1ª LINHA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORM AS DA ABNT VIGENTES.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FATE
Data do Resultado: 13/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 14974969000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 360,25	**R$ 319,20**	**R$ 298,86**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU 195/55 R16 -RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL, PNEU 195/55 R16 RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADO, PNEU 195/55 R16 -RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADA, PNEU 195/55 R16 RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL, PNEU 195/55 R16\, 87V (FIAT/GRAN SIENA)\, RADIAL\, NOVO\, PROFUNDIDADE DE SULCOS 7 \,8MM REFORÇADO\, COM EXPECTATIVA DE RODAGEM MÍNIMA DE 50.000KM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA\, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO\, CERTIFICADO DO INMETRO.	**2019, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019
Número do Item: 00199
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de viaturas do GAP-RJ e Unidades Apoiadas.
Quantidade Ofertada: 31
Valor Proposto Unitário: R$1.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 298,86
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 195/55 R16 RADIAL FABRICAÇÃO IMPORTADO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COMPASAL
Data do Resultado: 09/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 19527705000190
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 700,00	**R$ 700,00**	**R$ 700**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
PNEU - REF. 215X75X17.5\ COM SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO\ NÃO PODERÃO SER RE MOLDADOS\ E NEM RECONDICIONADOS.

Ano da Compra
2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2019
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus novos, para viaturas e motocicletas pertencentes Policia Militar de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo IV e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo VI deste Edital.
Quantidade Ofertada: 14
Valor Proposto Unitário: R$800,00
Valor Unitário do Item: R$ 700,00
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU - REF. 215X75X17.5, COM SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, NÃO PODERÃO SER RE MOLDADOS, E NEM RECONDICIONADOS.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DURATURN
Data do Resultado: 30/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 05905151000102
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Órgão: ESTADO DE RORAIMA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 700,00	**R$ 700,00**	**R$ 700**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
PNEU - REF. 215X75X17.5\, COM SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO\, NÃO PODERÃO SER RE MOLDADOS\, E NEM RECONDICIONADOS.

Ano da Compra
2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2019
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus novos, para viaturas e motocicletas pertencentes Policia Militar de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo IV e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo VI deste Edital.
Quantidade Ofertada: 14
Valor Proposto Unitário: R$800,00
Valor Unitário do Item: R$ 700,00
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU - REF. 215X75X17.5, COM SELO DO INMETRO. PRODUTO NOVO, NÃO PODERÃO SER RE MOLDADOS, E NEM RECONDICIONADOS.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DURATURN
Data do Resultado: 30/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIENA COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 05905151000102
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Órgão: ESTADO DE RORAIMA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 236,62	**R$ 236,62**	**R$ 236,62**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
PNEU 175X65 R14\, COM SELO E REGISTRO NO INMETRO. COM GARANTIA DE 60 MESES CONT RA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1ª LINHA)

Ano da Compra
2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019
Número do Item: 00103
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de peças, extintores de incêndio, lubrificantes e aditivos para viaturas para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transportes do 38º Batalhão de Infantaria.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$439,67
Valor Unitário do Item: R$ 236,62
Código do CATMAT: 192590
Descrição do Item: COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS, COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
Descrição Complementar: PNEU 175X65 R14, COM SELO E REGISTRO NO INMETRO. COM GARANTIA DE 60 MESES CONT RA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1ª LINHA)
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DUNLOP
Data do Resultado: 16/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 09043182000152
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

77

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 328,18	**R$ 330,99**	**R$ 189,98**

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
PNEU 185/65 R 15: PNEU RADIAL SEM CÂMARA\, MEDIDA 185/65 R 15\, UTILIZAÇÃO EM AS FALTO/TERRA\, ÍNDICE DE CARGA: 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE: H\,DE PRIMEIRA LINHA\, P NEU NOVO\, NÃO RECAUCHUTADO\, NÃO REFORMADO\, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE AC ORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES., COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA EVENTUAIS D EFEITOS DE FABRICAÇÃO, PNEU 185/65 R15 -(ITEM PARA COTA ME/EPP DO ITEM 150).RADIAL FABRICAÇÃO NACIONA L, PNEU 185/65 R 15 ÍNDICE DE CARGA 106 RADIAL\, ÍNDICE DE VELOCIDADE S COM CERTIF ICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES., PNEU 185/65 R 15, PNEU 185/65 R 15 8/8H.VEÍCULO NISSAN VERSA. ANO 2017	**2019, 2020**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2019
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus e baterias automotivas
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: R$295,35
Valor Unitário do Item: R$ 264,95
Código do CATMAT: 31291
Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU 185/65 R 15 ÍNDICE DE CARGA 106 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE S COM CERTIF ICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: APTANY
Data do Resultado: 13/11/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MECANICA MEDEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 33250732000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 276,00	**R$ 276,00**	**R$ 276**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS	Ano da Compra
Descrição Complementar **PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO\, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER\, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO\, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA\, MATERIAL FLANCOS MISTU RA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE\, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA\, DIENSÕES 195X55 R15; ÍNDICE DE CARGA 85; ÍNDICE DE VELO CIDADE H., PNEU 195X55 R15\, COM SELO E REGISTRO NO INMETRO. COM GARANTIA DE 60 MESES CONT RA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1ª LINHA)**	**2019, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019
Número do Item: 00098
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de peças, extintores de incêndio, lubrificantes e aditivos para viaturas para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transportes do 38º Batalhão de Infantaria.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$564,00
Valor Unitário do Item: R$ 276,00
Código do CATMAT: 192590
Descrição do Item: COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS, COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
Descrição Complementar: PNEU 195X55 R15, COM SELO E REGISTRO NO INMETRO. COM GARANTIA DE 60 MESES CONT RA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (1ª LINHA)
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FARROAD
Data do Resultado: 16/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D. C. DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 23427864000190
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 03 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para substituição nos veículos e máquinas da frota municipal.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

		02	**GABINETE DO PREFEITO**	
		01	**CHEFIA DO GABINETE**	
		04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
8	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.584,00
		05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
		01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
		15.451.0031.2.025	**Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação**	
164	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
		05	**DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL**	
		15.452.0012.2.031	**Manutenção do Setor de Frotas Municipais**	
220	3.3.90.30.00.00.00.00	0504	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
221	3.3.90.30.00.00.00.00	0510	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
222	3.3.90.30.00.00.00.00	0512	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
223	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 142.981,54
224	3.3.90.30.00.00.00.00	10018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
		07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
		01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
		08.244.0025.2.037	**Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
269	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
		03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		08.244.0025.2.043	**Manutenção do CRAS**	
307	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
		04	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
		08.243.0026.6.002	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
321	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.093,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

		08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
		01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
		15.452.0009.2.045	**Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais**	
332	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
		02	**DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
		15.452.0009.2.049	**Manutenção do Setor de Limpeza Pública**	
342	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
		09	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB**	
		01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**	
		20.608.0035.2.055	**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente**	
374	3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.936,00
		10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
		01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**	
		12.361.0015.2.062	**Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação**	
406	3.3.90.30.00.00.00.00	0104	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.269,12
		12.361.0019.2.065	**Manutenção do Transporte Escolar**	
419	3.3.90.30.00.00.00.00	0103	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 55.000,00
420	3.3.90.30.00.00.00.00	0107	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
		02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
		12.361.0015.2.066	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
440	3.3.90.30.00.00.00.00	0107	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 20 de fevereiro de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

MINUTA

82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020
Processo Administrativo n° 003/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO

222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO

223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS

307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais

332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente

374 3 3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

87

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

88

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$.0,01 (um centavo de real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – ME: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Pneus de veículos leves;

9.11.1.1.2. Pneus de veículos pesados (caminhões, ônibus ou máquinas);

9.11.1.1.3. Câmaras de ar;

9.11.1.1.4. Protetores.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ... de ..... de 2020.

Assinatura da autoridade competente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020
Processo Administrativo n° 003/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	1.315,00	26.300,00
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)	UNID	60	1.422,00	85.320,00
3	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNID	20	1.422,00	28.440,00
4	Câmara de ar 1000 x 20	UNID	56	98,15	5.496,40
5	Protetor 1000x20	UNID	46	41,20	1.895,20
6	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	44	1.490,00	65.560,00
7	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	40	1.750,50	70.020,00
8	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	14	4.850,10	67.901,40
9	Câmara de ar 17.5x25	UNID	14	324,57	4.543,98

10	Protetor 17.5x25	UNID	12		142,07	1.704,84
11	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02		1.812,00	3.624,00
12	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	04		4.875,00	19.500,00
13	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.(AMPLA DISPUTA)	UNID	23		3.136,50	72.139,50
14	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNID	07		3.136,50	21.955,50
15	Câmara de ar 1400 x 24	UNID	20		242,23	4.844,60
16	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02		4.181,00	8.362,00
17	Câmara de ar 18.4.30	UNID	04		272,00	1.088,00
18	Protetor 1400 x 24	UNID	20		60,00	1.200,00
19	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02		1.587,00	3.174,00
20	Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	12		367,00	4.404,00
21	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	46		225,57	10.376,22
22	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	08		359,36	2.874,88

106

23	Pneu 195/55 R16, 1ª linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID		15	410,13	6.151,95
24	Pneu 215/75 R17.5 – Liso – 16 lonas, 1ª Linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID		78	944,00	73.632,00
25	Pneu 700/16 – liso 10 lonas	UNID		06	537,00	3.222,00
26	Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	UNID		04	251,31	1.005,24
27	Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID		19	345,50	6.564,50
28	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	UNID		08	323,00	2.584,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, a partir da aasinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto do presente estudo, tem por finalidade atender toda a Frota Municipal, em que a mesma necessita de tais produtos para o andamento de suas atividades, devido à grande demanda existente nas secretarias. Considerando, as atividades desenvolvidas

pelas mesmas, devemos ressaltar a curta durabilidade dos pneus, câmaras e protetores, em decorrência da utilização frequente dos componentes da Frota Municipal, os quais são usados para os diferentes fins em relação a cada secretaria. Dessa forma, a contratação pretendida é essencial, uma vez sendo os objetos do presente estudo, indispensável para o correto andamento, e atender as exigências para as trocas necessárias, de acordo com os desgastes dos produtos, prezando assim, pela segurança de todos que utilizam os veículos e maquinários da Frota.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Rua Manoel Antonio de Paiva esquina com a Rua Jeová Alves Cardoso, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, nesta cidade.

4.2. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada Secretaria, no período de vigência do Contrato, pelo Chefe da Divisão de Frotas, Sr. Marcos Massahico Shymisu.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o Sr. Marcos Massahico Shymisu, Chefe da Divisão de Frotas Municipais.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

111

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

112

13. A GARANTIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo sua substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos do produto ofertado.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

13.9. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.10. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R$.603.884,21 (seiscentos e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

115

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO
222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO
223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO
224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS
307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais
332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública
342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

Congonhinhas, ... de .....de .....

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

117
TN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2020
Processo Administrativo n° 003/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

118

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO

222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO

223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS
307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais
332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública
342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar
419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO
420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

120

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

121

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2020.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

:FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 003 de 20/02/2020.

Interessado: Secretárias Municipais.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para substituição dos veículos e maquinas da frota municipal.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para substituição dos veículos e maquinas da frota municipal.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de

procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia.

Como dito foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas, reportando-se o objeto aos referidos planos.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta do processo cotação de preços costumeiramente praticados no mercado.

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de

125

responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda *o pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.), conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.*

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
>
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de*

aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 06 de março de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 003/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes. Anexo ao presente, Portaria nº 021 de 10 de fevereiro de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 09 de março de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 021/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Vinicius Mora Casari-RG nº 48.787.567-9-SP e CPF/MF nº 355.548.288-25
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – AV. GENERAL OSÓRIO, 790 - CAIXA POSTAL, 09 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 010/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor relacionado, promoção por progressão automática, com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado, em razão de cumprimento do estágio probatório.

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Leandro [illegible] Souza Sudano	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais	II	1	3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 07 de Fevereiro de 2.020

EDIMAR COVRE - DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

FOLHA DE DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA
Edital/Tipo. Inexigência de Licitação nº. 001/2020

Objeto: Locação de Equipamento para cloração da água SAMAE

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, autoriza e torna pública a presente Inexigência de Licitação.

Objeto: Locação de Equipamento para cloração da água do SAMAE

Contratado: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.

Valor Global: R$ 7.201,76 (Sete mil, duzentos e um real e setenta e seis centavos) Vigência: 07/02/2020 até 31/01/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Santa Cecília do Pavão, 07 de fevereiro de 2020

Edimar Covre - Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, às 09h00, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto – Pregoeiro, Marcus Vinicius Duarte e Fabio Cezar Aldino Kuroki – membros de apoio, designados pela Portaria nº [illegible]/2019 de 28/10/2019 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 001/2020, cujo objeto Aquisição de Medicamentos, conforme Termo elaborado pela secretaria municipal da saúde. Após entrada no sistema BNNNET [illegible] [illegible] a sessão [illegible] [illegible] com o preço de referência que no edital [illegible] consta que teria que ser o preço unitário. Diante disto esta Comissão decidiu pela suspensão do Pregão na data de hoje para regularização no sistema do Licitante Edital para que os licitantes possam inserir suas propostas novamente [illegible] data de 27/02/2020 às 09h00m, para a [illegible].

Nada mais houve, lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, logo depois publicada nos meios oficiais do município.

LUIS GUILHERME BORSATTO - PREGOEIRO
FABIO CEZAR ALDINO KUROKI - MEMBRO
MARCOS VINICIUS DUARTE – MEMBRO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15min às 08h29min horas do dia 20/02/2020.

ABERTURA: As 08h30m do 20/02/2020

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [illegible] Departamento de [illegible] Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, situada Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1173, ou pelo e-mail [illegible]

Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2020

LUIS GUILHERME BORSATTO - Pregoeiro Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 005/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, conforme convênio TC/FAC 0204/2014 – Execução de Sistema de Abastecimento de Água

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 03/03/2020

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 03-03-2020 as 08h.01min às 09h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/03/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro

LOCAL DO EDITAL: [illegible] "Acesso Identificado no link – licitações [illegible]"

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) no [illegible].

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, [illegible]

Santa Cecília do Pavão, 11 de fevereiro de 2020

LUIS GUILHERME BORSATTO - Pregoeiro

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@[illegible]

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb [illegible] PR
Diretora
Jornalista [illegible] Rosa Pereira Jordão - Mtb [illegible] PR
Colaboradores:
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: [illegible]

Filiado a adjoriBR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 031/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1500 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Fávaro RG nº 7.542.247-1 PR e CPF. MF nº 045.014.[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Vinicius Mora Casan RG nº 48.787.547-0-SP e CPF.MF nº 359.548.288-25

Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-9 PR e CPF.MF nº 079.[illegible]

Cristiano dos Reis da Silva Faria RG nº 6.407.454-7-PR e CPF.MF nº 047.304.[illegible]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020

Presidente da CPL e Pregoeiro

Samuel Lourenço Góes RG nº 10.939.791-1-PR e CPF.MF nº [illegible].449.319-79

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Vinicius Mora Casan RG nº 48.787.547-0-SP e CPF.MF nº 359.540.283-25

Jeferson do Nascimento Pena RG nº 12.420.313-9 PR e CPF.MF nº 079.957.[illegible]

Cristiano dos Reis da Silva Faria RG nº 6.407.454-7-PR e CPF.MF nº 047.304.579-[illegible]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

EXTRATO DO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2018 - PREGÃO N.º 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ-PR

CONTRATADO: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP CNPJ 10.902.331/0001-70

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE URAÍ

REAJUSTE: que corresponde a 7??, sobre o valor original de R$ 261.30 [illegible] [illegible] para R$362,87 [illegible] [illegible] 02 do contrato original

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DO 04 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019 - Pregão N.º 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ-PR

CONTRATADO: G. M SILVA COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTD CNPJ 13.[illegible]/0001-71

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada até o dia 10/07/2021

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal - Contratante

EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 - PREGÃO N.º 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URAÍ-PR

CONTRATADO: USYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 25.[illegible]/0001-36

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA

VALOR ADITIVADO: R$ 79.407,64 (setenta e nove mil [illegible] e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada até o dia 04/02/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal - Contratante

LICITAÇÃO Nº 13/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2020

Autorizo e ratifico a empresa [illegible] CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE, AMBULÂNCIA, com valor global de R$ 5.342,49 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), em favor da [illegible] SEGUROS, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, [illegible] Uraí-PR 07/02/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº025/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

Art. 1 - Conceder férias ao servidor que se refere o período de 10 de fevereiro de 2020 à 10 de março de 2020 aos servidores

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DONIZETE RUIZ [illegible]	01/03/2018 A 28/02/2019
LUIZ GUILHERME CARDAMONE TREVISANI	16/03/2018 A 15/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

DECRETO Nº 019/2020

[illegible]

CONSIDERANDO [illegible]

DECRETA: [illegible]

Art. 1º. [illegible] Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DA ATA Nº 01/2020 DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo decorrente do Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 02/2020, homologada em 10/02/2020 Valor homologado R$ 76.404,00 - Empresa: DOUGLAS DE OLIVEIRA BEZERRA 0[illegible], inscrita no CNPJ sob nº 33.172.517/0001-29, com sede na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, 401, Centro CEP 86.230-000 Prazo da Ata de Registro

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carro de passeio (até 05 lugares) Diária	1440	43,00	61.920,00
2	Carro de passeio (até 07 lugares) Diária	60	80,00	4.700,00
3	Van (Kombi) Diária	240	64,00	15.360,00
4	Motocicleta. Diária simples	25	20,00	500,00

Nova América da Colina, 10 de fevereiro de 2020

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

ATA DE REUNIÃO PREGÃO Nº 05/2020 (PRESENCIAL)
PROCESSO Nº 06/2020

As 09 horas do dia 11/02/2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, sito à Avenida Paraná, nº 276, Nova América da Colina-PR, a equipe de apoio designada pela Portaria 11[illegible]/2019 constatou e registrou [illegible] que a licitação restou DESERTA, em virtude da ausência de propostas

ITEM	FORMATO DA IMPRESSÃO		DESCRIÇÃO
[illegible]			
1.1	A4		[illegible] COLORIDO
1.2	A3		COLORIDO
1.3	A4		COLORIDO
1.4	A1		COLORIDO
1.5	A0		PRETO E BRANCO
1.6	A4		PRETO E BRANCO
1.7	A3		PRETO E BRANCO
1.8	A2		PRETO E BRANCO
1.9	A1		PRETO E BRANCO
1.10	A0		PRETO E BRANCO

Encadernação

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	[illegible]	Encadernação espiral A4 para até 100 folhas
2.2	[illegible]	Encadernação espiral A4 para até 101 a 200 folhas
2.3	[illegible]	Encadernação espiral A4 para mais 200 folhas

[illegible] e havendo a consignar, foi lavrada a presente ata, [illegible] pela Comissão de Licitação.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PREGOEIRO
RODRIGO DE OLIVEIRA DAVID - EQUIPE DE APOIO
CLAUDINEI COSTA - EQUIPE DE APOIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2020

Ratifico o ato que declarou a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR no valor de R$ 5.[illegible]03,00 [illegible] para um período de 12 meses em favor da

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.631.174/0001-50, SEDIADA NA RUA INAJÁ, Nº 3703 - NA CIDADE DE UMUARAMA – PARANÁ, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA-PR, 07 de fevereiro de 2020

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2020 INEXIGIBILIDADE Nº01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.027.[illegible]/0001-[illegible] com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO. CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, com sede à Rua Inajá, 3703 - sala 02 - Edifício [illegible] - Zona I - Município de Umuarama - PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.631.174/0001-50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFACIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS TUDO ISSO DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO. VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) VIGÊNCIA: 12 MESES FORO: ASSAÍ - PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020 PREFEITO: Ernesto Alexandre Basso RESPONSÁVEL: Elaine [illegible] Barzon da Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

[illegible]

a) Processo Nº	[illegible]
b) Licitação Nº	[illegible]
c) Modalidade	PREGÃO [illegible]
d) Data Homologação	[illegible]
e) Data da Adjudicação	[illegible]
f) Objeto da Licitação	[illegible]

g) Fornecedores e Itens vencedores: [illegible]

[illegible]

DECRETO Nº 013/2020

SÚMULA: Designa membros para compor o Comitê de Transporte Escolar de Nova América da Colina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº [illegible]/2015 de 20 de novembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Nova América da Colina-PR, para o biênio 2020/2021, conforme abaixo:

Presidente: Lucimara Rogatti do Amaral

Vice-Presidente: Maria F[illegible] dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

[illegible] - Titular, CPF nº 028.[illegible]

Maria Francisca das Santos - Suplente, CPF nº 725.935.[illegible]

Suplente: José Carlos da Silva - Suplente, CPF nº [illegible]

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Lisabeth Rogatto - Titular, CPF nº 328.540.[illegible]

Suplente: Maria Cátia [illegible] Silva - Suplente, CPF nº 029.776.[illegible]

3. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Elaine de Fátima [illegible] - Titular, CPF nº 414.963.[illegible]

Suplente: [illegible] de Oliveira - Suplente, CPF nº 042.[illegible]

Representantes de Pais de Alunos:

Lucimara Rogatti do Amaral - Titular, CPF nº 733.565.049.33

Rosilene Graciano Francisca da Silva dos Santos - Suplente, CPF nº [illegible]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Nova América da Colina - PR, 11 de fevereiro de 2020

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo n° 003/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/03/2020**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO

222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO

223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS

307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais

332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de

pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo

de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$.0,01 (um centavo de real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Pneus de veículos leves;

9.11.1.1.2. Pneus de veículos pesados (caminhões, ônibus ou máquinas);

9.11.1.1.3. Câmaras de ar;

9.11.1.1.4. Protetores.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 09 de março de 2020.

WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo nº 003/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	1.315,00	26.300,00
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)	UNID	60	1.422,00	85.320,00
3	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNID	20	1.422,00	28.440,00
4	Câmara de ar 1000 x 20	UNID	56	98,15	5.496,40
5	Protetor 1000x20	UNID	46	41,20	1.895,20
6	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	44	1.490,00	65.560,00
7	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	40	1.750,50	70.020,00
8	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	14	4.850,10	67.901,40
9	Câmara de ar 17.5x25	UNID	14	324,57	4.543,98

10	Protetor 17.5x25	UNID	12		142,07	1.704,84
11	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02		1.812,00	3.624,00
12	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	04		4.875,00	19.500,00
13	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.(AMPLA DISPUTA)	UNID	23		3.136,50	72.139,50
14	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNID	07		3.136,50	21.955,50
15	Câmara de ar 1400 x 24	UNID	20		242,23	4.844,60
16	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02		4.181,00	8.362,00
17	Câmara de ar 18.4.30	UNID	04		272,00	1.088,00
18	Protetor 1400 x 24	UNID	20		60,00	1.200,00
19	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02		1.587,00	3.174,00
20	Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	12		367,00	4.404,00
21	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	46		225,57	10.376,22
22	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	08		359,36	2.874,88

23	Pneu 195/55 R16, 1ª linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID		15	410,13	6.151,95
24	Pneu 215/75 R17.5 – Liso – 16 lonas, 1ª Linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID		78	944,00	73.632,00
25	Pneu 700/16 – liso 10 lonas	UNID		06	537,00	3.222,00
26	Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	UNID		04	251,31	1.005,24
27	Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID		19	345,50	6.564,50
28	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	UNID		08	323,00	2.584,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, a partir da aasinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto do presente estudo, tem por finalidade atender toda a Frota Municipal, em que a mesma necessita de tais produtos para o andamento de suas atividades, devido à grande demanda existente nas secretarias. Considerando, as atividades desenvolvidas

pelas mesmas, devemos ressaltar a curta durabilidade dos pneus, câmaras e protetores, em decorrência da utilização frequente dos componentes da Frota Municipal, os quais são usados para os diferentes fins em relação a cada secretaria. Dessa forma, a contratação pretendida é essencial, uma vez sendo os objetos do presente estudo, indispensável para o correto andamento, e atender as exigências para as trocas necessárias, de acordo com os desgastes dos produtos, prezando assim, pela segurança de todos que utilizam os veículos e maquinários da Frota.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Rua Manoel Antonio de Paiva esquina com a Rua Jeová Alves Cardoso, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, nesta cidade.

4.2. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada Secretaria, no período de vigência do Contrato, pelo Chefe da Divisão de Frotas, Sr. Marcos Massahico Shymisu.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o Sr. Marcos Massahico Shymisu, Chefe da Divisão de Frotas Municipais.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. A GARANTIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos produtos, compreendendo sua substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos do produto ofertado.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

13.9. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.10. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

14.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R$.603.884,21 (seiscentos e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO
222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO
223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO
224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS
307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais
332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública
342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

Congonhinhas, 09 de março de 2020.

JOÃO MARCOS L. RODRIGUES Chefe da Divisão de Contratos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 003/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **24/03/2020**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de março de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 09/03/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 2940/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas no Município de Congonhinhas/PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Eu, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º 5º Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR CA 225/2020 GGPINF/LONDRINA.

CONSIDERANDO, a necessidade de declarar a Utilidade Pública para fins de desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de passagem para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Laranjeiras do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Congonhinhas. GPINF/CL/LONDRINA. D ECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2 5º"E" e "H" e 6º do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n 2.786 de 21 de maio de 1956:

AREA 1 - Desapropriação de uma área de terras com 21.498,88 m², para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Laranjeiras do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Congonhinhas, parte de um terreno rural com área total de 8,32 alqueires paulistas, situado no Município de Congonhinhas, matrícula 1838, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas, de propriedade de Mariza de Paola ou a quem de direito pertencer:

DESCRIÇÃO: "Partida no vértice "MOI", de coordenadas N: 7395958.4358 e E: 543348.3590, cravado na margem esquerda do Ribeirão Laranjeiras, deste, segue a montante por 172,40 metros, com várias azimutes, até encontrar o vértice "M02" de coordenadas N: 7395360.3313 e E: 543483.0543, deste, deixa a margem do Ribeirão Laranjeiras, e segue confrontando com o Remanescente do Lote com os seguintes Azimutes e distâncias: 215 °04'11" e 151,12m, até o vértice "M03", de coordenadas N: 7395736.6406 e E: 543398.2246; 305°04'11" e 94,11metros, até o vértice "MO", de coordenadas N: 73957907197 e E: 543319.2002, cravado a beira da Estrada, deste, segue margeando a Estrada, com os seguintes Azimutes e distâncias 8 ° 15'38" e 150,74m, até vértice "M05", de coordenadas N: 7395939.8958 e E: 543340.6578; 22 ° 01 '41" e 20,00m, até vértice "MOI" Definindo, o perímetro de uma Área com 21.498,88 metros quadrados". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000. A planta topográfica e ucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e memorial descritivo elaborados por Hermínio Antônio Pereira, Técnico em Agrimensura, RNP: 36855163900.

AREA 2 - Servidão Administrativa de Passagem em uma área de 3.156,00 m², para implantação do Interceptor da ETE Laranjeiras dentro um terreno rural com área total de 8,32 alqueires paulistas, situado no Município de Congonhinhas, matrícula 1838, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas, de propriedade de Mariza de Paola ou a quem de direito pertencer:

DESCRIÇÃO: "Partida no vértice "A", de coordenadas N: 7395790.3172 e E: 543433.9023, cravado na Divisa da ETE SANEPAR, deste, segue com os seguintes Azimutes e distâncias: 130 °29'21" e 48,00 metros até o vértice "B" de coordenadas N: 7395759.1506 e E: 543470.4082, 149°32'23" e 110,00 metros até o vértice "C" de coordenadas N: 7395664.3328 e E: 543526.1718, 126 °43'50" e 150,00 metros, até 0 vértice "D", de coordenadas N: 7395574.6249 e E: 543646.3903, 155 ° 35'28" e 75,00m, até vértice "E", de coordenadas N 7395508.3285 e E: 543677.3839, 184 °40'00" e 103,00m, até vértice "F", de coordenadas N 7395406.9949 e E: 543704.6206; 148°43'51" e 40,00m, até vértice "G", de coordenadas N: 73953728054 e E: 543725.3831, cravado na divisa do Lote. Definindo o eixo de uma Faixa com 3.156,00 metros quadrados". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Planta e memorial descritivo elaborados por Hermínio Antônio Pereira, Técnico em Agrimensura, RNP: 36855163900.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Congonhinhas/PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e da instituição da Servidão Administrativa de Passagem.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação e Servidão Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da Desapropriação e instituição da Servidão Administrativa de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas-Pr, 06 de março de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 003/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 24-03-2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de março de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@uaula.com.br
Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Jaguapitã, Primeiro de Maio e Ibaiti
Filiado a
adjoriBR
ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO INTERIOR DO PARANÁ
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal

PORTARIA Nº 038/2020

EMENTA: Nomeia Comissão Especial de seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2020 destinado a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para desempenhar as funções/atividades de "Mãe Social", cujos serviços serão prestados na Casa Lar deste Município de Congonhinhas-Pr.

Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários abaixo, para comporem a Comissão para abertura Processo Seletivo Simplificado funções/ atividades de "mãe social" na Casa Lar deste Município de Congonhinhas-Pr.

-Ana Cristina Lozano – Assistente Social do CRAS

-Marlene Aparecida de Paiva Rosa – Coordenadora do CRAS.

-Renata Viviane Rosa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 06 de Março de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 090/2018 – PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Santos e Stelmastchuk Ltda-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: Foi celebrado entre as partes o Contrato nº 090/2018 em 20 de junho de 2018, tendo como objeto a prestação de serviços mecânicos em geral com reposição de peças no Rolo Compactador Muller VAP 70, ano 2008, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do acordo com a Tabela nº 58 do SINDIREPA-PR, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total ajustado para a prestação de serviços elencaca na cláusula primeira foi na ordem de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Com base no Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica rescindido amigavelmente, a partir desta data, o Termo Contratual em referência.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões com relação a presente rescisão, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de março de 2020. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para prestação de serviços de confecção de notas fiscais do produtor rural para atender a demanda de produtores do município, junto a empresa AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.541.690/0001-08, com sede administrativa na Av. Deputado Nilson Ribas, nº 1311, CEP: 86.315-000, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR, no valor total R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), vez que, o processo que se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 10 de março de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
Referente ao Concurso Público nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para se apresentarem dia 16 de março de 2020 para realização de exame médico no Sistema Fiep/SESI - Telefone: 43-35348164 ou 43-35348169, localizado na Rua José Vieira Gusmão, nº 650 - CEP: 86.430-000 - (ponto de referência, próximo a rodoviária BR 153 km 40), no município de Santo Antônio da Platina/PR.

Exame Médico dia 16/03/2020 as 08:30 horas

Classificação	Nome do candidato	Cargo
01	[illegible]	Médico Clínico Geral 40h
01	[illegible]	Enfermeiro
02	[illegible]	Enfermeiro
03	[illegible]	Enfermeiro
01	[illegible]	Técnico de Enfermagem
02	Ana Paula Cristina da Silva	Técnico de Enfermagem
01	[illegible]	Dentista
02	[illegible] dos Santos Dias de Lima	Dentista
01	[illegible] da Silva	Técnico de Higiene Dental
01	[illegible] Domingues Ferreira do Nascimento Silva	Auxiliar de Consultório Dentário
01	[illegible] Vieira da Silva	Agente de Combate à Endemias
02	[illegible]	Agente de Combate à Endemias
03	[illegible]	Agente de Combate à Endemias
04	[illegible]	Agente de Combate à Endemias
01	Carlos Alberto de [illegible]	Agente Comunitário de Saúde - Micro Área Rural
02	[illegible] de Almeida Lima	Agente Comunitário de Saúde - Micro Área Rural
01	[illegible]	Agente Comunitário de Saúde - Micro Área Urbana
01	[illegible]	Psicólogo
01	[illegible]	Assistente Social
01	Fernanda Ramos de Oliveira	Fiscal de Tributos
01	Paulo Donizete de Souza	Motorista
02	Luis Henrique Marques Cardoso	Motorista
03	Anderson Cesar de Carvalho	Motorista
04	[illegible]	Motorista
01	[illegible]	Agente de Serviços Gerais
02	[illegible]	Agente de Serviços Gerais
03	Alex Vieira Barço	Agente de Serviços Gerais
04	[illegible]	Agente de Serviços Gerais
05	[illegible]	Agente de Serviços Gerais
06	José Luiz Pereira [illegible]	Agente de Serviços Gerais
01	[illegible]	Gari

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia 24 de março de 2020, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no Órgão Competente,

Carteira de Identidade - RG,

Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF:

PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;

Certidão Negativa Civil e Criminal,

Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de Endereço atualizado;

01 Foto 3x4 recente,

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" e Curso de Direção Defensiva (para candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas),

Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável;

Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório.

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR:

Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinado pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação do quanto tempo ele reside no referido local.

Para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o código de Trânsito Brasileiro (CTB).

E demais documentos solicitados no item 11.3 do Concurso Público nº 001.2018, nos itens f, g, h, i, k, l, quando couber.

Tendo em vista a implantação do eSocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela do consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 09 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.942/2020

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maisa de Oliveira Costa e Sentença exalada nos autos de Mandado de Segurança nº 0001170-05.2015.8.16.0073. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a contar de 21/08/2018, a servidora MAISA DE OLIVEIRA COSTA, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III, Referência 11, portadora do RG nº 4.479.520-5, e inscrita no CPF nº 618.805.749-34, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Integrais no valor mensal de: R$ 1.819,79 (mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 454,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 25% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300/2001, o referido benefício esta amparado com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003 e de acordo com Sentença exalada nos autos do Mandado de Segurança nº 0001170-05.2015.8.16.0073.

Art. 2º - Os valores serão atualizados com base no mês de fevereiro/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESLIGAR devido ao término do contrato, a partir do dia 07 de março de 2020, ALINE CARLA LANDGRAF, ocupante do cargo temporário de professora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 09 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Licitação – Pregão Presencial nº 014/2020-PMNF

O Pregoeiro e a comissão de apoio ao pregão do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Comunica que no nono dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em sessão pública, onde se realizou o julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial nº. 014/2020-PMNF, de Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima. As empresas FERNANDA ALVARENGA 06672539980 (2615), JOAO FRANCISCO XAVIER JUNIOR 85569003991 (3285) e JENIEL FELIPE FURQUIM RIBEIRO 10392072947 (3596), ficaram convocadas no prazo de 5 (cinco) úteis, prazo expirado na data de hoje 09 de Março de 2020, para apresentarem documentação comprovatória dos requisitos constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, quanto aos Motoristas, Monitores e veículos, itens 4.2, 4.4 e 5.4 conforme descritos abaixo:

4.2 - Documentos Condutor

a) Fotocópia de documento de identificação onde comprove ser maior de 21 (vinte e um) anos, (conforme artigo 138, inciso I do Código Brasileiro de Trânsito);

b) Fotocópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D", constando o curso especializado para Transporte Escolar em conformidade ao artigo 138, Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro.

c) Fotocópia do Certificado do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, vigente e em conformidade ao artigo 138, Lei Nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, emitido pelo órgão competente, conforme o artigo 2º, da Resolução 205/2006, CONTRAN:

d) Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo fórum da comarca de Nova Fátima ou Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo fórum da Comarca da residência dos últimos 05 (cinco) anos;

e) Certidão Negativa emitida pelo órgão de trânsito (Consulta Consolidada do Condutor) que não cometeu nenhuma infração grave, gravíssima ou foi reincidente em infração média nos últimos 12 (doze) meses.

4.4 - Documentos Monitor

a) Fotocópia de documento de identificação onde comprove ser maior de 18(dezoito) anos;

b) Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo fórum da comarca de Nova Fátima ou Certidão Negativa de Registro de Distribuição Criminal (antecedentes criminais) emitida pelo fórum da Comarca da residência dos últimos 05 (cinco) anos;

c) Certificado de conclusão de Curso Especializado de Monitores do Transporte Escolar.

5.4 - Documentos dos Veículos

a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de todos os veículos, em nome da empresa vencedora da licitação. Caso o CRLV não esteja em nome da empresa vencedora do certame, também deverá ser apresentado o contrato de locação, arrendamento, Leasing ou equivalente, bem como uma Declaração de Permissão de Uso emitido pela empresa proprietária relativo ao exercício corrente. O veículo deverá estar registrado como veículo de passageiro de acordo com a Lei 9.503/97-CTB (Código de Trânsito Brasileiro)

b) Bilhete do Seguro DPVAT, atualizado e válido;

c) Consulta Consolidada do Veículo emitido pelo DETRAN, demonstrando a inexistência de débitos de IPVA, Seguro DPVAT e Licenciamento Anual, atualizada e válida.

d) Apólice de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP) de acordo com a tabela do DER/PR:

e) Comprovante de quitação das parcelas de pagamento da Apólice de Seguro de Vida, Acidentes Pessoais e Passageiros (APP). Esse comprovante deverá ser apresentado mensalmente enquanto houver parcelas em aberto;

f) Possuir autorização para o serviço do transporte escolar.

A empresa FERNANDA ALVARENGA 06672539980 (2615), deixou de apresentar documentação conforme item 4.2 letra "c". Também não apresentou documentação conforme item 5.4 letras "a, b, c e f", apenas apresentando neste documentação conforme item 5.4 letras "a, b, c e f". apenas apresentando neste item o constante na letra "d". Também não apresentou Certidão Negativa Federal válida, conforme solicitação prazo no ato do certame.

A empresa JENIEL FELIPE FURQUIM RIBEIRO 10392072947 (3596), deixou de apresentar documentação conforme item 4.2 letra "d"; Também não apresentou documentação conforme item 4.4 letras "a e b", apenas apresentando no item 5.4 o constante na letra "d".

A empresa JOAO FRANCISCO XAVIER JUNIOR 85569003991 (3285), vencedora de 4 linhas, deixou de apresentar documentação para os Condutores nº 1 e 2 conforme item 4.2 letra "c", para o Condutor nº 3 conforme item 4.2 letras "b e c" e para o Condutor nº 4 letras "b e d". Deixou de apresentar documentação para os 3 Monitores conforme item 4.4 letra "c" e para o Monitor nº 1 também a letra "a". Apenas apresentou documentação no item 5.4 o constante na letra "d"

Todas as Licitantes não apresentaram Certificado do Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) de todos os veículos, EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, também NÃO demonstraram possuir em seus veículos AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR conforme Arts. 136 e 137 do CTB. Diante das documentações apresentadas pelas empresas FERNANDA ALVARENGA 06672539980 (2615), JOAO FRANCISCO XAVIER JUNIOR 85569003991 (3285) e JENIEL FELIPE FURQUIM RIBEIRO 10392072947 (3596), e das ponderações descritas acima pela Comissão de Apoio ao Pregão e Pregoeiro, as Licitantes não cumpriram com as cláusulas apresentadas no Termo de Referência no que se diz respeito aos documentos necessários sua apresentação. Não apresentaram documentação necessária ao cumprimento do objeto desta licitação, portanto não estão aptas a contratação. A Comissão de Apoio ao Pregão e Pregoeiro decidem pela inabilitação das empresas FERNANDA ALVARENGA 06672539980 (2615), JOAO FRANCISCO XAVIER JUNIOR 85569003991 (3285) e JENIEL FELIPE FURQUIM RIBEIRO 10392072947 (3596), por não atenderem aos requisitos apresentados em Edital no Termo de Referência.

A Documentação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 09 de Março de 2020

Pregoeiro e Comissão de Apoio ao Pregão

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que veiculado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails llicitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 10 de março de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

20355/2020

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico nº. 016/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2020 até às 08:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2020.
Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

20543/2020

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 07/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Rio Guaporé do município de Colombo.
Data: 30 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

20647/2020

Congoinhas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 003/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **24/03/2020**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de março de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

20239/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 002/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **10/03/2020**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de fevereiro de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 003/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **24/03/2020**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de março de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

20231/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

O município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas/pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (ultrassonografia) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos das condições estabelecidas no edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 11.03.2020, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo o valor total estimado de R$ 123.049,20. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

20501/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2020

Objeto: registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de pedra britada número 4 – com lote reservado para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote aberto a ampla concorrência.
Início da Sessão Pública: Dia: 24 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº6/20209. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS-EM ATENDIMENTO AO CR 872817/2018/MC/CAIXA. R$ 755.470,54 Setecentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: Horas do dia30/03/2020. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 6 de março de 2020.
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
DATA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.
CONTRATADO: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.493.879/0001-01, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JASON BATISTEL, PORTADOR DO CPF Nº 850.745.869-68 E DO RG Nº 5.562.391-6.
OBJETO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "3ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO", ALUSIVA AO 316º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR: R$ 390.000,00.
EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2020.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "3ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO", ALUSIVA AO 316º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04.493.879/0001-01	R$ 390.000,00

Castro, 4 de março de 2020.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

Processo Nº. 024/2020 - Registro de Preços Nº. 005/2020 Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/03/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia/Pr., o qual contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o: registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e equipamentos de expediente, visando o atendimento a todas Secretarias da Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 10 de março de 2020.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de MARÇO de 2020 até às 08:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2020.

Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Rio Guaporé do município de Colombo.

Data: 30 de março de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min do dia 24 de Março de 2020, situado na Avenida Brasil, 1250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de armário e banco de madeira feito sob medida para o CAPS, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço.

A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 11 de Março de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 6 de Março de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

PROCESSO Nº 003/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 24/03/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 9 de março de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Dois Vizinhos - PR; CONTRATADA: CNH Industrial do Brasil LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0005-06; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto nº 7892/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 10 de março de 2020. 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Processo Adm. nº. 64/2020 / Prot. nº 40603/2019
Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa de mão de obra terceirizada para execução de serviços de recepcionista que atuarão nos estabelecimentos de saúde do Município de Fazenda Rio Grande e na sede da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 25 de Março de 2020, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 11 de Março de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Março de 2020.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Processo Adm. nº 64/2020 / Prot. nº 40603/2019
Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa de mão de obra terceirizada para execução de serviços de recepcionista que atuarão nos estabelecimentos de saúde do Município de Fazenda Rio Grande e na sede da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 25 de Março de 2020, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 11 de Março de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Março de 2020.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020

Processo Administrativo nº 067/2020 - Protocolo nº 9723/2020
Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - LOTE 04, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuidos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Urai Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

[illegible]

EDITAL DE LOTEAMENTO

[illegible]

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Urai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, abaixo relacionado

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	20/04/2018 A 19/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urai, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Urai

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Urai, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Urai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1 - Conceder licença especial por quinquênio ao servidor durante o período de 31 de março de 2020 a 06 de junho de 2020 abaixo relacionado.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ZERBINATTI JUNIOR	05/04/2010 A 04/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Urai, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Urai

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Urai, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PUBLICA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO SANTA CECILIA DO PAVÃO

CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
1	POLPA DE LARANJA	KG

PARA

2	POLPA DE FRUTAS	KG
3	BOLO CASEIRO	KG
4	DOCE CASEIRO	KG

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

DATA: 19/03/2020

Compra Direta nº 17/2020 – Autoriza a despesa em razão da urgência, referente a aquisição de materiais médicos de uso e consumo hospitalar em virtude da [illegible] epidemia [illegible] de alta capacidade de infecção (covid-19), conforme [illegible] pela Secretaria de Saúde no valor de R$ 10.455,14 [illegible] em favor das empresas CASA MÉDICA [illegible] PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 72.315.153/0001-19 E DIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 06.175.904/0001-12 [illegible]

Santa Cecília do Pavão, 19 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: [illegible]

II - Secretária: [illegible] da Silva

III - Membro: [illegible] de Oliveira

IV - Membro: [illegible] Moraes Alves.

Art. 2º - Na hipótese em que o membro da comissão esteja sob avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos:

I - Presidente: [illegible]

II - Secretária: [illegible]

III - Membro: [illegible] de Oliveira

IV - Membro: [illegible] Moraes Alves.

Art. 2º - Na hipótese em que o membro da comissão esteja sob avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, 17 de março de 2020

CLEBER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1536 de 17/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo atribuídos aos membros, o recebimento, análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, julgar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referidas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teixeira RG nº [illegible] 237-1-PR e CPF/MF nº 015.414.809-14

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantoia RG nº 4.4[illegible] 362-1-PR e CPF/MF nº [illegible]

Jefferson do Nascimento Pa[illegible] RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.597.029-[illegible]

Marcos Reis Silva RG nº [illegible] 622-2-PR e CPF/MF nº 703.358.793-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 13 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 13/02/2009 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo atribuídos aos membros, o recebimento, análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, julgar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referidas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

João Marcos Luciano Rodrigues RG nº 13.499.524-3-PR e CPF/MF nº 10[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantoia RG nº 4.4[illegible]0 362-1-PR e CPF/MF nº 667.9[illegible]

Jefferson do Nascimento Pa[illegible] RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.5[illegible]

Marcos Reis Silva RG nº [illegible]4.3 622-2-PR e CPF/MF nº 746.310.290-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teixeira e o Prefeito Municipal, Dr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. VENCEDORES

NEWCOMPANY COMÉRCIO E CITAÇÕES EIRELI

Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52 e 54

Valor Total: R$ [illegible]

[illegible] PANTLARIALTO

Item 2

Valor Total: R$ [illegible]

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Itens: 47, 49 e 53.

Valor Total: R$ [illegible]

[illegible] OS ITENS 3, 22, 31, 53, 60 E 61 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 10, 14, 33, 51, 55, 50, 57, 58 E 59 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 18 de março de 2020.

Wallace José Teixeira - Pregoeiro

DECRETO Nº 2.844/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.693/2019 que "Nomeia representantes da Sociedade Civil conforme eleições e do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA para a Gestão 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a nomeação da nova Secretária Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.69[illegible] de 25 de junho de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Secretaria de Assistência Social

Titular: Renata Vinas [illegible]

Suplente: Cenilda Silva [illegible]

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 17 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.845/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.826/2018 que Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742 de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 593/2009 de 13/07/2009, composto pelos seguintes cidadãos. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a nomeação da nova Secretária Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº [illegible]823 de 17 de Outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 1º

I - MEMBROS GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cenilda Silva Correa

Suplente: Renata Vinas Rosa

Art. 2º - Os demais membros, governamental e não governamental permanecem inalterados, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.846/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 2.814/2018 que constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC do Município de Congonhinhas, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 294/97 de 18 de Setembro de 1997, composta pelos seguintes cidadãos. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a nomeação da nova Secretária Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.814, de 19 de Setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações

Art. 1º

I

II

II - Diretor de Coordenação: Cenilda Silva Correa

Art. 2º - Os demais membros da Comissão permanecem inalterados, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.856/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Art. 1º - EXONERAR a pedido, LUIS HENRIQUE MARQUES SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 18 de março de 2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 18 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

AGUA MINERAL ATIVA LTDA. CNPJ/MF:80.312.358/0001-99, torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação para ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL, na cidade de Cornélio Procópio-Paraná, a PR 525, Km 25.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 4.325-PR

Diretora

Jornalista Linda Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.553 PR

Colaboradores:

DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: [illegible]

Filiado a adjoriBR [illegible]

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

170

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
RUA Rudy Arnaldo Hintz, 688, APTO 04, Bairro Pereque
PORTO BELO -SC, CEP: 88.210-000
zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: 047 9 9729-4607

Porto Belo - SC, 24 de março de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPOSTA COMERCIAL

1. Identificação do licitante:

- Razão Social da Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI;
- CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44;
- Inscrição Estadual: 260.231.703;
- Inscrição Municipal: 31.274;
- Endereço: Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Apto 04, Bairro Pereque, Porto Belo – SC, CEP: 88.210-000;
- E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com;
- Representante legal responsável pela assinatura do contrato: Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, solteiro, empresário, Cargo: Proprietário, RG: 5.359.397, CPF: 083.044.299-50;
- Fone: (047) 99729-4607;
- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4072-X Conta Corrente: 5.480-1.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 1000 X 20- LISO 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO), CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	20	DURABLE DR942	R$ 949,99	R$ 18.999,80
02	PNEU 1000X20, BORRACHUDO-16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (AMPLA DISPUTA).	UND	60	DURABLE DR946	R$ 1.049,99	R$ 62.999,40

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
RUA Rudy Arnaldo Hintz, 688, APTO 04, Bairro Pereque
PORTO BELO -SC, CEP: 88.210-000
zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: 047 9 9729-4607

03	PNEU 1000X20, BORRACHUDO-16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP).	UND	20	DURABLE DR946	R$ 1.049,99	R$ 20.999,80
04	CÂMARA DE AR 1000 X 20.	UND	56	ZC RUBBER TR78	R$ 76,78	R$ 4.299,68
05	PROTETOR 1000X20.	UND	46	ZC RUBBER R20	R$ 23,25	R$ 1.069,50
08	PNEU 17.5 X 25, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	14	SUPERGUIDER G2/L2	R$ 2.461,42	R$ 34.459,88
09	CÂMARA DE AR 17.5X25.	UND	14	BBW TR220	R$ 188,99	R$ 2.645,86
10	PROTETOR 17.5X25.	UND	12	SBN R25	R$ 125,99	R$ 1.511,88
12	PNEU 19 X 5LX24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	04	SUPERGUIDER R4	R$ 2.362,47	R$ 9.449,88
13	PNEU 1400X24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (AMPLA DISPUTA).	UND	23	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP G2/L2	R$ 1.899,98	R$ 43.699,54
14	PNEU 1400X24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP).	UND	07	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP G2/L2	R$ 1.899,98	R$ 13.299,86
15	CÂMARA DE AR 1400 X 24.	UND	20	BBW KM24	R$ 150,74	R$ 3.014,80
16	PNEUS TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18.4.30, QUANTIDADE DE LONAS 16, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA, DIAGONAL LARGURA SEÇÃO 480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	02	SUPERGUIDER R1	R$ 2.919,95	R$ 5.839,90
17	CÂMARA DE AR 18.4.30.	UND	04	BBW TR218	R$ 232,47	R$ 929,88
18	PROTETOR 1400 X 24.	UND	20	SBN R24	R$ 44,54	R$ 890,80
19	PNEU 12.5/80 – 18, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	02	SUPERGUIDER R4	R$ 1.199,95	R$ 2.399,90

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
RUA Rudy Arnaldo Hintz, 688, APTO 04, Bairro Pereque
PORTO BELO -SC, CEP: 88.210-000
zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: 047 9 9729-4607

20	PNEU 175 70 R 14, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	12	XBRI PREMIUM F1	R$ 236,24	R$ 2.834,88
22	PNEU 185/R 14C, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	08	XBRI CARGOPLUS	R$ 249,99	R$ 1.999,92
23	PNEU 195/55 R16, 1ª LINHA – NOVO – FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO – CERTIFICADO INMETRO – PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	15	XBRI ECOLOGY	R$ 274,66	R$ 4.119,90
24	PNEU 215/75 R17.5 – LISO – 16 LONAS, 1ª LINHA – NOVO – FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO – CERTIFICADO INMETRO – PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	78	LINGLONG LLF86	R$ 567,69	R$ 44.279,82
26	PNEU NOVO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175X65 ARO 14(FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	04	XBRI PREMIUM F3	R$ 209,97	R$ 839,88
27	PNEU 185/65 ARO 15 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	19	LINGLONG GREENMAX HP010	R$ 234,99	R$ 4.464,81
28	PNEU 195/55 R15, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.	UND	08	LINGLONG CROSSWIND HP010	R$ 229,98	R$ 1.839,84
				TOTAL GERAL		R$ 286.889,41

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos.

Condições Gerais da Proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
RUA Rudy Arnaldo Hintz, 688, APTO 04, Bairro Pereque
PORTO BELO -SC, CEP: 88.210-000
zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: 047 9 9729-4607

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Rua Manoel Antonio de Paiva esquina com a Rua Jeová Alves Cardoso, s/n, Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, nesta cidade.

VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

GARANTIA: Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

MARCA/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA

DURABLE	SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD	CHINA
ZC RUBBER	ZHONGCE RUBBER GROUP CO. LTD	CHINA
SUPERGUIDER	QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD	CHINA
BBW	QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	CHINA
SBN/CARRETEIRO	MASTER RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA	BRASIL
SWT / SPEEDWAYS	SPEEDWAYS RUBBER COMPANY	INDIA
XBRI – PASSEIO	SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.	CHINA
XBRI – CARGA	HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD	CHINA
LINGLONG	SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD	CHINA
BBW	QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	CHINA

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
RUA Rudy Arnaldo Hintz, 688, APTO 04, Bairro Pereque
PORTO BELO -SC, CEP: 88.210-000
zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: 047 9 9729-4607

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta.

DECLARAMOS que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Demais condições Conforme Edital.

Naiara Carla Zanferari

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 - IE: 260.231.703
Naiara Carla Zanferari
CPF nº 020.210.020-04
RG nº 3099151759
Procuradora

34 840 358/0001-44
I.E. 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688 - APTO 04
PEREQUE - CEP 88.210-000
PORTO BELO - SC

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.840.358/0001-44
Razão Social: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2020
FGTS	Validade:	04/04/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/03/2020 (*)

Emitido em: 24/03/2020 10:23
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.840.358/0001-44
Razão Social: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

177

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2020 10:23:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **34.840.358/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

179

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ZEUS COMERCIAL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 083.044.299-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5359397, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GETULIO VARGAS, 1102, FLORESTA, CONCORDIA, SC, CEP 89710034, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ZEUS COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688, APT:04, PEREQUE, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR..**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único: A critério do atual titular, todos os titulares que desejarem futuramente participar desta empresa, se casados, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/09/2019
Arquivamento 42600603371 Protocolo 195747534 de 11/09/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425040180433262
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
11/09/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZIN7DsPCeR6Kw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5OvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00487705904-RODRIGO FAGGION BASSO10830442995O-LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ZEUS COMERCIAL EIRELI

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CONCÓRDIA/SC, 29 de agosto de 2019.

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF: 083.044.299-50

Visto_____
RODRIGO FAGGION BASSO
(OAB-SC 14140)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/09/2019
Arquivamento 42600603371 Protocolo 195747534 de 11/09/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425040180433262
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/09/2019

181
J

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195747534

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZEUS COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	195747534 - 11/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600603371
CNPJ 34.840.358/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019
SOB N: 42600603371

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08304429950 - LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

Cpf: 00487705904 - RODRIGO FAGGION BASSO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/09/2019
Certifico o Registro em 11/09/2019
Arquivamento 42600603371 Protocolo 195747534 de 11/09/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425040180433262
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112591603201713050355-1; Data: 16/03/2020 17:16:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJW90760-AJGD;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 17:18:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1486302

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 17:16:01 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112591603201713050355-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b9035fa47e4ca48b3a70340bd8ab28c0b523df5a6db0544f3600434b9ffe68367f0ab48b4220751976a7ad2e591f6a5f0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Apto 04, Bairro Perequê
Porto Belo -SC, CEP: 88.210-000
licitacaozeus@gmail.com
Fone: 047 9 9729-4607

34 840 358 / 0001 - 44
I E 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688- APTO 04
PEREQUE - CEP 88.210-000
PORTO BELO - SC

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo -SC, CEP 88.210-000, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu proprietário/administrador, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.359.397 e do CPF nº 083.044.299-50, residente e domiciliado na Rua 238, nº 3608, Apto 1002, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema, CEP 88.220-000 Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO: Sra. Naiara Carla Zanferari, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3099151759 e do CPF nº 020.210.020-04, residente e domiciliada na Rua Guilherme Helmuth Arendt, 91, Centro, Concórdia/SC.

PODERES: amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assinar todos os documentos pertinentes, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, visar documentos, receber notificações, assinar atas, contratos, declarações, reclamações, representações e protestos, interpor recurso e manifestar-se quanto à desistência deste, e praticar todos os demais atos inerentes aos certames, podendo substabelecer. Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2025.

Porto Belo/SC, 23 de Dezembro de 2019.

OUTORGANTE

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9800 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO.Do que dou fé.
Concórdia, 27 de Dezembro de 2019
Em Test. _____ de verdade.(14 48 44
96108G-38927 17)

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
Emol: R$ 3,25 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQE20320-T0OV

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112593012190849290940-1; Data: 30/12/2019 08:50:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP06186-0L5F; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2019 09:20:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1422842

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/12/2020 08:50:47 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112593012190849290940-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fdc23ecc1e11dabe3d97ab835cb02b7fb3076313ee6e6234707444ba547ce5b523df5a6db0544f3600434b9ffe68367633563529
5d6e83ff939c8e01eb8c2bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
NAIARA CARLA ZANFERARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3099151759 SJS RS

CPF
020.210.020-04

DATA NASCIMENTO
12/06/1995

FILIAÇÃO
NEY CARLOS ZANFERARI

ANAIR ZAMBONI ZANFERARI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06142676255

VALIDADE
12/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
19/02/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

40310094787
SC143150731

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1831340161

PROIBIDO PLASTIFICAR
1831340161

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112592012190829450752-1; Data: 26/12/2019 08:31:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70225-CUT4;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2019 08:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1421367

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 08:31:28 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592612190829450752-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf8fab8e5149a8f1cc44ef3ff7d21cb0a6ee909d27ef932872d47237b0d4a3ed523df5a6db0544f3600434b9ffe6836754ddaf56b5ef7b2cfb980e34c2753dbd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

188

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.840.358/0001-44 MATRIZ		11/09/2019

NOME EMPRESARIAL	ZEUS COMERCIAL EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
LOGRADOURO	R RUDY ARNALDO HINTZ
NÚMERO	688
COMPLEMENTO	APT 04
CEP	88.210-000
BAIRRO/DISTRITO	PEREQUE
MUNICÍPIO	PORTO BELO
UF	SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	FISCAL.ZEUSDOBRASIL@GMAIL.COM
TELEFONE	(47) 9729-4607
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	11/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **16:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

189

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 9/3/2020

SANTA CATARINA

Data da Consulta: 9/3/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	34840358000144	**Inscrição Estadual:**	260231703
Nome/Razão Estadual:	ZEUS COMERCIAL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: RUDY ARNALDO HINTZ				
Número:	688	**Complemento:**	APT:04	**Bairro:**	PEREQUE
UF:	SC	**Município:**	PORTO BELO	**CEP:**	88210000
Endereço Eletrônico:	fiscal.zeusdobrasil@gmail.com			**Telefone:**	47 997294607

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/09/2019		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	16/09/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2019

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/09/2019

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

190
J

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140027678124
Data de emissão:	09/03/2020 16:22:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2020 16:22:29

191

Data: 09/03/2020 16h16min

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Número	Validade
2628/2020	08/05/2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

ZEUS COMERCIAL EIRELI CPF/CNPJ: 34.840.358/0001-44
Rua RUDY ARNALDO HINTZ, 688, APT 04 - Bairro PEREQUE - CEP: 88.210-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ZEUS COMERCIAL EIRELI

Código de Controle

WGT221202-000-XDDBEB-321470184

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

Porto Belo (SC), 09 de março de 2020

192

Município de Carlópolis
Estado do Paraná
Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mal: sg.carlopolis@yahoo.com.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, com sede a Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Bairro Pereque, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP 88210000, **Telefone: (47) 99729-4607**, E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44, atendeu aos requisitos necessários de capacidade técnica, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados nos contratos firmados com o Município de Carlópolis, quanto ao fornecimento de Aquisição de pneus novos com 05 anos de garantia, destinados aos veículos pertencentes a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, conforme ata vigente nº 195/2019, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Fornecimento até o momento

2	30332	PNEU 1400X24 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO G2, CAPACIDADE	UND	08	R$2.064,00	16.512,00	SPEEDWAYS SWT POWERGRIP

Carlópolis, 03 de março de 2020.

Juliane de Souza Barbosa
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112590403200900000185-1; Data: 04/03/2020 09:01:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV73993-T98R;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 09:07:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475863

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **04/03/2021 09:01:13 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112590403200900000185-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc297e8e0d474da743293d75737b85b7c2e523df5a6db0544f3600434b9ffe6836715c1267483173c19dd0e9c20ae614f20

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo Konig, nº. 95, Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, por seu representante legal, **Marcus Jair Bandeira**, Prefeito Municipal, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, entregou pneus conforme quantidade e descrição determinados na ata de registro de preços 53/2019, Pregão 51/2019, Processo 828, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nosso registro, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Ramada – RS, 28 de Fevereiro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112592802201401080431-1; Data: 28/02/2020 14:01:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV43057-71YX; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 14:08:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472824

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 14:01:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592802201401080431-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f225874a7f49d8a6fbbbca5a8b71b66ba523df5a6db0544f3600434b9ffe6
8367040cac55cdfb82ff8fd6022b969af6f1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

197
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Prof. Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.500/0001-70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nossa Gente, Nossa Responsabilidade
PREFEITURA DE
PORANGABA

O MUNICÍPIO DE PORANGABA, CNPJ nº 46.634.580/0001-70, com sede na Rua Professor Antônio Freire de Souza, º 215, na cidade de Porangaba – SP, ATESTA que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, tem atendido o exigido no processo licitatório nº 246/2019 e do pregão eletrônico nº 09/2019 com qualidade e regularidade, no que se diz respeito ao fornecimento de pneus.

Itens entregues:

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
16	PNEU 175/70R14	APOLLO
08	PNEU 205/70R15	THREE-A
14	PNEU 225/65R16C	DURABLE
15	PNEU 215/75R17,5	LINGLONG

Porangaba, 27 de Fevereiro de 2020.

NOME: ANA LAURA PUPO
CPF: 463.263.098-59
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112592702201709320989-1; Data: 27/02/2020 17:11:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV41516-2AG9;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Scanned with CamScanner

198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 17:18:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472123

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 17:11:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592702201709320989-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c88844f3c7dc5e557865009888f0ef91e523df5a6db0544f3600434b9ffe6836729ed9a39500dd9387fa6aac937b4bee0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

199

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112590203201159160267-1; Data: 02/03/2020 12:01:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV45580-V2HD; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesamos para devidos fins que a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Bairro Pereque, Porto Belo – SC, na categoria de distribuidora de pneus, câmaras e ar e protetores, vem fornecendo, através do **PROCESSO Nº: 139/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº: 68/2019,** para o MUNICIPIO SÃO JOÃO DO TRIUNFO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-47, com sede na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312, na cidade de São João de Triunfo - PR, tendo cumprindo com as obrigações assumidas; declaramos ainda nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa. Segue abaixo itens fornecidos pela empresa:

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA
40	PNEU 10.00R20 BORRACHUDO	SPEEDMAX
20	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	SPEEDMAX
10	PROTETOR ARO 20	ZC RUBBER
02	PROTETOR ARO 25	SBN
10	PNEU 235/75R17.5 BORRACHUDO	XBRI
20	CAMARA DE AR 10.00R20	ZC RUBBER
02	CAMARA DE AR 17.5-25	BBW
05	CAMARA DE AR 14.00-24	BBW
02	PNEU 12-4-24	SWT
02	PNEU 12.5/80-18	SUPERGUIDER

São João do Triunfo/PR, 28 de Fevereiro de 2020.

Gustavo Sultowski
Secretário Municipal de Administração
089.181.889-86

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112590203201159160267-2; Data: 02/03/2020 12:01:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV45579-A1DU;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R$
Processo / Ano:		139 / 2019 Licitação: 68/2019- PE	Data de Homologação: 15/01/2020			Registro de Preço: Sim			
Fornecedor: 58347 - ZEUS COMERCIAL EIRELI - Contrato Nº 18/2020 (Código: 182020)									
1	35-02-0263	Câmara de ar 1000x20 Confeccionada em borracha, bico de metal.	100,000	0,000	100,000	20,000	80,000	64,9900	5.199,20
2	35-02-0295	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5X25	10,000	0,000	10,000	2,000	8,000	169,9900	1.359,92
3	35-02-0292	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	24,000	0,000	24,000	5,000	19,000	120,0000	2.280,00
4	35-02-0293	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5X24	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	140,0000	0,00
5	35-02-0682	CAMARA DE AR PARA PNEUS 1100X22 CONFECCIONADA EM BORRACHA, BICO DE METAL	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	73,0000	292,00
7	35-02-0282	Pneu 1000x20 RADIAL BORRACHUDO, MISTO, Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO ; indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	120,000	0,000	120,000	40,000	80,000	1.290,0000	103.200,00
10	35-02-0663	PNEU 12,4X24, Mínimo 10 LONAS, PNEU NOVO PRIMEIRA VIDA FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TECNICO DE QUALIDADE DO INMETRO	2,000	0,000	2,000	2,000	0,000	980,0000	0,00
11	35-02-0653	PNEU 12,5X80 14 LONAS, Pneu novo, primeira vida fabricado conforme as normas do inmetro gravado na lateral externa data de fabricação em alto relevo.	4,000	0,000	4,000	2,000	2,000	999,0000	1.998,00
14	35-02-0303	PNEU 17,5 X 25 - 16 LONAS fabricado conforme regulamento tecnico de qualidade do INMETRO. indicar gravado na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	2.080,0000	4.160,00
15	35-02-0685	PNEU 17,5x25, Mínimo 16 LONAS, FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE DO INMETRO INDICAR (GRAVADO) NA PAREDE LATERAL EXTERNA DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO	20,000	0,000	20,000	4,000	16,000	2.080,0000	33.280,00
18	35-02-0664	PNEU 18,4X30, 12 LONAS	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	2.250,0000	4.500,00
20	35-02-0654	PNEU 19,5X24, Mínimo 12 LONAS, Pneu novo primera vida, fabricado conforme as normas do inmetro, gravada na lateral externa data de fabricação em alto relevo	4,000	0,000	4,000	2,000	2,000	2.050,0000	4.100,00
21	35-02-0029	Pneu 195x55 ARO16, FABRICADO CONFORME NORMAS DE QUALIDADE DO INMETRO INDICAR (GRAVADO0 NA PAREDE LATERAL EXTERNA , DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO	8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	197,0000	1.576,00
23	35-02-0660	PNEU 225X65 ARO 16, Pneu novo primeira vida, fabricado conforme nomas do inmetro,indicar gravado na parede lateral externa data de fabricaçãoem alto relevo	72,000	0,000	72,000	10,000	62,000	310,0000	19.220,00
24	35-02-0281	PNEU 275/80 22,5 RADIAL BORRACHUDO MISTO, Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO ; indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	110,000	0,000	110,000	30,000	80,000	1.440,0000	115.200,00
25	35-02-0280	Pneu 275/80 R22,5, RADIAL LISO, MISTO: , Pneu novo, primeira vida; Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO; indicar (gravado) na parede lateral externa, data de fabricação em alto relevo.	36,000	0,000	36,000	20,000	16,000	1.150,0000	18.400,00
27	35-02-0665	PNEU RADIAL SEM CAMARA 235/75, R17,5, MINIMO 14 LONAS, FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE DO INMETRO, INDICAR (GRAVADO) NA PAREDE LATERAL EXTERNA, DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO, TIPO DE DESENHO TRAÇÃO.	10,000	0,000	10,000	0,000	10,000	610,0000	6.100,00
28	35-02-0691	PNEU RADIAL SEM CAMARA BORRACHUDO 235/75, R17,5, MINIMO 14 LONAS, FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE DO INMETRO, INDICAR (GRAVADO) NA PAREDE LATERAL EXTERNA, DATA DE FABRICAÇÃO EM ALTO RELEVO, TIPO DE DESENHO TRAÇÃO	21,000	0,000	21,000	10,000	11,000	610,0000	6.710,00
29	35-02-0655	PROTETOR 1100 X 22	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	23,0000	92,00
30	35-02-0645	Protetor aro 20	60,000	0,000	60,000	10,000	50,000	27,0000	1.350,00
31	35-02-0266	PROTETOR PARA PNEU 17,5 X 25 Fabricado conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO.	10,000	0,000	10,000	2,000	8,000	100,0000	800,00
		Total do Fornecedor:	627,000	0,000	627,000	163,000	464,000		329.817,12
		Total do Processo:	627,000	0,000	627,000	163,000	464,000		329.817,12
		Total Geral:	627,000	0,000	627,000	163,000	464,000		329.817,12

201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 13:12:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1474034

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2021 12:01:45 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112590203201159160267-1 a 112590203201159160267-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb6816551272a96e21d2aadd8297f8648cddd0d8523df5a6db0544f3600434b9ffe683674fb65bddc492b7d013b2785c98fc15e9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Valério do Sul-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n.º 94.442.241/0001-34, com Sede Administrativa na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, ATESTA para os devidos fins que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Rudy Arnaldo Hintz, n° 688, apto 04, Bairro Pereque, no Município de Porto Belo/SC, forneceu pneus, conforme segue:

Procedimento Licitatório	Contrato Firmado	Empenho	Qtd	Un	Objeto	Situação
PP 38/2019	242/2019	8507/2019	12	UN	Pneu 900 – 20 borrachudo, convencional, com no mínimo 19,7 mm de profundidade do sulco, com certificação do INMETRO.	Entregue

Declaramos que os produtos foram entregues de acordo com as especificidades exigidas, atendendo também aos prazos estabelecidos de modo a atender as necessidades e cumprindo assim as finalidades esperadas, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

Para constar, assinamos o presente.

São Valério do Sul, RS, 17 de Dezembro de 2019.

RENAN FERNANDES LODOVICH,
Diretor de Dpto Compras,Patrimônio e Almoxarifado
Mat. 1515, CPF 027.846.940-03

Renan Fernandes Lodovich
CPF: 027.846.940-03
Dir. Dep. Compras Patrimônio e Almoxarifado
Mat. 1515
Pref. Mun. de São Valério do Sul

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ063763-VGH7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 11259181219155408030l-1; Data: 18/12/2019 15:55:03
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 15:57:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1418577

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/12/2020 15:55:13 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112591812191554080301-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d47fe4529777577404 6ea08428c25c607a523df5a6db0544f3600434b9ffe6836794b17a17f4872a933819992f4140e4ae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

204

NILINHO
AUTO CENTER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo -SC, CEP 88.210-000, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à Kleber Pneus Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.167.412/0001-85, com sede na Rua Oswaldo Valentin Zandavalli,93, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89700000, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para o fornecimento de pneumáticos em geral (pneus/câmaras/protetores).

Registramos que a empresa entregou produtos dentro do prazo pactuado, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado.

Informamos ainda que a entrega dos materiais apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Concórdia, 22 de Novembro de 2019.

CONCÓRDIA TABELIONATO PERING

KLEBER PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 34.840.358/0001-44
NEILOR KLEBER
CPF: 758.838.059-49
Sócio-Administrador

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: NEILOR KLEBER.Do que dou fé.
Concórdia, 22 de novembro de 2019.
Em Test. da verdade.(16:33:17
983129-32218 17)

Marisa Picolli - Substituta Legal
Emol: R$ 3,25 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FPP28032-M7WK

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos Concórdia -SC-

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.816-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112592211191654150301-1; Data: 22/11/2019 16:55:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL54078-LWG7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalazzi
Titular

Rua Osvaldo Zandavalli, 93 – Centro – Concórdia/SC
CEP: 89700-136 – Fone: (49) 3444-4300 – E-mail: financeiro@nilinho.com

205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 16:55:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1399080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 16:55:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592211191654150301-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc74615c5bdef6a8e565537dfef978ae4b8523df5a6db0544f3600434b9ffe68367cb008b5612f66391e3dd8d095a286781

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

206

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO
42600603371	230-5	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA 09 OUT. 2019
19/559864-4

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
Requerimento: 93900000462017

NOME: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	223			BALANCO
		223	1	BALANCO

PORTO BELO
20/09/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Leonardo Vendruscolo Toniello
Assinatura: X
Telefone de contato: 4797294607
Email: secea@secea.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

X DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM _____ SIM _____

NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
X Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

10 OUT. 2019 _____
Data Responsável

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Simone Dartora Söster
Matrícula: 91668

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2019
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 20195598644 Protocolo 195598644 de 09/10/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226733901090908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

0466 ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44

20/09/2019 15:27 Pág:0001
Período: 11/09/2019 a 11/09/2019
Balancete - Fiscal

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	1 Ativo	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00
2	S	1.1 Ativo Circulante	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00
3	S	1.1.01 Disponível	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00
4	S	1.1.01.001 Bens Numerários	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00
5		1.1.01.001.001 Caixa	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00

Marcos Adão Krahl
CPF: 430.766.009-34 - CRC: 1SC014452/O-1
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 20195598644 Protocolo 195598644 de 09/10/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226733901090908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/10/2019

0466 ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44

Balancete
Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant	Débito	Crédito	Saldo
1350	S	2 Passivo	0,00	0,00	99.900,00	99.900,00
997	S	2.3 Patrimônio Líquido	0,00	0,00	99.900,00	99.900,00
998	S	2.3.01 Capital Social	0,00	0,00	99.900,00	99.900,00
1000	S	2.3.01.001 Capital Subscrito	0,00	0,00	99.900,00	99.900,00
2348		2.3.01.001.001 Capital Social Integralizado	0,00	0,00	99.900,00	99.900,00

Marcos Adão Krahl
PF: 430.766.029-34 - CRC: 1SC014437-O-1
CONTADOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 20195598644 Protocolo 195598644 de 09/10/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226733901090908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/10/2019

209

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Ativo

Ativo Circulante	99.900,00
Disponivel	99.900,00
TOTAL DO ATIVO	99.900,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contabil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa, e em conformidade com a Lei 6.404/76 e o Pronunciamento Técnico PME , emitido pelo CPC e pelo CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010, 1.418/2012 e ITG 1000.

Porto Belo (SC), 11/09/2019

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Titular de Pessoa Física - Eireli
CPF: 083.044.299-50

Marcos Aldo Krahl
CRC 1 SC-0[illegible] O 1 - Contador
CPF: 430.766.029-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 20195598644 Protocolo 195598644 de 09/10/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226733901090908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
10/10/2019

210

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Passivo

Patrimônio Líquido	
Capital Social	99.900,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	99.900,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contabil, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa, e em conformidade com a Lei 6.404/76 e o Pronunciamento Técnico PME , emitido pelo CPC e pelo CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010, 1.418/2012 e ITG 1000.

Porto Belo (SC), 11/09/2019

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Titular de Pessoa Física - Eireli
CPF: 083.044.299-50

Marcos Adão Krahl
CRC: 1-SC-014437/O-1 - Contador
CPF: 430.766.029-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2019
Arquivamento 20195598644 Protocolo 195598644 de 09/10/2019 NIRE 42600603371
Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 226733901090908
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
10/10/2019

211

09/03/2020 9929112

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto Belo

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7284478 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Belo, com distribuição anterior à data de 08/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 34.840.358/0001-44. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Belo, segunda-feira, 9 de março de 2020.

PEDIDO N°: 9929112

212

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 347434

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Raiz do CNPJ: 34.840.358
Certidão emitida às 16:43 de 09/03/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

213
J

MILANO

PNEUS

DADOS GERAIS DO PROPONENTE

Razão Social: Milano Comércio de Pneumáticos LTDA
Endereço: Rua João Carlos Marinho, nº 25 - Bortolon, Xanxerê – SC.
CNPJ: 36.097.231/0001-02
CEP: 89820-000
IE: 260.382.515
Fone: (49) 3431 0352
E-mail: contato.milanopneus@gmail.com ou licitamilano@gmail.com
Dados Bancários: Banco Sicredi
AG: 0258 C/C: 08504-4

PROPOSTA FINANCEIRA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo n° 003/2020

6	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Goodyear – STEELMARK AGS		44		1.136,00	49.984,00
7	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Goodyear – KS 481		40		1.327,00	53.080,00
21	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Goodyear - Kelly Edge		46		173,50	7.981,00

PNEUS DE PROCEDENCIA: nacional, marca/fabricante: GOODYEAR e TITAN, pneus novos 1ª linha com garantia: 5 (cinco anos), iso e atende as normas ABNT vigentes.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Os preços cotados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

214

MILANO

PNEUS

O prazo de entrega dos produtos cotados atenderá o solicitado no edital.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância dos termos estabelecidos no edital e em seus anexos.

XANXERÊ – SC, 25 de março de 2020.

36.097.231/0001-02
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Rua João Carlos Marinho, Nº 25
Bairro Bortolon - Cep 89.820-000
XANXERÊ - SC

Edite T. Moretto Bombassaro

Edite T. Moretto Bombassaro
Administradora
CPF: 516.757.819-15
Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

215

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.097.231/0001-02
Razão Social: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Nome Fantasia: MILANO PNEUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2020
FGTS	Validade:	10/04/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/03/2020

V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

216

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.097.231/0001-02
Razão Social: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Nome Fantasia: MILANO PNEUS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PNEULOG COM. DE PNEUMATICOS EIRELI-ME /SC	0001	-

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2020 10:42:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**
CNPJ: **36.097.231/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

219

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/04/1964, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 516.757.819-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1789764, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SAO JOAO SUL, 211, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES, SC, CEP 89694000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 , BORTOLON, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HuNs_PU3bRgfpeYsQiTXRAY13GguAy_1A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51675781915-EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2020
Certifico o Registro em 22/01/2020
Arquivamento 20204874572 Protocolo 204874572 de 22/01/2020 NIRE 42206074292
Nome da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 380806901655606
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), dividido em 28.000 quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO	28000	R$ 28.000,00	100 %
TOTAL	28.000	R$ 28.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital social integralizado neste ato é de R$ 0,00 (Zero Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) à integralizar até 21/01/2024, sendo que:

- EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO integraliza R$ 0,00 (zero reais) neste ato e integralizará R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) até 21/01/2024, em moeda corrente nacional

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(a) EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2020
Certifico o Registro em 22/01/2020
Arquivamento 20204874572 Protocolo 204874572 de 22/01/2020 NIRE 42206074292
Nome da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 380806901655606
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Cláusula Nona – As partes elegem o foro XANXERÊ SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

XANXERÊ SC, 21 de janeiro de 2020.

EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2020
Certifico o Registro em 22/01/2020
Arquivamento 20204874572 Protocolo 204874572 de 22/01/2020 NIRE 42206074292
Nome da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 380806901655606
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretaria-geral em exercício

222

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204874572

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
PROTOCOLO	204874572 - 22/01/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206074292
CNPJ 36.097.231/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020
SOB N: 42206074292

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204874572

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51675781915 - EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2020
Certifico o Registro em 22/01/2020
Arquivamento 20204874572 Protocolo 204874572 de 22/01/2020 NIRE 42206074292
Nome da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 380806901655606
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.097.231/0001-02 MATRIZ		22/01/2020

NOME EMPRESARIAL
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILANO PNEUS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CARLOS MARINHO	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	BORTOLON	XANXERE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3431-0352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **11:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

224

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
36.097.231/0001-02		31/01/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260.382.515	MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MILANO PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/01/2020
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 31/01/2020 - Modal Rodoviário
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 31/01/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO CARLOS MARINHO	25	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89820-000	BORTOLON	XANXERÊ	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 31/01/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **03/02/2020 17:37:26** (data e hora de Brasília).

225

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140033038875
Data de emissão:	23/03/2020 16:35:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/03/2020 20:31:51

226

Data: 31/01/2020 10h16min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
1064	31/03/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA CNPJ: 36097231000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUHTE3QOUX60QV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 31 de Janeiro de 2020

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

227

PNEULOG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 17.092.175/0001-79, sediada na Rua Presidente Vargas, nº 288 - Centro, na cidade de Xanxerê/SC, através do seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta declaração atestar para os devidos fins que a empresa **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LDTA** , inscrita sob o CNPJ 36.097.231/0001-02, sediada na Rua João Carlos Marinho, nº25, Bortolon, cidade de Xanxerê – SC, possui produtos de boa qualidade e sempre foi pontual na entrega dos PNEUS da marca **GOODYEAR** bem como de sua linha fora de estrada/agrícola **TITAN**. Estando aptos a prestar garantia de seus produtos com prontidão e responsabilidade.

Atestamos, ainda, que os serviços (estão sendo/foram executados) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Xanxerê – SC, 03 de fevereiro de 2020.

17.092.175/0001-79
I. E. 256875936
PNEULOG - ME
Rua Presidente Getulio Vargas, 288
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

1º Tab. Xanxerê/SC

Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador
CPF: 006.979.279-89
Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli-ME

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 980, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
REC. nº 461173. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Atestado de Capacidade Técnica - Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli - ME.
Xanxerê, 11 de fevereiro de 2020.
Em Test. _____ da verdade.
CARLA BORGES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,36 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,36 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTC32406-H36C - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT21720-PWGJ; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 11880120220082751019 7-1; Data: 12/02/2020 08:29:37
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular

228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 14:25:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1460313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2021 08:29:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118801202200827510197-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93af2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d96e171103e852992b0d83f35db
b0d358e99272cdf08238defbf945fabc91c95a2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

229

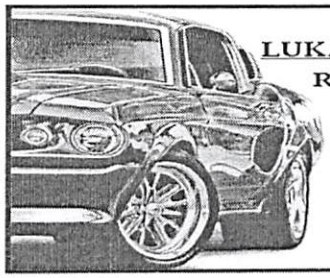

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Luiz Gallieri, 184 - Sob 01 - Uberaba - Curitiba/PR
CEP 81.560-340 - Caixa Postal 10.931
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 90.556.148-03
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e-mail: lukauto@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Lukauto, Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP. com sede na **Rua Luiz Gallieri, n° 184, Sob. 01 - Uberaba - CEP 81.560-340 - Caixa Postal 10.931** na cidade de **Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 13.545.473.0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com** foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R$	VALOR TOTAL - R$
11	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	02	Unidade	Forerunner SKS-1	R$ 1.699,99	R$ 3.399,98
(Três Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)						**R$ 3.399,98**

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 05 Dias.
Prazo para Pagamento: 30 Dias.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital.
Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site **www.inmetro.com.br**

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

230

Curitiba, 24 de Março de 2020.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
Agência 4500-4
Conta Corrente 31937-6

KAUE MUNIZ DO AMARAL
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.545.473/0001-16
Razão Social: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia: AUTO PECAS LUKAUTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2020
FGTS	Validade:	27/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2020
Receita Municipal	Validade:	02/04/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Emitido em: 24/03/2020 11:00
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

222

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.545.473/0001-16
Razão Social:	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia:	AUTO PECAS LUKAUTO
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.545.473/0001-16
Razão Social: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia: AUTO PECAS LUKAUTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 06/06/2014
Número do Processo: 53122.000213/2014
Descrição/Justificativa: Ref.:PGE-14000005; CT/GERAD/CPL/DR/MS-688/2014-936/2014 E 1398/2014 - Descumprimento do previsto no edital subitens 8.5, 8.8 e 8.9 - não apresentação dos documentos de habilitação e proposta econômica.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO
Data Aplicação: 06/01/2015
Número do Processo: 64133006908201416 Número do Contrato: 14NE800503 E 14NE800518.
Descrição/Justificativa: Ref.:Pregão Eletrônico nº 04/2014 - UASG: 160524 - 15ª B Log - Descumprimento do previsto nos subitens 8.1.2, combinado com 8.2.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão citado e Despacho Decisório nº 05/2014.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/09/2018 Prazo Final: 26/10/2018

Número do Processo: 14925/2017 Número do Contrato: Pregão 40/2017
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a união pelo prazo de 30 (trinta) dias, por ter praticado conduta ilícita (não ter comprovado possuir objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação), durante a fase de habilitação do pregão eletrônico nª 40/2017, cujo objeto era registro de preço para eventual aquisição de material de pintura.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 926120 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF
Impeditiva: Não

Número do Processo: 113.011.186/2017 Número do Contrato: NE 538/2017
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de Multa no valor de R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) com base no Decreto Distrital nª 26.851/2006, artigo 4ª, incisos I e III.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 04/07/2019
Data Aplicação: 04/07/2019
Número do Processo: 53123.17895/19-18 Número do Contrato: PGE-004/2019-SE/BA
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada à empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
Após recebimento da proposta e documentos de habilitação, verificou-se que a empresa por ter sido arrematante dos Lotes 04 e 05, não comprovou o quantitativo mínimo igual ou superior ao somatório dos Quantitativos dos referidos lotes, descumprindo assim, o item 6.4.1.1 do edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2020 10:55:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **13.545.473/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

237

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 13.545.473/0001-16
NIRE: 412.0701489-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.10117444-1/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Luiz Gallieri, 184, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-340.

2) **LUAN MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7927, Loja 12, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.545.473/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0701489-6 em 21/03/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Marechal Floriano Peixoto, 7927,Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-000, fica alterado para **Rua Luiz Gallieri, 184 , Casa 01, Cond Modelo Iii Cdres , Uberaba, CEP: 88031-015, Curitiba-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 16:18 SOB Nº 20186061560.
PROTOCOLO: 186061560 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805187800. NIRE: 41207014896.
LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 13.545.473/0001-16
NIRE: 412.0701489-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.10117444-1/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Luiz Gallieri, 184, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-340.

2) **LUAN MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Luiz Gallieri, 184, Casa 01, Cond Modelo Iii Cdres, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 88031-015, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.545.473/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0701489-6 em 21/03/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 16:18 SOB Nº 20186061560.
PROTOCOLO: 186061560 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805187800. NIRE: 41207014896.
LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 13.545.473/0001-16
NIRE: 412.0701489-6

e tem sede e domicílio na Rua Luiz Gallieri, 184, CASA 01, COND MODELO III CDRES, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 88031-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
KAUE MUNIZ DO AMARAL	90,00	54.000	54.000,00
LUAN MUNIZ DO AMARAL	10,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 16:18 SOB Nº 20186061560.
PROTOCOLO: 186061560 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805187800. NIRE: 41207014896.
LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

240

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 13.545.473/0001-16
NIRE: 412.0701489-6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 16:18 SOB Nº 20186061560.
PROTOCOLO: 186061560 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805187800. NIRE: 41207014896.
LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 13.545.473/0001-16
NIRE: 412.0701489-6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 16:18 SOB Nº 20186061560.
PROTOCOLO: 186061560 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805187800. NIRE: 41207014896.
LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 13.545.473/0001-16
NIRE: 412.0701489-6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 20 de novembro de 2018.

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Luan Muniz do Amaral
LUAN MUNIZ DO AMARAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 16:18 SOB Nº 20186061560.
PROTOCOLO: 186061560 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805187800. NIRE: 41207014896.
LUKAUTO- COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.545.473/0001-16 MATRIZ		21/03/2011

NOME EMPRESARIAL
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO PECAS LUKAUTO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ GALLIERI	184	CASA 01 COND MODELO III CDRES BLOCO MODELO III CD RES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.560-340	UBERABA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUKAUTO@HOTMAIL.COM	(41) 3076-7210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **14:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

244

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/08/2019 - 09 38 33

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90556148-03 Inscrição CNPJ 13.545.473/0001-16
Nome Empresarial	**Lukauto Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda**
Endereço	Rua Luiz Gallieri, 184. Csa 01. Uberaba 81560-340 - Curitiba - PR
Telefone	NAO CADASTRADO
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4541-2/02 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4669-9/01 - Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Pecas 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	04/2011
Código SRP Atual:	1.1027.112 - Desde 12/2018
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2011
Regime Pagamento Atual:	1027.112 - Regime Normal / Sublimite Simples Nacional - Dia 12 do Mes+1 - Desde 12/2018
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

245

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Por solicitação da parte interessada, a **Industria de Material Bélico do Brasil**, situada na **Coronel Aventino Ribeiro, nº 1099, Imbel, Itajuba – MG, CEP 37.501-345**, inscrita sob o **CNPJ nº 00.444.232/0007-24**, atesta nos termos da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, com sede na **Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7927 - Loja 12, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.670-000**, inscrita no **CNPJ nº 13.545.473/0001-16**, forneceu a esta Instituição os itens abaixo relacionados Adquiridos a partir da **Nota de Empenho nº 2015NE800137**, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos itens fornecidos.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
134	Óleo para Motor e Diesel 15W40	Unidade	25
135	Óleo para Motor Gasolina 5W20	Unidade	25
145	Pneu Trator 750x16	Unidade	04

Itajuba, 16 de Fevereiro, 2017

IND. MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

246

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CSM/MB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Por solicitação da parte interessada, o **Centro de Suprimento e Manutenção/Material Bélico órgão de apoio da Diretoria de Apoio Logístico da Policia Militar do Paraná**, situada à Avenida Iguaçu, 275, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80230-020, inscrita sob o **CNPJ n° 76.416.932/0001-81**, atesta nos termos da Lei n° 8.666/93, para fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, com sede na **Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7927 - Loja 12, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.670-000**, inscrita no **CNPJ n° 13.545.473/0001-16**, forneceu a esta Instituição os itens abaixo relacionados, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos itens fornecidos.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
01	Pneu Radial Modelo 215/65 R16	Unidade	818
02	Pneu Radial Modelo 205/60 R16	Unidade	434

Curitiba, 13 de junho, 2014.

Cap. QOPM Marcio Neri Costa da Silva.
Subchefe do CSM/MB.

247

JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Juiz de Fora, 04 de Agosto 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16**, forneceu à **Prefeitura de Juiz de Fora**, possuidora do **CNPJ/MF nº 18.338.178/0001-02**, no endereço **Avenida Brasil, 2001 – Centro – CEP 36060-010 – Juiz de Fora - MG**, conforme **Notas de Empenhos 2013NE00317, 2013NE00357, 2013NE00394, 2013NE00217, 2013NE00278, 2013NE00341, 2013NE00869, 2013NE00387, 2014NE00163, 2014NE00116, 2014NE00377** havendo origem das **NF's 780, 806, 818, 865, 973, 980, 995, 1003, 1028, 1051, 1165**, emitida pela empresa **Lukauto**, os seguintes serviços entrega de **Pneus Automotivos/Agrícola** da **Prefeitura de Juiz de Fora, no período de 2013 a 2014.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juiz de Fora, 31 de Julho de 2014.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE OBRAS
Rua Osório de Almeida, 689 Poço Rico CEP 36020-020
CNPJ 18 338 178/0001-02 Insc. Est. Isenta
Tels. (32) 3690-7403 Fax (32) 3690-7434

Levi Duarte
Secretaria de Obras/PJF/DVEP

Levi de Carvalho Duarte
SO/DVEP

248

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

A empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, estabelecida na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, vem apresentar sua Proposta Readequada ao lance vencedor, referente ao Pregão em destaque, que tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,** conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	Pneu 700/16 – liso 10 lonas	Und	06	PIRELLI CT52	500,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00

Valor total proposto R$: 3.000,00 (Três mil reais).

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

O produto cotado possui certificação do INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação e Dot de Fabricação de 06 (seis) meses no momento da entrega.

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 0299-2 – Conta Corrente 87150-8.

A proponente declara conhecimento e concordância com todos os demais itens deste Edital.

Guarapuava-PR, 24 de Março de 2020.

Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03
BARATÃO PNEUS EIRELI
AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO
CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.115.613/0001-03
Razão Social: BARATAO PNEUS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2020
FGTS	Validade:	03/04/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/06/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/10/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/09/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2020

Emitido em: 24/03/2020 11:06
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

250

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.115.613/0001-03
Razão Social: BARATAO PNEUS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2020 11:07:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARATAO PNEUS EIRELI**
CNPJ: **25.115.613/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Re-ratifica-se o cabeçalho da segunda alteração que era: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: FABIO L. SZYCHTA – EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748** e passa a ser: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Re-ratifica-se o preambulo da segunda alteração contratual que era: **FÁBIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a FABIO L. SZYCHTA – EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes. Passa a ser: **FÁBIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748

conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação: A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL
A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
A empresa tem por objeto a atividade de comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE
DECLARAÇÃO – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 26 de abril de 2019.

FÁBIO LUIS SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.115.613/0001-03 MATRIZ		01/07/2016

NOME EMPRESARIAL
BARATAO PNEUS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	4636	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-010	CONRADINHO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@MICHELC.COM.BR	(42) 3624-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2020** às **11:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

258

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90728740-88	25.115.613/0001-03	08/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BARATAO PNEUS EIRELI
Titulo do Estabelecimento	BARATAO PNEUS
Endereço do Estabelecimento	AV MANOEL RIBAS, 4636 - CONRADINHO - CEP 85055-010
Municipio de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 08/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.197.789-44	FABIO LUIS SZYCHTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90728740-88

Emitido Eletronicamente via Internet
12/03/2020 17:35:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

259

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021678988-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.115.613/0001-03**
Nome: **BARATAO PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/03/2020 16:10:47)

260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 8712 /2020

CONTRIBUINTE:BARATÃO PNEUS EIRELI

CPF/CNPJ:25.115.613/0001-03

ENDEREÇO:AV. MANOEL RIBAS Nº: 4636 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,24/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 978012320978012

261

TRANSPORTADORA **VERDES CAMPOS** LTDA.
Rua Jorge Alves Ribeiro, 948 - CX. POSTAL 3040 – FONE/FAX: (42) 3624-3233
CNPJ 75.990.176/0001-37 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 40108235-23
CEP: 85055040 – GUARAPUAVA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, estabelecida na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03** e Inscrição Estadual nº **907.28740-88**, já forneceu para esta empresa, pneus novos da marca Pirelli, Câmaras-de-ar da marca Qbom e Protetores da marca Irbo, e também efetuou serviços de recapagens de pneus dos veículos desta empresa, tendo cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos itens acima citados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:
01 - Os produtos fornecidos são de 1ª qualidade.
02 – Foram entregues no prazo.
03 – Foram entregues na especificação exigida.
04 – Tiveram durabilidade normal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 21 de Junho de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Alfeu Leite Agner Agente Delegado
Av. Prof. Manoel João Ribeiro, 1633 - Bairro - CEP 85015-270 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4440 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br
SELO u4rQF.sKfrq.Fd4ra, Controle: KE3DG.xdY2r
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO LUTZ ORTH. Dou fé. Guarapuava/PR, 24/06/2019.
Em Test° da Verdade EDUARDO AUGUSTO KONOVAL
Escrevente
CT R$ 6,38

Serviço Distrital de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Fone/Fax:
(42) 3622-4440
Guarapuava - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

Transportador Verdes Campos Ltda
CNPJ: 75.990.176/0001-37
Marcelo Lutz Orth
CPF: 022.576.209-92

75 990 176/0001-37
TRANSPORTADORA VERDES CAMPOS LTDA
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 948
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

e-mail: verdescampos@verdescampos.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79222406191425430281-1; Data: 24/06/2019 14:27:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR95664-ROPC;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPO
www.prudentopo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 79220108191424520029-1; Data: 01/08/2019 14:25:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW32280-VE76; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, realizou entrega de pneus e recapagens de pneus.

Declaramos que os produtos e os serviços foram realizados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 16 de julho de 2019.

Mariliane Roth
MARILIANE ROTH

Departamento de Compras

263

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.147.979/0001-47
Razão Social: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2020
FGTS	Validade:	03/04/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/10/2019 (*)

V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2020

Emitido em: 24/03/2020 10:44
CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI
Ass: _____

264

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.147.979/0001-47
Razão Social: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ZARPELON TRANPORTES	PARTICULAR	01/12/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2020 10:53:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **34.147.979/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

267

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Pregão Eletrônico Nº 00002/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.545.473/0001-16 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	2	R$ 3.624,0000	R$ 1.699,9950	R$ 3.399,9900

Marca: FORERUNNER SKS-1
Fabricante: FORERUNNER SKS-1
Modelo / Versão: FORERUNNER SKS-1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Total do Fornecedor: R$ 3.399,9900

25.115.613/0001-03 - BARATAO PNEUS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	6	R$ 3.222,0000	R$ 500,0000	R$ 3.000,0000

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: CT 52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 700/16 – liso 10 lonas. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

Total do Fornecedor: R$ 3.000,0000

34.840.358/0001-44 - ZEUS COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	20	R$ 26.300,0000	R$ 949,9950	R$ 18.999,9000

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR942
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000 X 20- LISO 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO), CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	60	R$ 85.320,0000	R$ 1.049,9983	R$ 62.999,9000

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR946
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000X20, BORRACHUDO-16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (AMPLA DISPUTA).

3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	20	R$ 28.440,0000	R$ 1.049,9950	R$ 20.999,9000

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR946
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000X20, BORRACHUDO-16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP).

4	PROTETOR CÂMARA DE AR	Unidade	56	R$ 5.496,4000	R$ 76,7839	R$ 4.299,9000

Marca: ZC RUBBER
Fabricante: ZHONGCE RUBBER GROUP CO. LTD
Modelo / Versão: TR78
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 1000 X 20.

5	PROTETOR CÂMARA DE AR	Unidade	46	R$ 1.895,2000	R$ 23,2586	R$ 1.069,9000

Marca: ZC RUBBER
Fabricante: ZHONGCE RUBBER GROUP CO. LTD
Modelo / Versão: R20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR 1000X20.

8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	14	R$ 67.901,4000	R$ 2.461,4214	R$ 34.459,9000

Marca: SUPERGUIDER

Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 17.5 X 25, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

9	PROTETOR CÂMARA DE AR	Unidade	14	R$ 4.543,9800	R$ 188,9928	R$ 2.645,9000

Marca: BBW
Fabricante: QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD
Modelo / Versão: TR220
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 17.5X25.

10	PROTETOR CÂMARA DE AR	Unidade	12	R$ 1.704,8400	R$ 125,9916	R$ 1.511,9000

Marca: SBN
Fabricante: MASTER RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA
Modelo / Versão: R24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR 17.5X25.

12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	4	R$ 19.500,0000	R$ 2.362,4750	R$ 9.449,9000

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 19 X 5LX24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	23	R$ 72.139,5000	R$ 1.899,9956	R$ 43.699,9000

Marca: SWT SPEEDWAYS
Fabricante: SPEEDWAYS RUBBER COMPANY
Modelo / Versão: POWERGRIP G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1400X24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (AMPLA DISPUTA).

14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	7	R$ 21.955,5000	R$ 1.899,9857	R$ 13.299,9000

Marca: SWT SPEEDWAYS
Fabricante: SPEEDWAYS RUBBER COMPANY
Modelo / Versão: POWERGRIP G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1400X24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP).

15	PROTETOR CÂMARA DE AR	Unidade	20	R$ 4.844,6000	R$ 150,7450	R$ 3.014,9000

Marca: BBW
Fabricante: QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD
Modelo / Versão: KM24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 1400 X 24.

16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	2	R$ 8.362,0000	R$ 2.919,9500	R$ 5.839,9000

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEUS TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18.4.30, QUANTIDADE DE LONAS 16, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA, DIAGONAL LARGURA SEÇÃO 480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

17	PROTETOR CÂMARA DE AR	Unidade	4	R$ 1.088,0000	R$ 232,4750	R$ 929,9000

Marca: BBW
Fabricante: QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD
Modelo / Versão: TR218
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMARA DE AR 18.4.30.

18	PROTETOR CÂMARA DE AR	Unidade	20	R$ 1.200,0000	R$ 44,5450	R$ 890,9000

Marca: SBN
Fabricante: MASTER RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA
Modelo / Versão: R24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR 1400 X 24.

19	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO	Unidade	2	R$ 3.174,0000	R$ 1.199,9500	R$ 2.399,9000

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 12.5/80 - 18, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

20	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	12	R$ 4.404,0000	R$ 236,2416	R$ 2.834,9000

Marca: XBRI
Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
Modelo / Versão: PREMIUM F1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175 70 R 14, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

22	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	8	R$ 2.874,8800	R$ 249,9962	R$ 1.999,9700

Marca: XBRI
Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
Modelo / Versão: CARGOPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/R 14C, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

23	PNEU VEÍCULO	Unidade	15	R$ 6.151,9500	R$ 274,6600	R$ 4.119,9000

AUTOMOTIVO
Marca: XBRI
Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
Modelo / Versão: ECOLOGY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/55 R16, 1ª LINHA – NOVO – FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO – CERTIFICADO INMETRO – PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

24	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	78	R$ 73.632,0000	R$ 567,6910	R$ 44.279,9000	

Marca: LINGLONG
Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: LLF86
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 R17.5 – LISO – 16 LONAS, 1ª LINHA – NOVO – FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO – CERTIFICADO INMETRO – PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

26	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	4	R$ 1.005,2400	R$ 209,9750	R$ 839,9000	

Marca: XBRI
Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
Modelo / Versão: PREMIUM F3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU NOVO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175X65 ARO 14(FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

27	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	19	R$ 6.564,5000	R$ 234,9947	R$ 4.464,9000	

Marca: LINGLONG
Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: GREENMAX HP010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/65 ARO 15 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

28	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	8	R$ 2.584,0000	R$ 229,9875	R$ 1.839,9000	

Marca: LINGLONG
Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: CROSSWIND HP010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/55 R15, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

Total do Fornecedor: **R$ 286.891,7700**

36.097.231/0001-02 - MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	44	R$ 65.560,0000	R$ 1.136,3636	R$ 50.000,0000

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: STEELMARK AGS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	40	R$ 70.200,0000	R$ 1.327,5000	R$ 53.100,0000

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: kS 481
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

21	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	Unidade	46	R$ 10.376,2200	R$ 173,5000	R$ 7.981,0000

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: KELLY EDGE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Total do Fornecedor: **R$ 111.081,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 404.372,7600**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão Eletrônico

987517.22020 .27992 .4803 .8405249688

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2020

Às 09:10 horas do dia 24 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2020 de 18/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 003/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.300,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 18.999,9000 .

Item: 2
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 85.320,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 62.999,9000

Item: 3
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.440,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 20.999,9000 .

Item: 4
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 56
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.496,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.299,9000 .

Item: 5
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR

271

Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.895,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.069,9000 .

Item: 6
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 44
Valor Máximo Aceitável: R$ 65.560,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 50.000,0000 .

Item: 7
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 70.200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 53.100,0000 .

Item: 8
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8.5 ARO 17,5, APLICAÇÃO MICROÔNIBUS AGRALE, MODELO RADIAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R$ 67.901,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 34.459,9000 .

Item: 9
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.543,9800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.645,9000 .

Item: 10
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.704,8400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.511,9000 .

Item: 11
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM

272

CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.624,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.399,9900 .

Item: 12
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.500,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 9.449,9000 .

Item: 13
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 23
Valor Máximo Aceitável: R$ 72.139,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 43.699,9000 .

Item: 14
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.955,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 13.299,9000 .

Item: 15
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.844,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.014,9000 .

Item: 16
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.362,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5.839,9000 .

Item: 17
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.088,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

273

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 929,9000 .

Item: 18
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 890,9000 .

Item: 19
Descrição: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO
Descrição Complementar: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18,4 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO 30POL, QUANTIDADE LONAS 12 UN, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATEGORIA TM95, APLICAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL ELASTÔMERO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.174,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.399,9000 .

Item: 20
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.404,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.834,9000 .

Item: 21
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 46 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.376,2200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7.981,0000 .

Item: 22
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8 LONAS, APLICAÇÃO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, DIMENSÕES 1 185 R14C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.874,8800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.999,9700 .

Item: 23
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

274

Valor Máximo Aceitável: R$ 6.151,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.119,9000 .

Item: 24
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 78
Valor Máximo Aceitável: R$ 73.632,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 44.279,9000 .

Item: 25
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 700 X 16, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMIONETE TOYOTA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.222,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BARATAO PNEUS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 .

Item: 26
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.005,2400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 839,9000 .

Item: 27
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 185 X 65/ R14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.564,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 4.464,9000 .

Item: 28
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.584,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ZEUS COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.839,9000 .

Histórico

Item: 1 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.315,0000	R$ 26.300,0000	19/03/2020 16:44:46

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: CT 65
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, Com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.315,0000	R$ 26.300,0000	20/03/2020 08:45:04

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR942
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000 X 20- LISO 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO), CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.315,0000	R$ 26.300,0000	21/03/2020 11:35:27

Marca: Centella
Fabricante: Centella
Modelo / Versão: CR600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000x20 liso

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.315,0000	R$ 26.300,0000	23/03/2020 11:25:28

Marca: CENTELLA
Fabricante: COMPAÑÍA HULERA TORNEL, S.A.
Modelo / Versão: CR600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.315,0000	R$ 26.300,0000	23/03/2020 14:04:39

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo / Versão: FS 557
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.315,0000	R$ 26.300,0000	23/03/2020 21:00:37

Marca: GOODYEAR
Fabricante: TITAN
Modelo / Versão: G8 PAPA-LÉGUAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.315,0000	R$ 26.300,0000	24/03/2020 07:42:19

Marca: WEST-LAKE
Fabricante: WEST-LAKE
Modelo / Versão: CR942
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.343,2500	R$ 26.865,0000	23/03/2020 18:04:44

Marca: TORNEL T2400
Fabricante: TORNEL T2400
Modelo / Versão: TORNEL T2400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO

276

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 2.000,0000	R$ 40.000,0000	23/03/2020 15:38:48

Marca: WESTLAKE CR942
Fabricante: WESTLAKE CR942
Modelo / Versão: WESTLAKE CR942
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.865,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.300,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.300,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.300,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.300,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.300,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.300,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.300,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 26.290,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:15:24:217
R$ 26.200,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:15:36:713
R$ 25.900,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:15:48:313
R$ 32.660,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:54:027
R$ 25.899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:13:660
R$ 25.800,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:16:17:247
R$ 25.799,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:17:657
R$ 26.250,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:16:29:243
R$ 25.780,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:16:42:900
R$ 25.779,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:43:587
R$ 25.760,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:17:28:013
R$ 25.759,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:28:457
R$ 25.777,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:17:32:133
R$ 25.770,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:18:01:530
R$ 25.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:18:31:263
R$ 24.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:31:863
R$ 25.450,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:19:33:790
R$ 24.500,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:20:00:257
R$ 24.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:00:947
R$ 24.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:20:03:247
R$ 23.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:04:090
R$ 23.900,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:20:27:530
R$ 23.899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:28:337
R$ 22.660,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:20:36:320
R$ 22.659,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:37:090
R$ 22.600,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:20:46:573
R$ 22.599,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:47:167
R$ 22.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:21:18:673
R$ 21.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:19:280
R$ 23.500,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:21:59:123
R$ 25.200,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:22:28:907
R$ 21.600,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:22:39:187
R$ 21.599,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:22:39:863
R$ 24.676,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:23:06:260
R$ 25.100,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:23:11:400
R$ 21.500,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:23:25:707
R$ 21.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:35:473
R$ 21.400,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:23:39:913
R$ 21.399,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:40:740
R$ 21.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:23:56:000
R$ 20.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:56:713
R$ 21.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:24:02:770

277

R$ 20.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:24:09:957
R$ 19.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:24:18:517
R$ 20.990,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:24:19:580
R$ 19.600,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:25:08:813
R$ 19.599,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:25:26:360
R$ 19.580,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:25:59:223
R$ 19.579,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:26:07:673
R$ 19.560,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:26:18:473
R$ 19.559,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:26:22:300
R$ 25.000,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:27:09:520
R$ 19.500,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:27:13:340
R$ 19.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:27:20:650
R$ 19.400,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:28:02:760
R$ 19.399,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:28:19:307
R$ 19.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:28:34:010
R$ 18.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:28:46:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:14:39	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:30:46	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 10:38:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 18.999,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:33:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:41:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	20/03/2020 08:26:13

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: RT 59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	20/03/2020 08:45:04

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR946
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000X20, BORRACHUDO-16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (AMPLA DISPUTA).

09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	Não	Não	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	20/03/2020 12:15:10

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI
Modelo / Versão: RT59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	Sim	Sim	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	21/03/2020 11:35:27

778

	ACESSORIOS LTDA						
	Marca: Westlake **Fabricante:** Westlake **Modelo / Versão:** CL946 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000x20 borrachudo						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	23/03/2020 11:25:28
	Marca: CENTELLA **Fabricante:** COMPAÑÍA HULERA TORNEL, S.A. **Modelo / Versão:** CL650 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	23/03/2020 14:04:39
	Marca: FIRESTONE **Fabricante:** FIRESTONE **Modelo / Versão:** T831 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	23/03/2020 21:01:37
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** TITAN **Modelo / Versão:** CONQUISTADOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 1.422,0000	R$ 85.320,0000	24/03/2020 07:42:19
	Marca: WEST-LAKE **Fabricante:** WEST-LAKE **Modelo / Versão:** CL946 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 1.552,5000	R$ 93.150,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: TORNEL TXG PLUS **Fabricante:** TORNEL TXG PLUS **Modelo / Versão:** TORNEL TXG PLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 2.000,0000	R$ 120.000,0000	23/03/2020 15:38:48
	Marca: FATE PCR **Fabricante:** FATE PCR **Modelo / Versão:** FATE PCR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 120.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 93.150,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 85.320,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 85.320,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 85.320,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 85.320,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 85.320,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 85.320,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653

R$ 85.320,0000	09.043.182/0001-52	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 85.320,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 89.460,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:52:190
R$ 84.000,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:16:00:910
R$ 85.319,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:18:157
R$ 85.310,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:16:19:113
R$ 83.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:19:263
R$ 83.900,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:16:33:913
R$ 83.899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:34:443
R$ 83.880,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:17:08:940
R$ 83.879,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:09:633
R$ 83.850,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:17:52:513
R$ 83.849,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:53:297
R$ 83.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:18:53:430
R$ 82.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:54:210
R$ 83.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:19:05:043
R$ 78.000,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:20:19:333
R$ 77.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:19:977
R$ 74.520,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:21:06:847
R$ 74.519,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:07:630
R$ 74.400,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:21:50:843
R$ 74.399,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:51:233
R$ 81.750,0000	09.043.182/0001-52	24/03/2020 09:22:24:513
R$ 73.800,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:23:03:290
R$ 73.799,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:04:100
R$ 85.560,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:23:30:327
R$ 80.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:23:30:483
R$ 73.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:23:50:480
R$ 72.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:51:300
R$ 73.700,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:23:51:523
R$ 70.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:24:03:453
R$ 69.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:24:18:853
R$ 69.500,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:24:49:360
R$ 69.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:24:49:873
R$ 68.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:25:17:077
R$ 67.800,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:25:35:560
R$ 67.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:25:40:977
R$ 67.799,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:25:41:953
R$ 66.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:26:11:327
R$ 65.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:26:11:990
R$ 64.800,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:26:26:483
R$ 64.799,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:26:44:200
R$ 79.800,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:27:18:743
R$ 64.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:27:22:450
R$ 63.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:27:36:090
R$ 63.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:28:42:717
R$ 62.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:29:14:697
R$ 81.666,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:29:29:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:14:45	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:31:29	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 10:38:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 62.999,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:42:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.

280

Habilitado 25/03/2020 09:27:40 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.422,0000	R$ 28.440,0000	20/03/2020 08:36:13

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: RT 59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000 x 20, aplicação: caminhão. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.422,0000	R$ 28.440,0000	20/03/2020 08:45:04

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR946
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 1000X20, BORRACHUDO-16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.422,0000	R$ 28.440,0000	21/03/2020 11:35:27

Marca: Westlake
Fabricante: Westlake
Modelo / Versão: CL946
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000x20 borrachudo

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.422,0000	R$ 28.440,0000	23/03/2020 11:25:28

Marca: CENTELLA
Fabricante: COMPAÑÍA HULERA TORNEL, S.A.
Modelo / Versão: CL650
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.422,0000	R$ 28.440,0000	23/03/2020 14:04:39

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo / Versão: T831
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.422,0000	R$ 28.440,0000	23/03/2020 21:01:37

Marca: GOODYEAR
Fabricante: TITAN
Modelo / Versão: CONQUISTADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.422,0000	R$ 28.440,0000	24/03/2020 07:45:05

Marca: WEST-LAKE
Fabricante: WEST-LAKE
Modelo / Versão: CL946
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES	Sim	Sim	20	R$ 1.552,5000	R$ 31.050,0000	23/03/2020 18:04:44

284

	PARA TRATORES LTDA **Marca:** TORNEL TXG PLUS **Fabricante:** TORNEL TXG PLUS **Modelo / Versão:** TORNEL TXG PLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** FATE PCR **Fabricante:** FATE PCR **Modelo / Versão:** FATE PCR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	Sim	Sim	20	R$ 2.000,0000	R$ 40.000,0000	23/03/2020 15:38:48

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 31.050,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.440,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.440,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.440,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.440,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.440,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.440,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.440,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 29.820,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:52:163
R$ 27.900,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:16:16:687
R$ 27.899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:23:083
R$ 27.750,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:18:20:583
R$ 27.749,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:21:083
R$ 26.000,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:20:30:403
R$ 25.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:31:270
R$ 24.840,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:21:38:673
R$ 24.839,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:39:350
R$ 25.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:22:24:277
R$ 28.520,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:23:15:290
R$ 24.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:23:29:710
R$ 23.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:35:793
R$ 27.000,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:24:11:733
R$ 23.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:24:19:940
R$ 22.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:24:20:573
R$ 22.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:25:26:483
R$ 22.600,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:25:52:663
R$ 21.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:25:53:413
R$ 21.600,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:26:41:830
R$ 21.599,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:26:49:230
R$ 26.600,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:27:31:893
R$ 27.222,2200	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:27:56:677
R$ 21.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:28:59:123
R$ 20.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:29:59:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:14:49	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:32:00	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 10:38:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 20.999,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.

282

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:42:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	56	R$ 87,7500	R$ 4.914,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	56	R$ 98,0000	R$ 5.488,0000	20/03/2020 08:45:04
	Marca: ZC RUBBER **Fabricante:** ZHONGCE RUBBER GROUP CO. LTD **Modelo / Versão:** TR78 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA DE AR 1000 X 20.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	56	R$ 98,1500	R$ 5.496,4000	20/03/2020 08:36:13
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** TC 131 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho: 1000 x 20. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, com garantia de fábrica pelo período de 03(três) anos, contra defeitos de Fabricação.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	56	R$ 98,1500	R$ 5.496,4000	23/03/2020 11:25:28
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA **Modelo / Versão:** QB 10.00R20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 1000 x 20.						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	56	R$ 98,1500	R$ 5.496,4000	23/03/2020 14:04:39
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	56	R$ 98,1500	R$ 5.496,4000	24/03/2020 07:45:05
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 1000 x 20						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	56	R$ 1.000,0000	R$ 56.000,0000	23/03/2020 15:38:48
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 1000 x 20						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 5.496,4000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 5.496,4000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653

	R$ 5.496,4000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
	R$ 5.496,4000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
	R$ 5.488,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
	R$ 4.914,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
	R$ 5.486,8800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:52:710
	R$ 4.910,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:15:54:590
	R$ 4.909,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:26:393
	R$ 4.650,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:16:35:817
	R$ 4.649,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:36:200
	R$ 4.550,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:17:27:513
	R$ 4.549,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:27:957
	R$ 4.600,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:18:35:523
	R$ 4.300,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:21:05:530
	R$ 4.299,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:06:110
*	R$ 360,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:22:40:360
	R$ 4.513,6000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:23:20:303
	R$ 4.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:24:24:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:14:54	Item Aberto.
Exclusão de lance	24/03/2020 09:23:39	Exclusão do lance no valor de R$ 360,0000.
Encerrado	24/03/2020 09:26:25	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2020 09:26:25	Item teve empate real para o valor 5.496,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/03/2020 10:38:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 4.299,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:44:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	46	R$ 30,3750	R$ 1.397,2500	23/03/2020 18:04:44
	Marca: ECOBORR **Fabricante:** ECOBORR **Modelo / Versão:** ECOBORR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	46	R$ 41,0000	R$ 1.886,0000	20/03/2020 08:45:05
	Marca: ZC RUBBER **Fabricante:** ZHONGCE RUBBER GROUP CO. LTD **Modelo / Versão:** R20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR 1000X20.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	46	R$ 41,2000	R$ 1.895,2000	20/03/2020 08:36:13
	Marca: IRBO **Fabricante:** INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA **Modelo / Versão:** RADIAL A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 1000x20. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, com garantia de fábrica pelo período de 01(um) ano, contra defeitos de Fabricação.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA	Sim	Sim	46	R$ 41,2000	R$ 1.895,2000	23/03/2020 11:25:29

284

	LTDA **Marca:** ECOBORR **Fabricante:** MARIA DEOLINDA FERNANDES **Modelo / Versão:** 20" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 1000x20						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA **Marca:** SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.	Sim	Sim	46	R$ 41,2000	R$ 1.895,2000	23/03/2020 14:04:39
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI **Marca:** SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 1000x20	Sim	Sim	46	R$ 41,2000	R$ 1.895,2000	24/03/2020 07:45:05
31.162.874/0001-79	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI **Marca:** SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20	Sim	Sim	46	R$ 1.000,0000	R$ 46.000,0000	16/03/2020 15:45:58
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 1000x20	Sim	Sim	46	R$ 1.000,0000	R$ 46.000,0000	23/03/2020 15:38:48

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 46.000,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.895,2000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.895,2000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.895,2000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.895,2000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.886,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.397,2500	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.397,2400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:54:473
R$ 1.397,1400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:33:937
R$ 1.397,1300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:34:340
R$ 1.397,0300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:34:917
R$ 1.397,0200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:35:913
R$ 1.396,9200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:47:007
R$ 1.396,9100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:47:420
R$ 1.396,8100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:48:013
R$ 1.396,8000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:48:440
R$ 1.396,7000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:49:007
R$ 1.396,6900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:49:453
R$ 1.396,5900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:50:017
R$ 1.396,5800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:50:513
R$ 1.396,4800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:51:637
R$ 1.396,4700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:52:530
R$ 1.396,3700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:53:157
R$ 1.396,3600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:53:567
R$ 1.396,2600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:54:130
R$ 1.396,2500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:16:54:573
R$ 1.396,1500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:55:180

285

R$ 1.396,1400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:17:10:177
R$ 1.396,0400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:11:147
R$ 1.413,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:17:15:360
R$ 1.320,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:17:47:703
R$ 1.319,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:48:277
R$ 1.396,0300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:18:15:737
R$ 1.319,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:18:25:817
R$ 1.319,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:26:233
R$ 1.319,7800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:16:210
R$ 1.319,6800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:16:980
R$ 1.319,6700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:51:953
R$ 1.319,5700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:52:537
R$ 1.319,5600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:57:733
R$ 1.319,4600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:58:660
R$ 1.319,4500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:05:090
R$ 1.319,3500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:05:603
R$ 1.319,3400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:06:123
R$ 1.319,2400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:07:470
R$ 1.319,2300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:13:297
R$ 1.319,1300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:14:133
R$ 1.319,1200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:14:813
R$ 1.319,0200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:15:637
R$ 1.319,0100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:53:913
R$ 1.318,9100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:54:510
R$ 1.318,9000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:55:033
R$ 1.318,8000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:55:670
R$ 1.318,7900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:57:403
R$ 1.318,6900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:58:417
R$ 1.242,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:21:26:810
R$ 1.241,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:27:373
R$ 1.251,5300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:22:18:303
R$ 1.288,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:22:56:857
R$ 1.283,4000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:23:26:323
R$ 1.150,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:24:38:693
R$ 1.149,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:24:47:373
R$ 1.307,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:26:46:113
R$ 1.070,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:27:46:700
R$ 1.069,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:27:47:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:15:00	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:29:47	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 10:38:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 1.069,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:47:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	44	R$ 1.490,0000	R$ 65.560,0000	20/03/2020 08:37:31

Marca: FORMULA
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: DRIVER II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	44	R$ 1.490,0000	R$ 65.560,0000	20/03/2020 08:45:05

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR622
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275X80X-22.5-LISO, 16 LONAS 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 1.490,0000	R$ 65.560,0000	21/03/2020 11:35:27

Marca: Steelmark
Fabricante: Goodyear
Modelo / Versão: AGS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80R22,5 Liso

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	44	R$ 1.490,0000	R$ 65.560,0000	23/03/2020 11:25:29

Marca: XBRI
Fabricante: XBRI
Modelo / Versão: ECOWAY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 1.490,0000	R$ 65.560,0000	23/03/2020 14:04:39

Marca: DAYTON
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo / Versão: D300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 1.490,0000	R$ 65.560,0000	23/03/2020 21:04:21

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: STEELMARK AGS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	44	R$ 1.748,2500	R$ 76.923,0000	23/03/2020 18:04:44

Marca: ANTEO PRO-S
Fabricante: ANTEO PRO-S
Modelo / Versão: ANTEO PRO-S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	44	R$ 2.000,0000	R$ 88.000,0000	23/03/2020 15:38:48

Marca: TEGRYS E485
Fabricante: TEGRYS E485
Modelo / Versão: TEGRYS E485
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 88.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 76.923,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653

287

R$ 65.560,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 65.560,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 65.560,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 65.560,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 65.560,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 65.560,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 74.913,5200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:54:007
R$ 65.559,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:37:993
R$ 65.500,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:16:50:123
R$ 65.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:50:833
R$ 65.400,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:18:02:313
R$ 65.399,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:02:903
R$ 65.300,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:18:12:877
R$ 65.299,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:13:573
R$ 62.500,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:18:15:153
R$ 62.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:15:603
R$ 62.400,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:18:23:053
R$ 62.399,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:23:923
R$ 62.300,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:18:37:267
R$ 62.299,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:37:897
R$ 62.200,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:18:45:053
R$ 62.199,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:45:827
R$ 56.364,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:21:47:950
R$ 56.363,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:48:410
R$ 56.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:21:58:803
R$ 55.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:59:587
R$ 55.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:22:10:113
R$ 54.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:22:10:737
R$ 54.900,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:22:24:740
R$ 54.899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:22:25:417
R$ 54.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:23:36:060
R$ 53.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:36:800
R$ 70.655,2000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:24:02:533
R$ 53.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:24:03:167
R$ 52.800,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:24:31:427
R$ 52.700,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:24:50:577
R$ 52.400,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:24:55:593
R$ 52.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:25:12:080
R$ 59.840,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:26:24:930
R$ 51.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:27:10:073
R$ 51.920,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:27:14:437
R$ 51.919,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:27:32:240
R$ 51.500,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:27:49:297
R$ 52.370,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:27:58:970
R$ 51.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:28:00:233
R$ 52.360,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:28:05:663
R$ 51.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:28:10:973
R$ 50.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:28:34:103
R$ 50.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:28:42:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:15:21	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:30:42	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 10:44:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R$ 50.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:13:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.

288

Habilitado 25/03/2020 09:27:40 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 1.750,0000	R$ 70.000,0000	20/03/2020 08:45:05

Marca: DURABLE
Fabricante: SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP RUBBER CO.LTD
Modelo / Versão: DR623
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 275X80X-22.5-BORRACHUDO, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO), CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.750,0000	R$ 70.000,0000	21/03/2020 11:35:27

Marca: Kelly
Fabricante: Goodyear
Modelo / Versão: KS481
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275/80R22,5 Borrachudo

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 1.750,5000	R$ 70.020,0000	20/03/2020 08:38:47

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: TG 88
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.750,5000	R$ 70.020,0000	23/03/2020 11:25:29

Marca: XBRI
Fabricante: XBRI
Modelo / Versão: BL112
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.750,5000	R$ 70.020,0000	23/03/2020 14:04:39

Marca: DAYTON
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo / Versão: D660
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.750,5000	R$ 70.020,0000	23/03/2020 21:04:21

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: kS 481
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 1.971,0000	R$ 78.840,0000	23/03/2020 18:04:44

Marca: DRC D721
Fabricante: DRC D721
Modelo / Versão: DRC D721
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE	Sim	Sim	40	R$ 2.000,0000	R$ 80.000,0000	23/03/2020 15:38:48

289

PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Marca: DRC D721
Fabricante: DRC D721
Modelo / Versão: DRC D721
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 275x80x22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 78.840,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 70.020,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 70.020,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 70.020,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 70.020,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 70.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 70.000,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 69.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:16:43:303
R$ 69.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:17:04:183
R$ 68.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:05:060
R$ 66.500,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:18:39:397
R$ 66.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:39:903
R$ 59.536,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:22:12:577
R$ 59.535,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:22:13:030
R$ 59.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:23:47:507
R$ 58.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:48:263
R$ 58.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:24:12:130
R$ 57.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:24:19:690
R$ 72.416,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:24:45:290
R$ 56.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:25:01:247
R$ 50.000,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:25:14:367
R$ 55.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:25:26:660
R$ 54.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:26:15:877
R$ 67.200,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:26:41:717
R$ 53.100,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:28:29:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:15:26	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:30:30	Item encerrado.
Recusa	24/03/2020 10:51:42	Recusa da proposta. Fornecedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 34.147.979/0001-47, pelo melhor lance de R$ 50.000,0000. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação nos termos do Edital, sendo considerado inabilitado.
Aceite	24/03/2020 10:51:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R$ 53.100,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:13:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

290

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	14	R$ 3.372,3000	R$ 47.212,2000	23/03/2020 18:04:44

Marca: MALHOTRA MG2419
Fabricante: MALHOTRA MG2419
Modelo / Versão: MALHOTRA MG2419
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8.5 ARO 17,5, APLICAÇÃO MICROÔNIBUS AGRALE, MODELO RADIAL

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 4.850,0000	R$ 67.900,0000	20/03/2020 08:45:05

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 17.5 X 25, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 4.850,0000	R$ 67.900,0000	21/03/2020 11:35:27

Marca: Malhotra
Fabricante: Malhotra
Modelo / Versão: G2L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5x25

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 4.850,1000	R$ 67.901,4000	20/03/2020 08:39:53

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: PN 12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	14	R$ 4.850,1000	R$ 67.901,4000	23/03/2020 11:25:29

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRES CO.
Modelo / Versão: G2-L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 4.850,1000	R$ 67.901,4000	23/03/2020 14:04:39

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo / Versão: SGG L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

27.225.863/0001-13	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 4.850,1000	R$ 67.901,4000	23/03/2020 18:28:32

Marca: Superguider
Fabricante: Superguider
Modelo / Versão: G2/L2 TL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 4.850,1000	R$ 67.901,4000	23/03/2020 21:04:21

Marca: TITAN
Fabricante: TITAN
Modelo / Versão: EARTH MOVER TRACTION
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 4.850,1000	R$ 67.901,4000	24/03/2020 07:45:05

Marca: FORERUNNER
Fabricante: FORERUNNER
Modelo / Versão: G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

291

19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 5.000,0000	R$ 70.000,0000	19/03/2020 15:16:39

Marca: forerunner
Fabricante: forerunner
Modelo / Versão: g2/l2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8.5 ARO 17,5, APLICAÇÃO MICROÔNIBUS AGRALE, MODELO RADIAL

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 5.000,0000	R$ 70.000,0000	23/03/2020 15:38:48

Marca: MALHOTRA G2/L2
Fabricante: MALHOTRA G2/L2
Modelo / Versão: MALHOTRA G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 70.000,0000	19.527.705/0001-90	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.901,4000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.901,4000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.901,4000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.901,4000	27.225.863/0001-13	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.901,4000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.901,4000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.900,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 67.900,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 47.212,2000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 47.212,1900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:52:470
R$ 47.212,0900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:01:537
R$ 47.200,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:17:18:143
R$ 47.199,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:18:603
R$ 47.212,0800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:17:30:490
R$ 47.199,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:18:26:080
R$ 47.199,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:27:013
R$ 47.199,7800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:16:500
R$ 47.199,6800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:17:277
R$ 48.426,0000	27.225.863/0001-13	24/03/2020 09:19:40:607
R$ 47.199,6700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:52:123
R$ 47.199,5700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:53:323
R$ 47.199,5600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:13:280
R$ 47.199,4600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:13:633
R$ 47.199,4500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:14:297
R$ 47.199,3500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:15:310
R$ 47.199,3400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:52:900
R$ 47.199,2400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:53:527
R$ 47.199,2300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:54:100
R$ 47.199,1300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:54:793
R$ 47.199,1200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:57:340
R$ 47.199,0200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:57:973
R$ 47.199,0100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:40:370
R$ 47.198,9100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:41:033
R$ 34.460,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:22:30:423
R$ 34.459,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:22:31:270
R$ 42.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:22:48:717
R$ 47.198,9000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:22:50:583
R$ 47.000,0000	27.225.863/0001-13	24/03/2020 09:23:00:710
R$ 45.704,1200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:23:20:883
R$ 43.365,2800	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:23:56:507
R$ 42.000,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:25:31:893
R$ 43.953,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:27:03:063

R$ 44.590,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:27:16:737
R$ 41.870,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:28:55:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:15:30	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:30:55	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 10:51:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 34.459,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:46:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	14	R$ 283,5000	R$ 3.969,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 324,0000	R$ 4.536,0000	20/03/2020 08:45:05
	Marca: BBW **Fabricante:** QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD **Modelo / Versão:** TR220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA DE AR 17.5X25.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 324,5700	R$ 4.543,9800	20/03/2020 08:41:37
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** TR 218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 17.5x25. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, com garantia de fábrica pelo período de 01(um) ano, contra defeitos de Fabricação.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	14	R$ 324,5700	R$ 4.543,9800	23/03/2020 11:25:29
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA **Modelo / Versão:** FEQ 17.5R25 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 17.5x25						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 324,5700	R$ 4.543,9800	23/03/2020 14:04:39
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 324,5700	R$ 4.543,9800	24/03/2020 07:45:05
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 17.5x25						
19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO	Sim	Sim	14	R$ 400,0000	R$ 5.600,0000	19/03/2020

	E DISTRIBUIDORA - EIRELI						15:16:39
	Marca: qbom **Fabricante:** qbom **Modelo / Versão:** qbom **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24						
31.162.874/0001-79	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI	Sim	Sim	14	R$ 1.000,0000	R$ 14.000,0000	16/03/2020 15:51:24
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 17.5x25						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	14	R$ 1.000,0000	R$ 14.000,0000	23/03/2020 15:38:48
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 17.5x25						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 14.000,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 5.600,0000	19.527.705/0001-90	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.543,9800	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.543,9800	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.543,9800	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.543,9800	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.536,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.969,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.968,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:54:270
R$ 3.968,8900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:22:427
R$ 3.960,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:17:27:083
R$ 3.959,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:17:34:940
R$ 3.959,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:18:15:573
R$ 3.959,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:18:26:287
R$ 3.959,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:18:26:727
R$ 3.959,7800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:46:653
R$ 3.959,6800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:47:490
R$ 3.959,6700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:57:257
R$ 3.959,5700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:57:870
R$ 3.959,5600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:19:58:257
R$ 3.959,4600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:19:58:950
R$ 3.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:20:01:360
R$ 3.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:01:750
R$ 3.499,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:05:273
R$ 3.499,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:06:570
R$ 3.499,7800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:07:637
R$ 3.499,6800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:08:283
R$ 3.300,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:20:10:587
R$ 3.299,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:11:297
R$ 3.299,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:13:800
R$ 3.299,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:14:420
R$ 3.299,7800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:14:983
R$ 3.299,6800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:16:130
R$ 3.299,6700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:55:220
R$ 3.299,5700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:56:113
R$ 3.299,5600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:57:707
R$ 3.299,4600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:58:797
R$ 3.299,4500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:20:59:353
R$ 3.299,3500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:20:59:773
R$ 3.299,3400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:00:363
R$ 3.299,2400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:00:780
R$ 3.299,2300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:01:383

294

R$ 3.299,1300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:01:797
R$ 3.299,1200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:02:413
R$ 3.299,0200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:02:793
R$ 3.299,0100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:03:407
R$ 3.298,9100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:03:797
R$ 3.298,9000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:04:460
R$ 3.298,8000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:05:303
R$ 3.298,7900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:07:463
R$ 3.298,6900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:08:413
R$ 3.298,6800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:08:980
R$ 3.298,5800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:09:443
R$ 3.298,5700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:21:40:250
R$ 3.298,4700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:21:40:733
R$ 3.298,4600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:22:50:707
R$ 3.298,3600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:22:56:063
R$ 2.646,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:23:00:323
R$ 2.645,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:01:140
R$ 2.962,1200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:23:36:073
R$ 3.645,6000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:24:02:643
R$ 3.012,4000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:25:04:713
R$ 2.200,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:26:22:680
R$ 2.912,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:27:18:483
R$ 2.730,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:27:52:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:15:34	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:29:52	Item encerrado.
Recusa	24/03/2020 10:52:30	Recusa da proposta. Fornecedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 34.147.979/0001-47, pelo melhor lance de R$ 2.200,0000. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação nos termos do Edital, sendo considerado inabilitado.
Aceite	24/03/2020 10:52:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 2.645,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:46:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 142,0000	R$ 1.704,0000	20/03/2020 08:45:05
	Marca: SBN **Fabricante:** MASTER RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA **Modelo / Versão:** R24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR 17.5X25.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 142,0700	R$ 1.704,8400	23/03/2020 11:25:29
	Marca: BR CARRETEIRO **Fabricante:** K-RUBBER DO BRASIL LTDA **Modelo / Versão:** 25" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 17.5x25						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE	Sim	Sim	12	R$ 142,0700	R$ 1.704,8400	23/03/2020 14:04:39

295

	PNEUS LTDA **Marca:** SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI **Marca:** CARRETEIRO **Fabricante:** CARRETEIRO **Modelo / Versão:** CARRETEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 17.5x25	Sim	Sim	12	R$ 142,0700	R$ 1.704,8400	24/03/2020 07:45:05
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA **Marca:** ECOBORR **Fabricante:** ECOBORR **Modelo / Versão:** ECOBORR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24	Sim	Sim	12	R$ 147,1500	R$ 1.765,8000	23/03/2020 18:04:44
31.162.874/0001-79	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI **Marca:** SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 17.5x25	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	16/03/2020 15:52:13
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** SBN **Fabricante:** SBN **Modelo / Versão:** SBN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor 17.5x25	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	23/03/2020 15:38:48

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 12.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.765,8000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.704,8400	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.704,8400	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.704,8400	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.704,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.755,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:15:52:427
R$ 1.512,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:23:12:987
R$ 1.511,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:23:13:653
R$ 1.621,9200	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:24:07:540
R$ 1.859,8500	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:25:08:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:15:41	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:27:09	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2020 09:27:09	Item teve empate real para o valor 1.704,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/03/2020 10:52:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 1.511,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:34:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:47:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

296

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.800,0000	R$ 3.600,0000	21/03/2020 11:38:13
	Marca: MRL **Fabricante:** MRL **Modelo / Versão:** R4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 14x17.5						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	23/03/2020 15:42:27
	Marca: FORERUNNER SKS-1 **Fabricante:** FORERUNNER SKS-1 **Modelo / Versão:** FORERUNNER SKS-1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.600,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.599,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:33:36:580
R$ 3.500,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:34:20:603
R$ 3.499,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:21:180
R$ 3.400,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:36:00:607
R$ 3.399,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:37:41:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:33:35	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	24/03/2020 09:45:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	24/03/2020 09:45:31	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:04:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R$ 3.399,9900.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:38:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16.
Habilitado	25/03/2020 08:41:53	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, pelo melhor lance de R$ 3.399,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 3.307,5000	R$ 13.230,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: MALHOTRA MTU428 **Fabricante:** MALHOTRA MTU428 **Modelo / Versão:** MALHOTRA MTU428 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 4.875,0000	R$ 19.500,0000	20/03/2020 08:52:22

797

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 19 X 5LX24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 4.875,0000	R$ 19.500,0000	21/03/2020 11:38:13

Marca: Malhotra
Fabricante: Malhotra
Modelo / Versão: R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 19.5x24 12 lonas

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 4.875,0000	R$ 19.500,0000	23/03/2020 14:09:35

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo / Versão: AT UTILITY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 4.875,0000	R$ 19.500,0000	24/03/2020 07:49:12

Marca: FORERUNNER
Fabricante: FORERUNNER
Modelo / Versão: R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000	23/03/2020 15:42:27

Marca: TYREGUIDER R4
Fabricante: TYREGUIDER R4
Modelo / Versão: TYREGUIDER R4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 19.500,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 19.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 19.500,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 19.500,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 13.230,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 13.229,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:33:40:240
R$ 13.229,2000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:33:58:713
R$ 13.229,1900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:33:59:493
R$ 13.229,0900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:04:333
R$ 13.229,0800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:04:703
R$ 13.228,9800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:05:347
R$ 13.228,9700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:05:787
R$ 13.228,8600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:09:400
R$ 13.228,8500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:09:967
R$ 13.228,7500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:10:430
R$ 13.228,7400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:10:983
R$ 13.228,6400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:11:457
R$ 13.228,6300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:12:010
R$ 13.228,5200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:12:523
R$ 13.228,5100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:13:017
R$ 13.228,4100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:13:540
R$ 13.228,4000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:14:147
R$ 13.228,3000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:14:533
R$ 13.228,2900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:15:147
R$ 13.228,1900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:15:540

298

R$ 13.228,1800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:16:153
R$ 13.228,0800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:16:793
R$ 13.228,0700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:17:153
R$ 13.227,9700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:17:883
R$ 13.227,9600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:20:160
R$ 13.227,8500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:20:540
R$ 13.000,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:34:22:583
R$ 12.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:23:167
R$ 12.999,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:25:187
R$ 12.999,7800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:25:830
R$ 12.999,7700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:26:697
R$ 12.999,6700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:27:233
R$ 12.999,6600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:28:203
R$ 12.999,5600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:28:920
R$ 12.850,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:34:29:807
R$ 12.849,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:30:220
R$ 12.849,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:30:633
R$ 12.849,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:32:237
R$ 12.849,7800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:33:113
R$ 12.849,7700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:34:267
R$ 12.849,6700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:34:927
R$ 12.849,6600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:36:253
R$ 12.849,5600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:37:197
R$ 12.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:34:37:413
R$ 11.999,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:38:287
R$ 11.999,9000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:34:59:567
R$ 11.999,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:00:480
R$ 11.999,8000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:35:16:680
R$ 11.999,7900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:17:227
R$ 11.999,6900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:22:383
R$ 11.999,6000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:35:51:980
R$ 11.999,5000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:52:670
R$ 11.999,6800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:56:427
R$ 11.999,3000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:36:21:580
R$ 11.999,1900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:22:367
R$ 11.999,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:36:34:543
R$ 11.998,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:35:087
R$ 11.999,4900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:36:36:353
R$ 9.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:36:49:170
R$ 9.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:49:890
R$ 11.060,4000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:37:00:223
R$ 11.998,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:37:06:447
R$ 11.581,3200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:37:42:233
R$ 9.450,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:38:35:950
R$ 9.449,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:38:36:647
R$ 12.152,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:08:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:33:39	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:44:08	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:04:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 9.449,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:47:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	23	R$ 2.693,2500	R$ 61.944,7500	23/03/2020 18:04:44
	Marca: MALHOTRA MG2402 **Fabricante:** MALHOTRA MG2402 **Modelo / Versão:** MALHOTRA MG2402 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 3.136,0000	R$ 72.128,0000	20/03/2020 08:52:22
	Marca: SWT SPEEDWAYS **Fabricante:** SPEEDWAYS RUBBER COMPANY **Modelo / Versão:** POWERGRIP G2/L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1400X24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (AMPLA DISPUTA).						
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 3.136,0000	R$ 72.128,0000	21/03/2020 11:38:13
	Marca: Malhotra **Fabricante:** Malhotra **Modelo / Versão:** G2L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24 16 Lonas						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 3.136,5000	R$ 72.139,5000	20/03/2020 08:45:42
	Marca: PIRELLI **Fabricante:** PIRELLI PNEUS LTDA **Modelo / Versão:** PN 14 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA). Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.						
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	Não	Não	23	R$ 3.136,5000	R$ 72.139,5000	20/03/2020 12:15:10
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** LAVATORE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	23	R$ 3.136,5000	R$ 72.139,5000	23/03/2020 11:33:13
	Marca: GRIPMASTER **Fabricante:** GRIPMASTER INDUSTRIAL, OTR AND AGRICULTURAL TIRES **Modelo / Versão:** G2-L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 3.136,5000	R$ 72.139,5000	23/03/2020 14:09:35
	Marca: FIRESTONE **Fabricante:** FIRESTONE **Modelo / Versão:** SGG G2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 3.136,5000	R$ 72.139,5000	23/03/2020 21:06:38
	Marca: TITAN **Fabricante:** TITAN **Modelo / Versão:** ROAD GRADER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6						

meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 3.136,5000	R$ 72.139,5000	24/03/2020 07:49:12

Marca: FORERUNNER
Fabricante: FORERUNNER
Modelo / Versão: G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA

19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	23	R$ 4.000,0000	R$ 92.000,0000	19/03/2020 15:18:04

Marca: forerunner
Fabricante: forerunner
Modelo / Versão: g2/l2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	23	R$ 5.000,0000	R$ 115.000,0000	23/03/2020 15:42:27

Marca: MALHOTRA G2/L2
Fabricante: MALHOTRA G2/L2
Modelo / Versão: MALHOTRA G2/L2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 115.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 92.000,0000	19.527.705/0001-90	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.139,5000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.139,5000	09.043.182/0001-52	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.139,5000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.139,5000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.139,5000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.139,5000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.128,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 72.128,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 61.944,7500	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 61.944,7400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:33:44:873
R$ 62.341,5000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:34:10:253
R$ 61.944,6400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:15:910
R$ 61.944,6300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:16:653
R$ 61.944,5300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:17:597
R$ 61.944,5200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:18:673
R$ 44.000,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:34:19:070
R$ 60.094,4000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:20:213
R$ 61.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:34:22:817
R$ 43.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:38:740
R$ 49.450,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:34:41:607
R$ 65.800,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:34:47:463
R$ 43.700,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:35:00:133
R$ 43.699,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:04:497
R$ 59.432,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:38:03:867
R$ 70.600,0000	09.043.182/0001-52	24/03/2020 09:39:34:847
R$ 56.897,4000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:12:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:33:43	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020	Item encerrado.

309

	09:44:12	
Aceite	24/03/2020 11:04:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 43.699,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:47:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	7	R$ 2.693,2500	R$ 18.852,7500	23/03/2020 18:04:44
	Marca: MALHOTRA MG2402 **Fabricante:** MALHOTRA MG2402 **Modelo / Versão:** MALHOTRA MG2402 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 3.136,0000	R$ 21.952,0000	20/03/2020 08:52:22
	Marca: SWT SPEEDWAYS **Fabricante:** SPEEDWAYS RUBBER COMPANY **Modelo / Versão:** POWERGRIP G2/L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1400X24, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP).						
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 3.136,0000	R$ 21.952,0000	21/03/2020 11:38:13
	Marca: Malhotra **Fabricante:** Malhotra **Modelo / Versão:** G2L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24 16 Lonas						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 3.136,5000	R$ 21.955,5000	20/03/2020 08:46:36
	Marca: PIRELLI **Fabricante:** PIRELLI PNEUS LTDA **Modelo / Versão:** PN 14 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA). Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Dot de fabricação de 06(seis) meses.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 3.136,5000	R$ 21.955,5000	23/03/2020 11:33:13
	Marca: GRIPMASTER **Fabricante:** GRIPMASTER INDUSTRIAL, OTR AND AGRICULTURAL TIRES **Modelo / Versão:** G2-L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 3.136,5000	R$ 21.955,5000	23/03/2020 14:09:35
	Marca: FIRESTONE **Fabricante:** FIRESTONE **Modelo / Versão:** SGG G2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 3.136,5000	R$ 21.955,5000	23/03/2020 21:06:38
	Marca: TITAN **Fabricante:** TITAN						

302

	Modelo / Versão: ROAD GRADER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 3.136,5000	R$ 21.955,5000	24/03/2020 07:49:12
	Marca: FORERUNNER **Fabricante:** FORERUNNER **Modelo / Versão:** G2/L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)						
19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	7	R$ 4.000,0000	R$ 28.000,0000	19/03/2020 15:18:04
	Marca: forerunner **Fabricante:** forerunner **Modelo / Versão:** g2/l2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 5.000,0000	R$ 35.000,0000	23/03/2020 15:42:27
	Marca: MALHOTRA G2/L2 **Fabricante:** MALHOTRA G2/L2 **Modelo / Versão:** MALHOTRA G2/L2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 28.000,0000	19.527.705/0001-90	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 21.955,5000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 21.955,5000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 21.955,5000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 21.955,5000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 21.955,5000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 21.952,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 21.952,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 18.852,7500	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 18.852,7400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:33:49:043
R$ 18.973,5000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:34:23:470
R$ 18.852,6400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:26:153
R$ 18.852,6300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:27:697
R$ 18.852,5300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:28:603
R$ 18.852,5200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:29:720
R$ 18.852,4200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:30:350
R$ 18.852,4100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:31:227
R$ 18.852,3100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:32:307
R$ 18.852,3000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:32:727
R$ 18.852,2000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:33:413
R$ 15.000,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:34:33:857
R$ 18.289,6000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:34:247
R$ 14.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:35:223
R$ 20.150,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:34:59:080
R$ 15.050,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:35:11:957
R$ 13.300,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:35:22:573
R$ 13.299,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:23:167
R$ 20.100,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:37:19:453
R$ 18.080,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:38:29:737
R$ 17.316,6000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:16:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

303

Aberto	24/03/2020 09:33:47	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:44:16	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:04:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 13.299,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:48:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 242,0000	R$ 4.840,0000	20/03/2020 08:52:22
	Marca: BBW **Fabricante:** QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD **Modelo / Versão:** KM24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA DE AR 1400 X 24.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 242,2300	R$ 4.844,6000	20/03/2020 09:17:39
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** tr 220 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 1400 x 24. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, com garantia de fábrica pelo período de 03(três) anos, contra defeitos de Fabricação.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 242,2300	R$ 4.844,6000	23/03/2020 11:33:13
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA **Modelo / Versão:** FEQ 14.00R24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 1400 x 24.						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 242,2300	R$ 4.844,6000	23/03/2020 14:09:35
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 242,2300	R$ 4.844,6000	24/03/2020 07:49:12
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 1400 x 24						
19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000	19/03/2020 15:18:04
	Marca: feq **Fabricante:** feq **Modelo / Versão:** feq **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24						
31.162.874/0001-79	HENRIQUE	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	16/03/2020

304

BRAYAN CAVALINI

Marca: QBOM
Fabricante: QBOM
Modelo / Versão: QBOM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 1400 x 24

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	23/03/2020 15:42:27

Marca: QBOM
Fabricante: QBOM
Modelo / Versão: QBOM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmara de ar 1400 x 24

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 20.000,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.000,0000	19.527.705/0001-90	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.844,6000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.844,6000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.844,6000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.844,6000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.840,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.320,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.319,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:33:53:173
R$ 4.319,8800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:30:913
R$ 4.319,8700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:31:223
R$ 4.319,7600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:31:953
R$ 4.319,7500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:32:730
R$ 4.319,6500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:34:063
R$ 4.319,6400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:35:250
R$ 4.319,5400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:36:250
R$ 4.319,5300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:37:263
R$ 4.319,4200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:38:060
R$ 4.319,4100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:38:773
R$ 4.319,3000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:39:870
R$ 4.319,2900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:40:277
R$ 4.319,1900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:41:133
R$ 4.319,1800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:43:290
R$ 4.319,0800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:43:810
R$ 4.319,0700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:45:813
R$ 4.318,9600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:46:723
R$ 4.318,9500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:47:817
R$ 4.318,8400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:48:413
R$ 4.318,8300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:49:307
R$ 4.318,7300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:50:037
R$ 4.318,7200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:50:827
R$ 4.318,6200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:51:643
R$ 4.318,6100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:56:880
R$ 4.318,5000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:03:397
R$ 4.318,4900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:04:500
R$ 3.150,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:35:05:860
R$ 4.318,3800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:06:213
R$ 3.608,2200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:07:053
R$ 3.149,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:07:663
R$ 3.120,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:35:12:133
R$ 3.119,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:13:127
R$ 4.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:35:34:297
R$ 3.400,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:35:49:213
R$ 3.064,5000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:36:32:653
R$ 3.064,4000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:33:257
R$ 3.100,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:36:36:550
R$ 3.080,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:37:28:790

305

R$ 3.968,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:20:340
R$ 3.553,5000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:43:21:673
R$ 3.050,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:44:28:603
R$ 3.049,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:44:30:817
R$ 3.048,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:44:42:257
R$ 3.047,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:44:45:140
R$ 3.046,9900	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:44:59:703
R$ 3.046,8900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:45:00:237
R$ 3.045,5500	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:45:09:800
R$ 3.045,4500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:45:10:600
R$ 3.044,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:45:19:523
R$ 3.043,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:45:20:407
R$ 3.040,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:45:29:220
R$ 3.039,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:45:30:047
R$ 3.037,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:45:40:583
R$ 3.036,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:45:41:230
R$ 3.035,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:45:49:280
R$ 3.034,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:45:50:080
R$ 3.033,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:45:56:740
R$ 3.032,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:45:57:293
R$ 3.031,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:46:04:413
R$ 3.030,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:05:103
R$ 3.029,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:46:11:190
R$ 3.028,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:11:703
R$ 3.026,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:46:18:300
R$ 3.025,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:18:777
R$ 3.022,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:46:24:760
R$ 3.021,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:25:963
R$ 3.019,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:46:48:010
R$ 3.018,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:48:463
R$ 3.018,5500	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:46:56:467
R$ 3.018,4500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:57:020
R$ 3.015,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:47:04:403
R$ 3.014,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:05:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:33:52	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:49:05	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:04:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 3.014,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:48:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.372,3000	R$ 6.744,6000	23/03/2020 18:04:44

Marca: MALHOTRA MRT329
Fabricante: MALHOTRA MRT329
Modelo / Versão: MALHOTRA MRT329

206

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.180,0000	R$ 8.360,0000	21/03/2020 11:38:13

Marca: Maggion
Fabricante: Maggion
Modelo / Versão: R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 18.4x30

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 4.181,0000	R$ 8.362,0000	20/03/2020 08:52:22

Marca: SUPERGUIDER
Fabricante: QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEUS TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18.4.30, QUANTIDADE DE LONAS 16, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA, DIAGONAL LARGURA SEÇÃO 480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 4.181,0000	R$ 8.362,0000	20/03/2020 09:18:54

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: TM 95 OBS: 12 LONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.000,0000	R$ 10.000,0000	23/03/2020 15:42:27

Marca: FORERUNNER R1
Fabricante: FORERUNNER R1
Modelo / Versão: FORERUNNER R1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 8.362,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 8.362,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 8.360,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.744,6000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.744,5900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:33:58:040
R$ 6.744,4900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:35:740
R$ 6.744,4800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:36:253
R$ 6.744,3700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:36:743
R$ 6.744,3600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:38:267
R$ 6.744,2500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:39:540
R$ 6.744,2400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:40:277
R$ 6.744,1300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:40:797
R$ 6.744,1200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:42:277
R$ 6.744,0100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:43:033
R$ 6.744,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:43:843
R$ 6.743,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:44:597
R$ 6.743,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:45:813
R$ 6.743,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:46:427
R$ 6.743,7800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:46:807
R$ 6.743,6700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:47:603
R$ 6.743,6600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:48:803
R$ 6.743,5500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:49:217
R$ 6.743,5400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:49:803
R$ 6.743,4400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:50:843
R$ 6.743,4300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:56:897
R$ 6.743,3300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:03:747

307

R$ 6.743,3200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:05:030
R$ 6.743,2100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:05:597
R$ 6.743,2000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:06:557
R$ 6.743,0900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:07:350
R$ 6.743,0800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:08:140
R$ 6.742,9800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:09:083
R$ 6.742,9700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:09:653
R$ 6.742,8700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:10:737
R$ 6.742,8600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:12:197
R$ 6.742,7500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:12:853
R$ 6.742,7400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:13:187
R$ 6.742,6300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:14:013
R$ 6.742,6200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:14:713
R$ 6.742,5100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:15:250
R$ 6.742,5000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:15:717
R$ 6.742,4000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:16:483
R$ 6.742,3900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:17:233
R$ 6.742,2900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:18:167
R$ 6.742,2800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:19:257
R$ 6.742,1700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:19:880
R$ 6.742,1600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:20:273
R$ 6.742,0500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:21:193
R$ 6.000,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:35:39:160
R$ 5.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:39:747
R$ 6.742,0400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:56:160
R$ 5.840,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:36:19:360
R$ 5.839,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:19:970
R$ 6.404,2000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:37:06:433
R$ 6.195,0400	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:24:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:33:56	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:44:24	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:05:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 5.839,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:48:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 272,0000	R$ 1.088,0000	20/03/2020 08:52:22
	Marca: BBW **Fabricante:** QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD **Modelo / Versão:** TR218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMARA DE AR 18.4.30.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 272,0000	R$ 1.088,0000	20/03/2020 09:20:33
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA CAMARAS DE AR **Modelo / Versão:** TR 218 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 18.4.30. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, com garantia de fábrica pelo período de 03(três) anos, contra defeitos de Fabricação.						

308

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 272,0000	R$ 1.088,0000	23/03/2020 11:33:13
	Marca: QBOM **Fabricante:** TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA **Modelo / Versão:** AGQ 18.4-30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 18.4.30						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 272,0000	R$ 1.088,0000	24/03/2020 07:49:12
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 18.4.30						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 297,0000	R$ 1.188,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: MAGGION **Fabricante:** MAGGION **Modelo / Versão:** MAGGION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24						
31.162.874/0001-79	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	16/03/2020 15:49:22
	Marca: QBOM **Fabricante:** QBOM **Modelo / Versão:** QBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 18.4.30						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	23/03/2020 15:42:27
	Marca: MAGNUM **Fabricante:** MAGNUM **Modelo / Versão:** MAGNUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Câmara de ar 18.4.30						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.188,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.088,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.088,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.088,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.088,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.092,8300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:01:640
R$ 1.087,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:45:617
R$ 930,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:36:45:087
R$ 929,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:45:787
R$ 1.080,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:36:54:043
R$ 1.091,2000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:28:243
R$ 1.124,9000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:43:29:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:34:00	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:45:30	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:05:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 929,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:49:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

309

Item: 18 - PROTETOR CÂMARA DE AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	20/03/2020 08:52:22

Marca: SBN
Fabricante: MASTER RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA
Modelo / Versão: R24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR 1400 X 24.

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	20/03/2020 09:22:32

Marca: IRBO
Fabricante: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA
Modelo / Versão: RADIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor 1400 x 24. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, com garantia de fábrica pelo período de 01(um) ano, contra defeitos de Fabricação.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	23/03/2020 11:33:13

Marca: BR CARRETEIRO
Fabricante: K-RUBBER DO BRASIL LTDA
Modelo / Versão: 24"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor 1400 x 24.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,0000	R$ 1.200,0000	23/03/2020 14:09:35

Marca: SBN
Fabricante: SBN
Modelo / Versão: SBN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	23/03/2020 18:04:44

Marca: ECOBORR
Fabricante: ECOBORR
Modelo / Versão: ECOBORR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24

31.162.874/0001-79	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	16/03/2020 15:49:22

Marca: SBN
Fabricante: SBN
Modelo / Versão: SBN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	23/03/2020 15:42:27

Marca: SBN
Fabricante: SBN
Modelo / Versão: SBN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor 1400 x 24

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 20.000,0000	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.215,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.200,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.200,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.200,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.200,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.199,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:05:307
R$ 1.199,8900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:34:50:527
R$ 1.199,8800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:57:173
R$ 1.199,7800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:04:043

R$ 1.199,7700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:05:020
R$ 1.199,6700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:05:870
R$ 1.199,6600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:06:560
R$ 1.199,5600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:07:077
R$ 1.199,5500	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:07:567
R$ 1.199,4500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:08:250
R$ 1.199,4400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:09:233
R$ 1.199,3400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:09:917
R$ 1.199,3300	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:11:177
R$ 1.199,2300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:12:050
R$ 1.199,2200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:13:197
R$ 1.199,1200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:14:340
R$ 1.199,1100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:14:693
R$ 1.199,0100	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:15:547
R$ 1.199,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:16:213
R$ 1.198,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:17:350
R$ 1.198,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:17:747
R$ 1.198,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:18:450
R$ 1.198,7800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:19:273
R$ 1.198,6800	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:20:267
R$ 1.198,6700	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:20:773
R$ 1.198,5700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:21:500
R$ 1.150,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:35:31:520
R$ 1.149,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:32:240
R$ 1.149,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:36:36:630
R$ 1.149,7900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:37:400
R$ 891,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:36:57:087
R$ 890,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:57:723
R$ 994,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:38:02:003
R$ 1.116,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:33:240
R$ 1.133,2500	31.162.874/0001-79	24/03/2020 09:43:34:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:34:04	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:45:34	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:05:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 890,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:35:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:49:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.390,5000	R$ 2.781,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: OTRMAX **Fabricante:** OTRMAX **Modelo / Versão:** OTRMAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18,4 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO 30POL, QUANTIDADE LONAS 12 UN, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATEGORIA TM95, APLICAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL ELASTÔMERO						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL	Sim	Sim	2	R$ 1.587,0000	R$ 3.174,0000	20/03/2020

311

	EIRELI **Marca:** SUPERGUIDER **Fabricante:** QINGDAO QIHANG TYRE CO., LTD **Modelo / Versão:** R4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 12.5/80 - 18, 16 LONAS, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.						
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA **Marca:** Forerunner **Fabricante:** Forerunner **Modelo / Versão:** R4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 12.5/80R18	Sim	Sim	2	R$ 1.587,0000	R$ 3.174,0000	21/03/2020 11:38:13
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA **Marca:** FIRESTONE **Fabricante:** FIRESTONE **Modelo / Versão:** SUPER TRAC LOADER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.	Sim	Sim	2	R$ 1.587,0000	R$ 3.174,0000	23/03/2020 14:09:35
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI **Marca:** FORERUNNER **Fabricante:** FORERUNNER **Modelo / Versão:** R4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Sim	Sim	2	R$ 1.587,0000	R$ 3.174,0000	24/03/2020 07:49:12
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** FORERUNNER R4 **Fabricante:** FORERUNNER R4 **Modelo / Versão:** FORERUNNER R4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 12.5/80 - 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	23/03/2020 15:42:27

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.174,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.174,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.174,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.174,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.781,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.780,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:09:473
R$ 2.780,9000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:34:51:363
R$ 2.780,8900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:57:197
R$ 2.780,8000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:35:32:920
R$ 2.780,7000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:35:857
R$ 2.400,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:35:53:810
R$ 2.399,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:35:57:377
R$ 2.649,4000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:36:03:520
R$ 2.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:36:11:400
R$ 2.771,8400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:36:36:353
R$ 2.554,4000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:37:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:34:08	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:44:37	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:05:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 2.399,9000.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:49:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 297,0000	R$ 3.564,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: DUNLOP TOURING **Fabricante:** DUNLOP TOURING **Modelo / Versão:** DUNLOP TOURING **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 367,0000	R$ 4.404,0000	20/03/2020 08:52:22
	Marca: XBRI **Fabricante:** SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD. **Modelo / Versão:** PREMIUM F1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 175 70 R 14, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 367,0000	R$ 4.404,0000	20/03/2020 09:23:59
	Marca: PIRELLI **Fabricante:** PIRELLI PNEUS LTDA **Modelo / Versão:** P1 CINTURATO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	12	R$ 367,0000	R$ 4.404,0000	23/03/2020 11:33:13
	Marca: FATE **Fabricante:** Fate S.A.I.C.I. **Modelo / Versão:** AR360 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 367,0000	R$ 4.404,0000	23/03/2020 14:09:35
	Marca: FUZION **Fabricante:** BRIDGESTONE **Modelo / Versão:** STANDARD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						
27.225.863/0001-13	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 367,0000	R$ 4.404,0000	23/03/2020 18:32:12
	Marca: Breeze Kama **Fabricante:** Breeze Kama **Modelo / Versão:** Breeze Kama **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 367,0000	R$ 4.404,0000	23/03/2020 21:06:38
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** GOODYEAR **Modelo / Versão:** KELLY EDGE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO	Sim	Sim	12	R$ 367,0000	R$ 4.404,0000	24/03/2020

313

	DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI						
	Marca: KAMA **Fabricante:** KAMA **Modelo / Versão:** KAMA BREEZE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000	23/03/2020 15:42:27
	Marca: KAMA BREEZE **Fabricante:** KAMA BREEZE **Modelo / Versão:** KAMA BREEZE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.404,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.404,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.404,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.404,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.404,0000	27.225.863/0001-13	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.404,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 4.404,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.564,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.563,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:34:13:643
R$ 3.560,0000	27.225.863/0001-13	24/03/2020 09:35:17:667
R$ 3.559,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:35:18:247
R$ 3.559,9000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:35:42:487
R$ 2.900,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:35:44:917
R$ 2.899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:02:293
R$ 2.899,8000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:36:15:113
R$ 2.899,7000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:29:937
R$ 3.361,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:36:36:613
R$ 2.899,5000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:36:47:630
R$ 2.899,4000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:36:48:093
R$ 2.835,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:37:10:353
R$ 2.834,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:37:11:483
R$ 2.870,4000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:37:22:950
R$ 3.240,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:37:27:937
R$ 2.980,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:38:53:383
R$ 3.273,6000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:42:41:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:34:12	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:44:41	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:05:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 2.834,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:49:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

314

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	46	R$ 216,0000	R$ 9.936,0000	23/03/2020 18:04:44

Marca: GENERAL ALTIMAX
Fabricante: GENERAL ALTIMAX
Modelo / Versão: GENERAL ALTIMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R13

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	46	R$ 225,0000	R$ 10.350,0000	20/03/2020 08:58:48

Marca: XBRI
Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
Modelo / Versão: PREMIUM F1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 175X70X13, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	46	R$ 225,5700	R$ 10.376,2200	20/03/2020 09:34:38

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: P1 CINTURATO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	46	R$ 225,5700	R$ 10.376,2200	23/03/2020 11:45:29

Marca: SUNSET
Fabricante: Shandong Changfeng Tyre Co., Ltd.
Modelo / Versão: ENZO F1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	46	R$ 225,5700	R$ 10.376,2200	23/03/2020 14:14:57

Marca: FUZION
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo / Versão: STANDARD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	46	R$ 225,5700	R$ 10.376,2200	23/03/2020 21:09:48

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: KELLY EDGE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	46	R$ 225,5700	R$ 10.376,2200	24/03/2020 07:52:39

Marca: CORDIANT
Fabricante: CORDIANT
Modelo / Versão: SPORT2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	46	R$ 1.000,0000	R$ 46.000,0000	23/03/2020 15:44:42

Marca: TORNEL CLASSIC
Fabricante: TORNEL CLASSIC
Modelo / Versão: TORNEL CLASSIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653

315

R$ 10.376,2200	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 10.376,2200	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 10.376,2200	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 10.376,2200	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 10.376,2200	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 10.350,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 9.936,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 10.882,3100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:45:53:993
R$ 9.935,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:31:453
R$ 9.010,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:46:38:963
R$ 9.900,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:46:46:277
R$ 9.009,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:51:057
R$ 9.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:47:06:470
R$ 8.999,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:07:117
R$ 8.990,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:47:24:710
R$ 8.989,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:25:573
R$ 8.900,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:47:51:230
R$ 8.899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:52:067
R$ 8.500,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:48:03:220
R$ 8.499,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:48:03:763
R$ 8.441,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:49:59:080
R$ 8.440,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:49:59:577
R$ 8.372,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:50:22:363
R$ 8.371,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:50:22:880
R$ 8.200,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:51:48:597
R$ 8.199,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:51:49:433
R$ 8.100,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:53:33:947
R$ 8.099,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:53:34:807
R$ 8.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:53:46:217
R$ 9.126,4000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:16:913
R$ 7.981,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:54:32:333
R$ 7.500,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:54:55:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:45:48	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:56:56	Item encerrado.
Recusa	24/03/2020 11:05:58	Recusa da proposta. Fornecedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 34.147.979/0001-47, pelo melhor lance de R$ 7.500,0000. Motivo: Não anexou os documentos de habilitação nos termos do Edital, sendo considerado inabilitado.
Aceite	24/03/2020 11:06:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, pelo melhor lance de R$ 7.981,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:13:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI **Marca:** XBRI	Sim	Sim	8	R$ 359,0000	R$ 2.872,0000	20/03/2020 08:58:48

316

Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
Modelo / Versão: CARGOPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 185/R 14C, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 359,3600	R$ 2.874,8800	20/03/2020 09:36:22

Marca: PIRELLI
Fabricante: CHRONO
Modelo / Versão: CHRONO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 359,3600	R$ 2.874,8800	23/03/2020 11:45:29

Marca: COMFORSER
Fabricante: SHANDONG NEW CONTINENT TIRE CO.
Modelo / Versão: CF300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 359,3600	R$ 2.874,8800	23/03/2020 14:14:57

Marca: FIRESTONE
Fabricante: FIRESTONE
Modelo / Versão: CV 5000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 359,3600	R$ 2.874,8800	23/03/2020 21:09:48

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: CARGO MARATHON II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 359,3600	R$ 2.874,8800	24/03/2020 07:52:39

Marca: ADERENZA
Fabricante: ADERENZA
Modelo / Versão: CARGOMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 378,0000	R$ 3.024,0000	23/03/2020 18:04:44

Marca: COMFORSER CF300
Fabricante: COMFORSER CF300
Modelo / Versão: COMFORSER CF300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8 LONAS, APLICAÇÃO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, DIMENSÕES 1 185 R14C

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.000,0000	R$ 8.000,0000	23/03/2020 15:44:42

Marca: HIFLY SUPER2000
Fabricante: HIFLY SUPER2000
Modelo / Versão: HIFLY SUPER2000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.024,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.874,8800	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.874,8800	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.874,8800	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653

317

R$ 2.874,8800	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.874,8800	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.872,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.142,1800	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:46:08:853
R$ 2.871,0020	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:46:19:027
R$ 2.870,9400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:38:050
R$ 2.430,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:47:01:417
R$ 2.429,9300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:01:983
R$ 2.800,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:48:25:783
R$ 2.724,8000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:49:21:387
R$ 2.296,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:51:17:557
R$ 2.295,9300	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:51:18:220
R$ 2.777,6000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:21:920
R$ 2.200,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:55:11:167
R$ 2.199,9500	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:55:12:270
R$ 2.194,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:55:22:923
R$ 2.193,9200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:55:23:920
R$ 2.100,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:55:40:623
R$ 2.099,9400	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:55:41:100
R$ 2.050,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:55:49:423
R$ 2.049,9600	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:55:50:213
R$ 2.000,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:55:58:643
R$ 1.999,9700	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:55:59:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:45:52	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:57:59	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:06:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 1.999,9700.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:00:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 351,0000	R$ 5.265,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: COMFORSER CF500 **Fabricante:** COMFORSER CF500 **Modelo / Versão:** COMFORSER CF500 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 410,0000	R$ 6.150,0000	20/03/2020 08:58:48
	Marca: XBRI **Fabricante:** SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD. **Modelo / Versão:** ECOLOGY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 195/55 R16, 1ª LINHA – NOVO – FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO – CERTIFICADO INMETRO – PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 410,1300	R$ 6.151,9500	20/03/2020 09:37:29

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: P7 CINTURATO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R16, 1ª linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 410,1300	R$ 6.151,9500	23/03/2020 11:45:29

Marca: COMFORSER
Fabricante: SHANDONG NEW CONTINENT TIRE CO.
Modelo / Versão: CF500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R16, 1ª linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 410,1300	R$ 6.151,9500	23/03/2020 14:14:57

Marca: BRIDGESTONE
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo / Versão: ECOPIA EP 150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 410,1300	R$ 6.151,9500	23/03/2020 21:09:48

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: EFFICIENT GRIP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R16, 1ª linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 410,1300	R$ 6.151,9500	24/03/2020 07:52:39

Marca: COMPASAL
Fabricante: COMPASAL
Modelo / Versão: SMACHER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R16, 1ª linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.000,0000	R$ 15.000,0000	23/03/2020 15:44:42

Marca: XBRI ECOLOGY
Fabricante: XBRI ECOLOGY
Modelo / Versão: XBRI ECOLOGY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R16, 1ª linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.151,9500	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.151,9500	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.151,9500	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.151,9500	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.151,9500	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.150,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 5.265,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 5.391,2400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:46:09:563
R$ 5.262,2200	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:46:35:397
R$ 5.262,1200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:46:42:967
R$ 4.120,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:47:10:403
R$ 4.119,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:11:127
R$ 4.836,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:48:56:803
R$ 5.850,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:50:49:130
R$ 5.070,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:51:02:250
R$ 4.836,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:25:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

719

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:45:56	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:56:26	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:06:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 4.119,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:01:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	78	R$ 796,5000	R$ 62.127,0000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: AEOLUS ASR35 **Fabricante:** AEOLUS ASR35 **Modelo / Versão:** AEOLUS ASR35 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	20/03/2020 08:58:48
	Marca: LINGLONG **Fabricante:** SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD **Modelo / Versão:** LLF86 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17.5 - LISO - 16 LONAS, 1ª LINHA - NOVO - FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO - CERTIFICADO INMETRO - PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	20/03/2020 09:38:32
	Marca: PIRELLI **Fabricante:** PIRELLI PNEUS LTDA **Modelo / Versão:** FR 85 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 215/75 R17.5 - Liso - 16 lonas, 1ª Linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.						
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	21/03/2020 11:38:43
	Marca: Goodride **Fabricante:** Goodride **Modelo / Versão:** CL960 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 215/75R17,5 Liso						
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	23/03/2020 11:45:29
	Marca: LINGLONG **Fabricante:** Shandong Linglong Tyre Co. Ltd. **Modelo / Versão:** LLF86 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 215/75 R17.5 - Liso - 16 lonas, 1ª Linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.						
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	23/03/2020 14:14:57
	Marca: DAYTON **Fabricante:** BRIDGESTONE **Modelo / Versão:** D300 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DECLARAMOS que nossos produtos serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.						

27.225.863/0001-13	EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	23/03/2020 18:26:22

Marca: TRIANGLE
Fabricante: TRIANGLE
Modelo / Versão: 135/ 133L TR685
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 215/75 R17.5

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	23/03/2020 21:09:48

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: STEELMARK AGS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215/75 R17.5 - Liso - 16 lonas, 1ª Linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (Oferecemos pneu 12 lonas, pois 16 lonas nesta medida não existe).

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	78	R$ 944,0000	R$ 73.632,0000	24/03/2020 07:52:39

Marca: LING-LONG
Fabricante: LING-LONG
Modelo / Versão: LLF86
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215/75 R17.5 - Liso - 16 lonas, 1ª Linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI	Sim	Sim	78	R$ 1.000,0000	R$ 78.000,0000	19/03/2020 15:18:50

Marca: Triangle
Fabricante: triangle
Modelo / Versão: triangle
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	78	R$ 1.000,0000	R$ 78.000,0000	23/03/2020 15:44:42

Marca: LINGLONG LLF86
Fabricante: LINGLONG LLF86
Modelo / Versão: LINGLONG LLF86
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 215/75 R17.5 - Liso - 16 lonas, 1ª Linha - novo - fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto - certificado INMETRO - prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 78.000,0000	19.527.705/0001-90	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 78.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	27.225.863/0001-13	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	88.197.330/0001-60	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 73.632,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 62.127,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 62.126,9900	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:46:10:273
R$ 61.999,2222	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:46:46:333
R$ 61.999,1200	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:09:640
R$ 61.999,2100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:47:13:867
R$ 44.280,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:47:24:410
R$ 44.279,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:25:093
R$ 60.000,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:47:26:930
R$ 61.999,1100	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:47:29:183
R$ 59.810,4000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:47:54:593
R$ 52.728,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:48:23:967
R$ 66.300,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:51:08:910
R$ 57.064,8000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:29:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

321

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:46:00	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:56:30	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2020 09:56:30	Item teve empate real para o valor 73.632,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/03/2020 11:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 44.279,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:01:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 537,0000	R$ 3.222,0000	20/03/2020 09:39:36
	Marca: PIRELLI **Fabricante:** PIRELLI PNEUS LTDA **Modelo / Versão:** CT 52 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 700/16 - liso 10 lonas. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.						
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 537,0000	R$ 3.222,0000	23/03/2020 21:12:06
	Marca: GOODYEAR **Fabricante:** TITAN **Modelo / Versão:** G8 PAPA-LÉGUAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 700/16 - liso 10 lonas						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 560,2500	R$ 3.361,5000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: PIRELLI CT52 **Fabricante:** PIRELLI CT52 **Modelo / Versão:** PIRELLI CT52 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 700 X 16, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMIONETE TOYOTA						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.000,0000	R$ 6.000,0000	23/03/2020 15:44:42
	Marca: PIRELLI CT52 **Fabricante:** PIRELLI CT52 **Modelo / Versão:** PIRELLI CT52 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 700/16 - liso 10 lonas						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.361,5000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.222,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.222,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 3.348,3600	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:46:10:967
R$ 3.200,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:50:35:323
R$ 3.220,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:51:21:577
R$ 3.199,9000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:53:35:723
R$ 3.198,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:54:14:287
R$ 3.197,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:40:960

R$ 3.189,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:55:22:990
R$ 3.188,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:55:48:663
R$ 3.188,5000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:56:16:283
R$ 3.188,4900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:56:44:290
R$ 3.188,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:57:06:010
R$ 3.187,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:57:32:687
R$ 3.186,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:57:36:083
R$ 3.185,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:58:01:937
R$ 3.180,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:58:04:950
R$ 3.179,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:58:31:197
R$ 3.174,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:58:41:837
R$ 3.173,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:59:08:380
R$ 3.171,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:59:13:877
R$ 3.170,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:59:40:447
R$ 3.168,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:59:45:773
R$ 3.167,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:00:11:617
R$ 3.165,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:00:19:693
R$ 3.164,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:00:45:913
R$ 3.162,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:00:56:217
R$ 3.161,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:01:22:593
R$ 3.150,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:01:27:507
R$ 3.149,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:01:53:650
R$ 3.147,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:02:02:280
R$ 3.146,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:02:28:767
R$ 3.138,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:02:35:593
R$ 3.137,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:03:01:860
R$ 3.120,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:03:14:983
R$ 3.119,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:03:40:983
R$ 3.117,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:03:55:660
R$ 3.116,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:04:22:130
R$ 3.114,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:05:28:467
R$ 3.113,9900	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:05:54:553
R$ 3.000,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 10:07:35:540
R$ 3.087,6000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 10:08:01:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:46:04	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 10:10:02	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:15:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03, pelo melhor lance de R$ 3.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:43:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 251,0000	R$ 1.004,0000	20/03/2020 08:58:48

Marca: XBRI
Fabricante: SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD.
Modelo / Versão: PREMIUM F3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU NOVO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS

MISTURA BORRACHA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175X65 ARO 14(FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 251,3100	R$ 1.005,2400	20/03/2020 09:40:50

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: P400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 251,3100	R$ 1.005,2400	23/03/2020 11:45:29

Marca: SUMITOMO
Fabricante: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA
Modelo / Versão: BC10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 251,3100	R$ 1.005,2400	23/03/2020 14:14:57

Marca: FUZION
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo / Versão: STANDARD
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 251,3100	R$ 1.005,2400	23/03/2020 21:12:06

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: ASSURANCE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 251,3100	R$ 1.005,2400	24/03/2020 07:52:39

Marca: KAMA BREEZE
Fabricante: KAMA BREEZE
Modelo / Versão: KAMA BREEZE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 253,8000	R$ 1.015,2000	23/03/2020 18:04:44

Marca: FATE AR360
Fabricante: FATE AR360
Modelo / Versão: FATE AR360
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	23/03/2020 15:44:42

Marca: SUNSET ENZO
Fabricante: SUNSET ENZO
Modelo / Versão: SUNSET ENZO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653

324

R$ 1.015,2000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.005,2400	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.005,2400	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.005,2400	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.005,2400	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.005,2400	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.004,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 1.045,4000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:46:34:413
R$ 900,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:47:33:690
R$ 899,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:34:497
R$ 876,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:50:04:313
R$ 875,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:50:05:257
R$ 860,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:51:57:643
R$ 859,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:51:58:367
R$ 850,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:53:09:173
R$ 849,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:53:09:893
R$ 840,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:53:19:753
R$ 839,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:53:20:533
R$ 932,4800	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:37:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:46:09	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:56:38	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/03/2020 09:56:38	Item teve empate real para o valor 1.005,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Aceite	24/03/2020 11:15:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 839,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:36:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:01:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	19	R$ 280,8000	R$ 5.335,2000	23/03/2020 18:04:44
	Marca: COMFORSER CF600 **Fabricante:** COMFORSER CF600 **Modelo / Versão:** COMFORSER CF600 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 185 X 65/ R14						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 345,0000	R$ 6.555,0000	20/03/2020 08:58:48
	Marca: LINGLONG **Fabricante:** SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD **Modelo / Versão:** GREENMAX HP010 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 185/65 ARO 15 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.						
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 345,5000	R$ 6.564,5000	20/03/2020 09:42:21
	Marca: PIRELLI **Fabricante:** PIRELLI PNEUS LTDA **Modelo / Versão:** P400						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	19	R$ 345,5000	R$ 6.564,5000	23/03/2020 11:45:29

Marca: COMFORSER
Fabricante: SHANDONG NEW CONTINENT TIRE CO.
Modelo / Versão: CF600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 345,5000	R$ 6.564,5000	23/03/2020 14:14:57

Marca: BRIDGESTONE
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo / Versão: ECOPIA EP 150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 345,5000	R$ 6.564,5000	23/03/2020 21:12:06

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: EAGLE SPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	19	R$ 345,5000	R$ 6.564,5000	24/03/2020 07:52:39

Marca: GOFORM
Fabricante: GOFORM
Modelo / Versão: G520
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	19	R$ 1.000,0000	R$ 19.000,0000	23/03/2020 15:44:42

Marca: COMFORSER CF600
Fabricante: COMFORSER CF600
Modelo / Versão: COMFORSER CF600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.564,5000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.564,5000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.564,5000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.564,5000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.564,5000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 6.555,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 5.335,2000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 5.638,8200	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:46:40:800
R$ 5.335,0900	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:36:597
R$ 4.465,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:47:43:030
R$ 4.464,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:43:703
R$ 5.359,9000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:47:45:707
R$ 5.016,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:49:17:833
R$ 4.560,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:52:12:257
R$ 4.900,4800	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:42:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020	Item Aberto.

	09:46:13	
Encerrado	24/03/2020 09:56:43	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:15:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 4.464,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:37:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:01:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 290,2500	R$ 2.322,0000	23/03/2020 18:04:44

Marca: COMFORSER CF500
Fabricante: COMFORSER CF500
Modelo / Versão: COMFORSER CF500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15

34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 323,0000	R$ 2.584,0000	20/03/2020 08:58:48

Marca: LINGLONG
Fabricante: SHANDONG LINGLONG TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: CROSSWIND HP010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PNEU 195/55 R15, 1ª LINHA, NOVO (FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO); CERTIFICAÇÃO INMETRO; PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS.

25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 323,0000	R$ 2.584,0000	20/03/2020 09:43:23

Marca: PIRELLI
Fabricante: PIRELLI PNEUS LTDA
Modelo / Versão: FORMULA EVO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. Validade da Proposta 60(sessenta) dias, Produto Certificado pelo INMETRO, com garantia de fábrica pelo período de 05(cinco) anos, contra defeitos de Fabricação. Dot de Fabricação de 06(seis) meses.

07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 323,0000	R$ 2.584,0000	23/03/2020 11:45:29

Marca: TRIANGLE
Fabricante: TRIANGLE TYRE CO., LTD
Modelo / Versão: TE301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.

34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 323,0000	R$ 2.584,0000	23/03/2020 14:14:57

Marca: BRIDGESTONE
Fabricante: BRIDGESTONE
Modelo / Versão: ECOPIA EP 150
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS que nossos produtos, serão entregues com um prazo inferior de 6 (seis) meses de fabricação, e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas cotadas, e se por ventura algum produto apresentar qualquer defeito ou imperfeição ou não satisfizer ao padrão exigido, comprometo-me em substituí-lo no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO HORAS) horas contadas da comunicação feita pelo responsável do Departamento de Compras.

36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 323,0000	R$ 2.584,0000	23/03/2020 21:12:06

Marca: GOODYEAR
Fabricante: GOODYEAR
Modelo / Versão: EFFICIENT GRIP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA	Sim	Sim	8	R$ 323,0000	R$ 2.584,0000	24/03/2020 07:52:39

327

	DISTRIBUIDORA EIRELI **Marca:** ADERENZA **Fabricante:** ADERENZA **Modelo / Versão:** SPEEDLINE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos						
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **Marca:** COMFORSER CF500 **Fabricante:** COMFORSER CF500 **Modelo / Versão:** COMFORSER CF500 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	Sim	Sim	8	R$ 1.000,0000	R$ 8.000,0000	23/03/2020 15:44:42

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.584,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.584,0000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.584,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.584,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.584,0000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.584,0000	34.147.979/0001-47	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.322,0000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:10:26:653
R$ 2.431,0400	13.545.473/0001-16	24/03/2020 09:46:42:180
R$ 2.321,9000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:47:30:860
R$ 1.840,0000	07.493.402/0001-14	24/03/2020 09:47:52:777
R$ 1.839,9000	34.840.358/0001-44	24/03/2020 09:47:55:223
R$ 2.305,0000	36.097.231/0001-02	24/03/2020 09:49:00:940
R$ 2.007,2000	24.222.243/0001-32	24/03/2020 09:49:08:687
R$ 2.280,0000	25.115.613/0001-03	24/03/2020 09:52:29:540
R$ 2.132,8000	55.118.103/0001-42	24/03/2020 09:54:48:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/03/2020 09:46:18	Item Aberto.
Encerrado	24/03/2020 09:56:48	Item encerrado.
Aceite	24/03/2020 11:15:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R$ 1.839,9000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 08:37:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	25/03/2020 09:01:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Habilitado	25/03/2020 09:27:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	24/03/2020 09:10:35	Bom dia Senhores Fornecedores
Pregoeiro	24/03/2020 09:10:39	Após análise das propostas abriremos os itens para lances
Pregoeiro	24/03/2020 09:14:40	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:14:40	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:14:45	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:14:45	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

328

Pregoeiro	24/03/2020 09:14:49	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:14:49	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:14:54	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:15:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:15:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:15:21	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:15:26	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:15:26	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:15:30	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:15:35	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:15:41	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:23:39	Srs. Fornecedores, o lance no valor de R$ 360,0000 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	24/03/2020 09:26:25	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:26:25	O item 4 teve empate real para o valor 5.496,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2020 09:27:09	O item 10 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:27:09	O item 10 teve empate real para o valor 1.704,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2020 09:29:47	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:29:52	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:30:30	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:30:42	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:30:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:30:55	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:31:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:32:00	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	24/03/2020 09:33:35	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:33:39	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:33:43	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:33:47	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:33:52	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:33:56	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:34:00	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:34:00	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:34:04	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:34:04	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

329

Pregoeiro	24/03/2020 09:34:08	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:34:12	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:44:08	O item 12 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:44:12	O item 13 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:44:16	O item 14 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:44:24	O item 16 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:44:37	O item 19 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:44:41	O item 20 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:45:30	O item 17 está encerrado.
Pregoeiro	24/03/2020 09:45:31	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	24/03/2020 09:45:31	O item 11 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:45:34	O item 18 está encerrado.
Pregoeiro	24/03/2020 09:45:48	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:45:52	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:45:56	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:46:00	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:46:04	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:46:04	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:46:09	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:46:13	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/03/2020 09:46:18	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/03/2020 09:49:05	O item 15 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:56:26	O item 23 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:56:30	O item 24 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:56:30	O item 24 teve empate real para o valor 73.632,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2020 09:56:38	O item 26 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:56:38	O item 26 teve empate real para o valor 1.005,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2020 09:56:43	O item 27 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:56:48	O item 28 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:56:56	O item 21 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 09:57:59	O item 22 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 10:10:02	O item 25 está encerrado.
Sistema	24/03/2020 10:10:02	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	24/03/2020 10:18:50	Srs. Fornecedores, procederemos a análise das propostas e verificação das condições de habilitação previstas no edital. Solicito que permaneçam logados para acompanharem as mensagens via chat.

330

Pregoeiro	24/03/2020 11:19:49	Para ZEUS COMERCIAL EIRELI - Sr. Fornecedor, nos itens em que foi vencedor, solicito que reduza os preços para arredondar o valor unitário. Concorda com a redução?
Pregoeiro	24/03/2020 11:24:37	Para ZEUS COMERCIAL EIRELI - Sr. Fornecedor, solicito a resposta para que possamos dar prosseguimento a sessão.
34.840.358/0001-44	24/03/2020 11:26:10	Bom dia.
34.840.358/0001-44	24/03/2020 11:26:59	Na proposta ajustada que enviaremos para vocês os valores foram arrumados para ficarem dentro do valor do lance.
34.840.358/0001-44	24/03/2020 11:27:39	Arrendondamos para que ficasse com duas casas após a vírgula .
Pregoeiro	24/03/2020 11:27:52	Para ZEUS COMERCIAL EIRELI - ok
Pregoeiro	24/03/2020 11:29:02	Para MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Sr. Fornecedor, em alguns itens em que foi vencedor, será necessário a redução do valor para arredondar o preço unitário. Concorda com a redução?
36.097.231/0001-02	24/03/2020 11:31:00	bom dia qual seria o valor proposto?
36.097.231/0001-02	24/03/2020 11:32:17	aceitamos a redução para 49.984,00
Pregoeiro	24/03/2020 11:35:20	Para MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - Ok. Concordo com o valor.
36.097.231/0001-02	24/03/2020 11:36:14	para item 6 49.984,00 e item 7 - 53.080,00
Pregoeiro	24/03/2020 11:36:17	Para LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Sr. Fornecedor, para o item 11, o valor total precisa ser ajustado para arredondar o preço unitário. Concorda em reduzir para R$.3.998,00?
Pregoeiro	24/03/2020 11:39:53	Para LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Sr. Fornecedor solicito que responda para que possamos dar prosseguimento a sessão.
13.545.473/0001-16	24/03/2020 11:45:13	Um Minuto.
13.545.473/0001-16	24/03/2020 11:45:24	um minuto
13.545.473/0001-16	24/03/2020 11:48:25	ok aceitamos o valor
Pregoeiro	24/03/2020 11:49:36	Srs. Fornecedores, tendo em vista a situação de emergência em que se encontra o País e mundo, em decorrência da pandemia de Coronavírus (COVID-19), em atendimento ao Decreto Municipal nº 2957/2020 que estabelece medidas de enfrentamento a situação, estamos trabalhando em expediente reduzido.
Pregoeiro	24/03/2020 11:52:04	Assim sendo, nosso horário de expediente vai das 07h da manhã as 12h. Portanto, suspenderemos a sessão e retomaremos os trabalhos amanhã (25/03/2020), às 08h30, para darmos prosseguimento ao certame.
Pregoeiro	24/03/2020 11:52:26	Tenham um bom dia
Pregoeiro	25/03/2020 08:33:08	Srs. Fornecedores, bom dia.
Pregoeiro	25/03/2020 08:33:36	Daremos prosseguimento a sessão com as convocações das propostas ajustadas.
Sistema	25/03/2020 08:33:54	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	25/03/2020 08:34:03	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	25/03/2020 08:34:11	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	25/03/2020 08:34:16	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	25/03/2020 08:34:23	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	25/03/2020 08:34:32	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	25/03/2020 08:34:40	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	25/03/2020 08:34:46	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	25/03/2020 08:34:53	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	25/03/2020 08:34:59	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	25/03/2020 08:35:06	Senhor fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	25/03/2020 08:35:12	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.

Sistema	25/03/2020 08:35:18	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	25/03/2020 08:35:25	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	25/03/2020 08:35:40	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	25/03/2020 08:35:45	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	25/03/2020 08:35:52	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	25/03/2020 08:35:57	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	25/03/2020 08:36:04	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	25/03/2020 08:36:11	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	25/03/2020 08:36:18	Senhor fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	25/03/2020 08:36:25	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	25/03/2020 08:36:35	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	25/03/2020 08:36:44	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	25/03/2020 08:36:50	Senhor fornecedor BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	25/03/2020 08:36:56	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	25/03/2020 08:37:01	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	25/03/2020 08:37:08	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	25/03/2020 08:38:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	25/03/2020 08:38:05	Srs. Fornecedores, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada, previstos no edital, cujo último prazo se expira às 10h38min.
Sistema	25/03/2020 08:41:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	25/03/2020 08:41:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	25/03/2020 08:42:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	25/03/2020 08:42:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	25/03/2020 08:43:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	25/03/2020 08:44:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	25/03/2020 08:46:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	25/03/2020 08:46:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	25/03/2020 08:47:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	25/03/2020 08:47:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	25/03/2020 08:47:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	25/03/2020 08:47:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	25/03/2020 08:48:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	25/03/2020 08:48:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	25/03/2020 08:48:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	25/03/2020 08:49:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	25/03/2020 08:49:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	25/03/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-

372

	08:49:36	44, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	25/03/2020 08:49:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	25/03/2020 09:00:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	25/03/2020 09:01:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	25/03/2020 09:01:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	25/03/2020 09:01:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	25/03/2020 09:01:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	25/03/2020 09:01:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	25/03/2020 09:13:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	25/03/2020 09:13:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	25/03/2020 09:13:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	25/03/2020 09:27:52	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/03/2020 às 09:57:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	24/03/2020 11:55:00	Previsão de Reabertura: 25/03/2020 08:30:00. Motivo: Em decorrência de estarmos em expediente reduzido, como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).
Reativado	25/03/2020 08:32:39	
Abertura de Prazo	25/03/2020 08:41:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	25/03/2020 09:27:52	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/03/2020 às 09:57:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:06 horas do dia 25 de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

ANA LUCIA CANTOIA
Equipe de Apoio

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

MARLI DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

333

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2020

Às 10:11 horas do dia 25 de março de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2020, referente ao Processo nº 003/2020, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.300,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 18.999,9000 , **com valor negociado a** R$ 18.999,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 18.999,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:11:21	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 18.999,9000, Valor Negociado: R$ 18.999,8000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 2
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R$ 85.320,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 62.999,9000 , **com valor negociado a** R$ 62.999,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 62.999,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:11:44	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 62.999,9000, Valor Negociado: R$ 62.999,4000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

334

Item: 3
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.440,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 20.999,9000 , **com valor negociado a** R$ 20.999,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 20.999,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:12:07	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 20.999,9000, Valor Negociado: R$ 20.999,8000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 4
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 56
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.496,4000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.299,9000 , **com valor negociado a** R$ 4.299,6800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.299,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:12:27	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.299,9000, Valor Negociado: R$ 4.299,6800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 5
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.895,2000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.069,9000 , **com valor negociado a** R$ 1.069,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.069,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:12:51	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.069,9000, Valor Negociado: R$ 1.069,5000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 6

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65.560,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 50.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 49.984,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 50.000,0000
Negociação de valor	25/03/2020 10:34:10	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 50.000,0000, Valor Negociado: R$ 49.984,0000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 7
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 70.200,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 53.100,0000 , **com valor negociado a** R$ 53.080,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 53.100,0000
Negociação de valor	25/03/2020 10:34:33	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 53.100,0000, Valor Negociado: R$ 53.080,0000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 8
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8.5 ARO 17,5, APLICAÇÃO MICROÔNIBUS AGRALE, MODELO RADIAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67.901,4000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 34.459,9000 , **com valor negociado a** R$ 34.459,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 34.459,9000
Negociação	25/03/2020	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

336

de valor	10:13:15	34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 34.459,9000, Valor Negociado: R$ 34.459,8800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 9
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.543,9800
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.645,9000 , **com valor negociado a** R$ 2.645,8600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.645,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:45:29	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.645,9000, Valor Negociado: R$ 2.645,8600, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 10
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.704,8400
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.511,9000 , **com valor negociado a** R$ 1.511,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.511,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:18:40	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.511,9000, Valor Negociado: R$ 1.511,8800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 11
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.624,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.399,9900 , **com valor negociado a** R$ 3.399,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R$ 3.399,9900
Negociação de valor	25/03/2020 10:35:08	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R$ 3.399,9900, Valor

337

Negociado: R$ 3.399,9800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 12
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.500,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 9.449,9000 , **com valor negociado a** R$ 9.449,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 9.449,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:19:02	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 9.449,9000, Valor Negociado: R$ 9.449,8800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 13
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23
Valor Máximo Aceitável: R$ 72.139,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 43.699,9000 , **com valor negociado a** R$ 43.699,5400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 43.699,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:19:30	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 43.699,9000, Valor Negociado: R$ 43.699,5400, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 14
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.955,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 13.299,9000 , **com valor negociado a** R$ 13.299,8600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 13.299,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:19:52	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 13.299,9000, Valor Negociado: R$ 13.299,8600,

338

Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 15
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.844,6000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.014,9000 , **com valor negociado a** R$ 3.014,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 3.014,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:20:47	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 3.014,9000, Valor Negociado: R$ 3.014,8000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 16
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.362,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 5.839,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 5.839,9000

Item: 17
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.088,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 929,9000 , **com valor negociado a** R$ 929,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 929,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:24:39	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 929,9000, Valor Negociado: R$ 929,8800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 18
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 890,9000 , **com valor negociado a** R$ 890,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 890,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:26:16	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 890,9000, Valor Negociado: R$ 890,8000, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 19
Descrição: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO
Descrição Complementar: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18,4 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO 30POL, QUANTIDADE LONAS 12 UN, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATEGORIA TM95, APLICAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL ELASTÔMERO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.174,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.399,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.399,9000

Item: 20
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NAILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.404,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.834,9000 , **com valor negociado a** R$ 2.834,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.834,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:26:49	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.834,9000, Valor Negociado: R$ 2.834,8800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 21
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NAILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

342

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.376,2200
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7.981,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 7.981,0000

Item: 22
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8 LONAS, APLICAÇÃO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, DIMENSÕES 1 185 R14C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.874,8800
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.999,9700 , **com valor negociado a** R$ 1.999,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.999,9700
Negociação de valor	25/03/2020 10:27:09	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.999,9700, Valor Negociado: R$ 1.999,9200, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 23
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.151,9500
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.119,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.119,9000

Item: 24
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 78
Valor Máximo Aceitável: R$ 73.632,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

341

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 44.279,9000 , **com valor negociado a** R$ 44.279,8200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 44.279,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:32:35	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 44.279,9000, Valor Negociado: R$ 44.279,8200, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 25
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 700 X 16, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMIONETE TOYOTA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.222,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: BARATAO PNEUS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03, Melhor lance: R$ 3.000,0000

Item: 26
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.005,2400
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 839,9000 , **com valor negociado a** R$ 839,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 839,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:32:54	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 839,9000, Valor Negociado: R$ 839,8800, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 27
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 185 X 65/ R14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.564,5000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.464,9000 , **com valor negociado a** R$

342

4.464,8100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.464,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:33:12	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.464,9000, Valor Negociado: R$ 4.464,8100, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Item: 28
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.584,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.839,9000 **, com valor negociado a** R$ 1.839,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.839,9000
Negociação de valor	25/03/2020 10:33:32	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.839,9000, Valor Negociado: R$ 1.839,8400, Motivo: A Empresa reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.

Fim do documento

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do Pregão Eletrônico nº 020/2020.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para substituição dos veículos e maquinas da frota municipal.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre o caso não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletronico tipo de procedimento que com o advento da lei 10.520/02 passou a ser mais comum e mais interessante aos entes públicos.

Existem algumas normas alem desta que regulamentam a questão o que citados abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletronico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o art. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisição de comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital.

344

Verifica-se que a Secretária solicitante realizou cotação de preços de mercado com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, visando assim estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não,sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a cotação com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> ***Art. 37.*** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda *o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.*

> ***O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:***
>
> ***Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:***
>
> ***I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.***
>
> ***II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***
>
> ***III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e***

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º , seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Após o Sr. Secretário de Administração autorizou a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, verifica-se que foi devidamente publicado o certame, abrindo ao conhecimento público, não havendo recursos o processo prosseguiu até adjudicação constantes do Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 002/2020, no sistema de compra do Governo (COMPRASNET).

Não houve recursos ou reclamações, estando o processo apto a ser concluído.

CONCLUSÃO:

Concluímos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, não houve em nenhum momento apresentação de recurso ou pedidos, face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 27 de março de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2020

Às 10:50 horas do dia 27 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 003/2020, Pregão nº 00002/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.300,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 18.999,9000 , **com valor negociado a** R$ 18.999,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 18.999,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:39	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85.320,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 62.999,9000 , **com valor negociado a** R$ 62.999,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 62.999,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:39	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

348

Item: 3
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E 16 LONAS, DIMENSÕES 1000 X 20, APLICAÇÃO CAMINHÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.440,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 20.999,9000 , **com valor negociado a** R$ 20.999,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 20.999,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:39	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 56
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.496,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.299,9000 , **com valor negociado a** R$ 4.299,6800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.299,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:39	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 1000 X 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.895,2000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.069,9000 , **com valor negociado a** R$ 1.069,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.069,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 6
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

747

Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44
Valor Máximo Aceitável: R$ 65.560,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 50.000,0000 , **com valor negociado a** R$ 49.984,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 50.000,0000
Homologado	27/03/2020 10:50:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 70.200,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 53.100,0000 , **com valor negociado a** R$ 53.080,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 53.100,0000
Homologado	27/03/2020 10:50:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8.5 ARO 17,5, APLICAÇÃO MICROÔNIBUS AGRALE, MODELO RADIAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R$ 67.901,4000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 34.459,9000 , **com valor negociado a** R$ 34.459,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 34.459,9000

Homologado	27/03/2020 10:50:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

Item: 9
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.543,9800
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.645,9000 , **com valor negociado a** R$ 2.645,8600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.645,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 10
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.704,8400
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.511,9000 , **com valor negociado a** R$ 1.511,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.511,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:40	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 11
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.624,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3.399,9900 , **com valor negociado a** R$ 3.399,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R$ 3.399,9900
Homologado	27/03/2020	VALDINEI	

751

10:50:40	APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 12
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.500,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 9.449,9000 , **com valor negociado a** R$ 9.449,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 9.449,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 13
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23
Valor Máximo Aceitável: R$ 72.139,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 43.699,9000 , **com valor negociado a** R$ 43.699,5400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 43.699,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 14
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 LONAS, DIMENSÕES 1400 X24, APLICAÇÃO GUINDASTE CLARK
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.955,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 13.299,9000 , **com valor negociado a** R$ 13.299,8600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 13.299,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE	

OLIVEIRA

352

Item: 15
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.844,6000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.014,9000 , **com valor negociado a** R$ 3.014,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 3.014,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 16
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIESTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL FLANCOS BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 265/60 ARO 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.362,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 5.839,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 5.839,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 17
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.088,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 929,9000 , **com valor negociado a** R$ 929,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 929,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

352

Item: 18
Descrição: PROTETOR CÂMARA DE AR
Descrição Complementar: PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ARO 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.200,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 890,9000 , **com valor negociado a** R$ 890,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 890,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 19
Descrição: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO
Descrição Complementar: PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU 18,4 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO 30POL, QUANTIDADE LONAS 12 UN, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATEGORIA TM95, APLICAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL ELASTÔMERO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.174,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.399,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.399,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:41	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 20
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.404,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 2.834,9000 , **com valor negociado a** R$ 2.834,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 2.834,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 21

750

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 175/70 R13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 46
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.376,2200
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7.981,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.097.231/0001-02, Melhor lance: R$ 7.981,0000
Homologado	27/03/2020 10:50:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 22
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 8 LONAS, APLICAÇÃO VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, DIMENSÕES 1 185 R14C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.874,8800
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.999,9700 , **com valor negociado a** R$ 1.999,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.999,9700
Homologado	27/03/2020 10:50:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 23
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.151,9500
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.119,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.119,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

355

Item: 24
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 78
Valor Máximo Aceitável: R$ 73.632,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 44.279,9000 , **com valor negociado a** R$ 44.279,8200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 44.279,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 25
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, 700 X 16, TIPO BORRACHUDO, APLICAÇÃO CAMIONETE TOYOTA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.222,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: BARATAO PNEUS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03, Melhor lance: R$ 3.000,0000
Homologado	27/03/2020 10:50:42	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 26
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/65-R14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.005,2400
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 839,9000 , **com valor negociado a** R$ 839,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 839,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:42	VALDINEI APARECIDO DE	

OLIVEIRA

756

Item: 27
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 185 X 65/ R14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.564,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 4.464,9000 , **com valor negociado a** R$ 4.464,8100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 4.464,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:43	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 28
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 195 X 55/ R15
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.584,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ZEUS COMERCIAL EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1.839,9000 , **com valor negociado a** R$ 1.839,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2020 10:11:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, Melhor lance: R$ 1.839,9000
Homologado	27/03/2020 10:50:43	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/03/2020 - **HOMOLOGAÇÃO:** 27/03/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

VENCEDORES

ZEUS COMERCIAL EIRELI
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27 e 28.
>Valor Total: R$.286.889,41 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Itens: 6, 7 e 21.
>Valor Total: R$.111.045,00 (cento e onze mil e quarenta e cinco reais).

LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Item: 11.
>Valor Total: R$.3.399,98 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

BARATÃO PNEUS EIRELI
Item: 25.
>Valor Total: R$.3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 27 de março de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27/03/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

358

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO N. º 55/2020.

Sumula: Nomeia Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e Dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 16 de março de 2020, o Sr. Jean Carlos da Silva, portador do CPF nº 088.048.249-48 e reg.sim CAU nº A1735540-3, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em comissão, integrante do quadro do pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2020

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020
Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do São Sebastião da Amoreira
Contratado: SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso
Valor Total: R$ 11.947,80 (Onze mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigencia: A contratação terá vigência pelo período de 03 (Três) meses a contar da data de publicação deste extrato. Foro Comarca do Assis/PR.

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 14/2020, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para ser utilizado nesse período de pandemia (Coronavirus), sendo adjudicado a SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, estabelecida na Rua Eliane Alvin Dias, nº 393, Jd. Imperio do Sol, CEP: 86073-770, Londrina/Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.511/0001-65, conforme descrição a seguir:

[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				

Em 27 de Março de 2020.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações nelas relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica, ratifica a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, estabelecida na Rua Eliane Alvin Dias, nº 393, Jd. Imperio do Sol, CEP: 86073-770, Londrina/Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.511/0001-65, com Dispensa de Licitação. São Sebastião da Amoreira, 27 de Março de 2020

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R$ 11.947,80 (Onze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Pagamento: [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Contratada: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
Objeto: Registro de Preço para aquisição gêneros alimentícios, material de escritorio e material de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/03/2021.
Foro: Comarca do Assis/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Contratada: OMELE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: Registro de Preço para aquisição gêneros alimentícios, material de escritorio e material de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses
Valor: R$ 2.593,08 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/03/2021.
Foro: Comarca de Assis/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Contratada: DUTRA & FERREIRA SOLUCOES GRAFICAS LTDA
Objeto: Registro de Preço para aquisição gêneros alimentícios, material de escritorio e material de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses.
Valor: R$ 11.641,50 (Onze mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/03/2021
Foro: Comarca de Assis/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Contratada: R T ANTUNES & CIA LTDA
Objeto: Registro de Preço para aquisição gêneros alimentícios, material de escritorio e material de limpeza para atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses
Valor: R$ 1.454,60 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/03/2021
Foro: Comarca de Assis/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Contratado: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Objeto: Aquisição de sistema de ensino para uso a Educação Infantil Municipal (01 a 05 anos) do ano letivo de 2020.
Valor: R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)
Vigencia: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses
Foro: Comarca de Assis/PR
São Sebastião da Amoreira, 23 de Março de 2020

Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇAO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – FIMSSA
HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, CNPJ Nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maximo João Kopp nº 147, Santa Cândida CEP: 82630-492, Curitiba/Paraná, representada pelo Sr. Ernesto Leon Gomes, RG nº 8.370.238-9 SSP/PR e CPF nº 005.433.126-34, foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$ 172.630,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e trinta reais). São Sebastião da Amoreira, 26 de Março de 2020.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVENIO Nº 001/2018

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas e Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Doença Lucio Parizzi de Londrina e Região.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a ajuda da mútua cooperação dos serviços de atendimento clínico especializado ao portador de doença crônica de fissura labiopalatina ou malformações congênitas.

DO PAGAMENTO: O Contratante deverá repassar ao CEPEL a importância de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) referente ao aditamento mensal de 04 (quatro) parcelas no 11 meses, sendo este valor dividido em 01 parcelas no valor de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) cada.

DO PRAZO: O prazo do presente convenio será firmado entre as partes no período de 12 meses.

FORO: Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de fevereiro de 2020. (a) Valdinei Aparecido de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde Ass. Paula Fabiana Marcal Prefeita Municipal CPF: [illegible]

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Tendo em vista o processo supra, o empenho anexo, o Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com a Comissão de Licitação e a minuta anexa, a Comissão Permanente de Licitação RATIFICA, nos termos do Inciso X, Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, o procedimento em tela e ADJUDICA a locação de imóvel destinado a instalação da Casa Lar neste Município em conformidade com a Lei Municipal nº 1.035/2019, junto a proprietária Sra. CLARICE FELIPE DA SILVA, devidamente qualificada nos autos no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, com locação de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Congonhinhas, 27 de março de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2020

O(A) [illegible] Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, [illegible] Pregão Eletrônico especificado, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR [illegible]

OBJETO: Aquisição [illegible] para atender as necessidades [illegible] Municipais.

VENCEDORES:ZEUS COMERCIO DE [illegible] EIRELI
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28
>Valor Total: R$ 206.865,41 (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

MILANO COMERCIO DE [illegible] LTDA
Itens 6, 7 e 24.
>Valor Total: R$ 111.045,00 (cento e onze mil e quarenta e cinco reais)

LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
Item 10.
>Valor Total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

BARATAO NEUS EIRELI
Item 25.
>Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: [illegible] de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 27 de março de 2020.

Wallace José Telinski - Pregoeiro

PORTARIA Nº 051/2020

Valdinei Aparecido de Oliveira, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no § 2º Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 10 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e designar WENDELL JOSE TELINSKI, ocupante cargo de Fiscal Tributário, do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas - IMPCI, com atribuição de gestor responsável perante o DRPS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, 27 de Março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

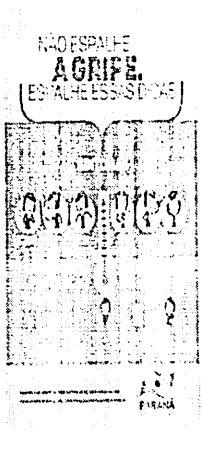

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

1º ADITIVO DO 1º TERMO ADITIVO

1. Fica alterado o item [illegible] do Decreto de Dispensa de Licitação nº 006/2019 para contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Básico e Executivo, localização, vistoria, análise e acompanhamento na execução da obra de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Congonhinhas, de acordo com as disposições legais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PR, com sede administrativa na Rua Diogo Pereira DE Carvalho, Nº 396 - CEP 86.820-000 - Bairro Centro - Cidade CONGONHINHAS - PR, inscrita no CNPJ 00.863.159/0001-01, neste ato representado pelo Chefe Mariano da Silva, [illegible] de residente e domiciliado na Cidade Rio do [illegible] RG nº 10.615.065 e CPF MF nº [illegible] e a empresa **FT ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com escritório à Rua Cândido Lopes, 44, Jardim [illegible], Bandeirantes PR, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 35.230.517/0001-84, neste ato representada pelo sócio Luiz Fernando Braga Ferri [illegible] portador da cédula de identidade RG nº [illegible] SESP/PR e CPF MF nº [illegible] acordam em celebrar o presente aditivo de que segue:

[illegible]

2.1 - O presente aditivo tem por objeto a suspensão do Contrato decorrente, por prazo [illegible] em razão da [illegible] Poder Público a fim de evitar o contágio [illegible] nos termos do Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e a vigência do contrato [illegible].

2.2 - O CONTRATANTE notificará o CONTRATADO, a fim do prazo de suspensão, por [illegible].

2.3 - [illegible] suspensão do CONTRATADO, será [illegible] para cumprir [illegible] Cláusula 14ª do contrato.

2.3 [illegible]

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Congonhinhas (PR) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão [illegible] por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Congonhinhas, 23 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Uraí - PR

4º TERMO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Página: 1

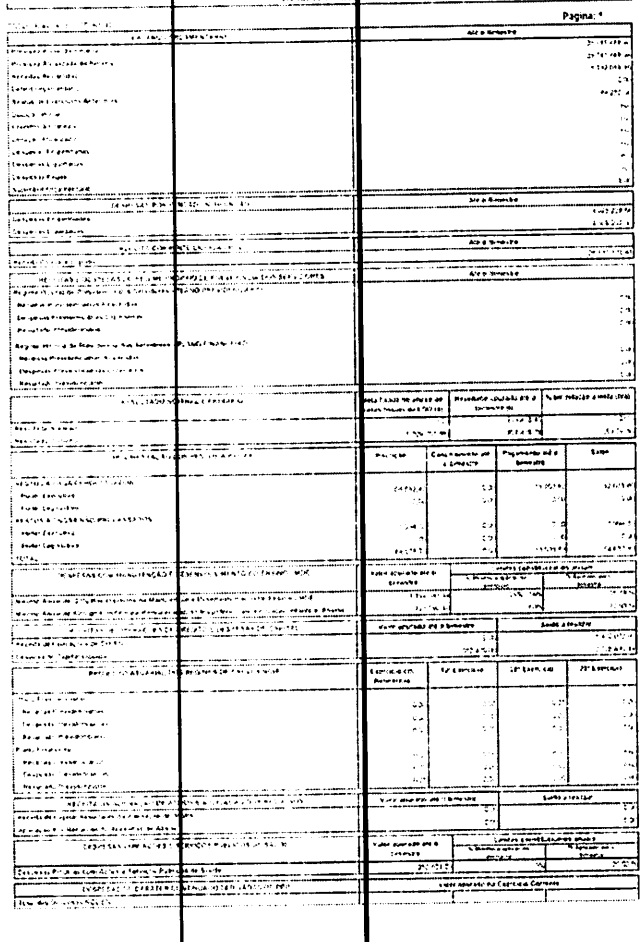

359

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATO Nº 007/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ZEUS COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44, com endereço na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Apto. 04, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.210-000, Fone nº (47) 99729-4607, e-mail zeuscomercial.sc@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Leonardo Vendruscolo Toniello**, inscrito no CPF/MF sob nº 083.044.299-50, portador da cédula de identidade RG nº 5.359.397-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1102, Floresta, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 1000 x 20- liso 16 lonas, 1ª Linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto), certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	20	DURABLE DR942	949,99	18.999,80
2	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto);	UNID	60	DURABLE DR946	1.049,99	62.999,40

	certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (AMPLA DISPUTA)					
3	Pneu 1000x20, borrachudo-16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNID	20	DURABLE DR946	1.049,99	20.999,80
4	Câmara de ar 1000 x 20	UNID	56	ZC RUBBER TR78	76,78	4.299,68
5	Protetor 1000x20	UNID	46	ZC RUBBER R20	23,25	1.069,50
8	Pneu 17.5 x 25, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	14	SUPERGUIDER G2/L2	2.461,42	34.459,88
9	Câmara de ar 17.5x25	UNID	14	BBW TR220	188,99	2.645,86
10	Protetor 17.5x25	UNID	12	SBN R25	125,99	1.511,88
12	Pneu 19 x 5Lx24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	04	SUPERGUIDER R4	2.362,47	9.449,88
13	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.(AMPLA DISPUTA)	UNID	23	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP G2/L2	1.899,98	43.699,54
14	Pneu 1400x24, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos. (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNID	07	SWT SPEEDWAYS POWERGRIP G2/L2	1.899,98	13.299,86
15	Câmara de ar 1400 x 24	UNID	20	BBW KM24	150,74	3.014,80
16	Pneus trator rodas tração, largura seção pneu 18.4.30, quantidade de lonas 16, tipo estrutura carcaça, diagonal largura seção 480 mm, características adicionais com câmara (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02	SUPERGUIDER R1	2.919,95	5.839,90
17	Câmara de ar 18.4.30	UNID	04	BBW TR218	232,47	929,88
18	Protetor 1400 x 24	UNID	20	SBN R24	44,54	890,80
19	Pneu 12.5/80 – 18, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a	UNID	02	SUPERGUIDER R4	1.199,95	2.399,90

	5 (cinco) anos.					
20	Pneu 175 70 R 14 , 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	12	XBRI PREMIUM F1	236,24	2.834,88
22	Pneu 185/R 14C, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	08	XBRI CARGOPLUS	249,99	1.999,92
23	Pneu 195/55 R16, 1ª linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	15	XBRI ECOLOGY	274,66	4.119,90
24	Pneu 215/75 R17.5 – Liso – 16 lonas, 1ª Linha – novo – fabricação não superior a 6 meses a contar da entrega do objeto – certificado INMETRO – prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	78	LINGLONG LLF86	567,69	44.279,82
26	Pneu novo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175x65 aro 14(fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	UNID	04	XBRI PREMIUM F3	209,97	839,88
27	Pneu 185/65 aro 15 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	19	LINGLONG GREENMAX HP010	234,99	4.464,81
28	Pneu 195/55 R15, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 06 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos	UNID	08	LINGLONG CROSSWIND HP010	229,98	1.839,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.286.889,41 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

362

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO

222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO

223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS

307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais

332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

364

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ZEUS COMERCIAL EIRELI
Leonardo Vendruscolo Toniello – Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

366

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Rudy Arnaldo Hintz nº 688, Apto 04, Bairro Perequê
Porto Belo -SC, CEP 88.210-000
licitacaozeus@gmail.com
Fone: 047 9729-4607

367
2

34.840.358/0001-44
I E 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688- APTO 04
PEREQUE - CEP 88.210-000
PORTO BELO - SC

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo -SC, CEP 88.210-000, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu proprietário/administrador, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.359.397 e do CPF nº 083.041.799-50 [illegible] e domiciliado na Rua 238, nº 3608, Apto 1002, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema CEP 88.220-000 Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO: Sra. Naiara Carla Zanferari, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3099151759 e do CPF nº 020.210.020-04, residente e domiciliada na Rua Guilherme Helmuth Arendt, 91, Centro, Concórdia/SC.

PODERES: amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, procurador para tanto concordar com todos os seus termos, assinar todos os documentos [illegible], prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, visar documentos, receber notificações, assinar atas, contratos, declarações, reclamações, representações e protestos, interpor recurso e manifestar-se quanto à desistência deste, e praticar todos os demais atos inerentes aos certames, podendo substabelecer. Esta procuração é valida até 31 de Dezembro de 2025.

Porto Belo/SC, 23 de Dezembro de 2019.

OUTORGANTE

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentico a firma de: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO.Do que dou fé.
Concórdia, 27 de Dezembro de 2019.
Em Test. _____ da verdade.(1438 44
061086-38927 17)

MARCIANE KUHN BURGER - Escrevente
Emol: R$ 3,25 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FQE20320-T0OV

"Confira os dados do ato em www.tjpb.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Consórcio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112593012190849290940-1; Data: 30/12/2019 08:50:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP06186-0L5F;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

365
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2019 09:20:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1422842

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/12/2020 08:50:47 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112593012190849290940-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fdc23ecc1e11dabe3d97ab835cb02b7fb3076313ee6e6234707444ba547ce5b523df5a6db0544f3600434b9ffe68367633563529
5d6e83ff939c8e01eb8c2bf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NAIARA CARLA ZANFERARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3099151759 SJS RS

CPF
020.210.020-04

DATA NASCIMENTO
12/06/1995

FILIAÇÃO
NEY CARLOS ZANFERARI
ANAIR ZAMBONI ZANFERARI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06142676255

VALIDADE
13/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
19/02/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

40310094787
SC143150731

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1831340161

PROIBIDO PLASTIFICAR
1831340161

769
1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 09.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VIII, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 112592612190829450752-1; Data: 26/12/2019 08:31:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO70225-CUT4;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2019 08:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1421367

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2020 08:31:28 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112592612190829450752-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf8fab8e5149a8f1cc44ef3ff7d21cb0a6ee909d27ef932872d47237b0d4a3ed523df5a6db0544f3600434b9ffe6836754ddaf56b5ef7b2cfb980e34c2753dbd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

371

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo n° 003/2020

CONTRATO Nº 008/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 008/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.097.231/0001-02, com endereço na Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.820-000, Fone nº (49) 3431-0352, e-mail contato.milanopneus@gmail.com e licitamilano@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Titular, Sra. **Edite Terezinha Moretto Bombassaro**, inscrita no CPF/MF sob nº 516.757.819-15, portadora da cédula de identidade RG nº 1789764-SSP/SC, residente e domiciliada na Av. São João Sul, nº 211, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Pneu 275x80x-22.5-liso, 16 lonas 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	44	GOODYEAR STEELMARK AGS	1.136,00	49.984,00
7	Pneu 275x80x-22.5-borrachudo, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não	UNID	40	GOODYEAR KS 481	1.327,00	53.080,00

	superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.					
21	Pneu 175x70x13, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	46	GOODYEAR KELLY EDGE	173,50	7.981,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.111.045,00 (cento e onze mil e quarenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO

222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO

223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS

307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais

332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

376

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Edite Terezinha Moretto Bombassaro – Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo n° 003/2020

CONTRATO Nº 009/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.473/0001-16, com endereço na Rua Luiz Gallieri, nº 184, Casa 01, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado doParaná, CEP nº 81.560-340, Fone nº (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail lukauto@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seuSócio-administrador, Sr. **Kaue Muniz do Amaral**, inscrito no CPF/MF sob nº 074.127.859-66, portador da cédula de identidade RG nº 10.117.444-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Gallieri, nº 184, Terreo, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado doParaná, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ena Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Pneu 14.17.5, 16 lonas, 1ª linha, novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da entrega do objeto); certificação INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos.	UNID	02	FORERUNNER SKS-1	1.699,99	3.399,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta datae encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.3.399,98 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO

222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO

223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS

307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais

332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGAE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foroda Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná,para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2020.04.01 11:13:48 -03'00'

LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Kaue Muniz do Amaral – Sócio-administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.935.796.069-34

383
2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATO Nº 010/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 010/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BARATÃO PNEUS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, com endereço na Av. Manoel Ribas nº 4636, Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85.055-010 Fone nº (42) 3629-1330, e-mail pneusbaratao@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. **Fábio Luis Szychta**, inscrito no CPF/MF sob nº 024.197.789-44, portador da cédula de identidade RG nº 7.336.607-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Apto. 01 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Pneu 700/16 – liso 10 lonas	UNID	06	PIRELLI CT52	500,00	3.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

784

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$.3.000,00 (três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabiente do Prefeito

8 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

15.451.0031.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação

164 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

05 DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

15.452.0012.2.031 Manuntenção do Setor de Frotas Municipais

220 3.3.90.30.00.00.00.00 0504 MATERIAL DE CONSUMO

221 3.3.90.30.00.00.00.00 0510 MATERIAL DE CONSUMO

222 3.3.90.30.00.00.00.00 0512 MATERIAL DE CONSUMO

223 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

224 3.3.90.30.00.00.00.00 10018 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0025.2.037 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

269 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

03 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.2.043 Manutenção do CRAS

307 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

04 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0026.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar

321 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2.045 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Municipais

332 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

20.608.0035.2.055 Manutenção da Secretaria Mun. de Agric., Ind., Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

406 3.3.90.30.00.00.00.00 0104 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0019.2.065 Manutenção do Transporte Escolar

419 3.3.90.30.00.00.00.00 0103 MATERIAL DE CONSUMO

420 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental

440 3.3.90.30.00.00.00.00 0107 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

386

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

387

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BARATÃO PNEUS EIRELI
Fábio Luis Szychta – Titular
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

388

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.935.796.069-34

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Zeus Comercial Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$.286.889,41 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Milano Comércio de Pneumáticos Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$.111.045,00 (cento e onze mil e quarenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Lukauto - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$.3.399,98 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Baratão Pneus Eireli.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.
VALOR TOTAL: R$.3.000,00 (três mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 42/2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Nova Fátima, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 74, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica. DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Nova Fátima.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Câmara Municipal de Nova Fátima, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima (PR), em 08 de abril de 2020.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43/2020

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Nova Fátima - Pr. Roberto Carlos Messias, no uso de suas atribuições legais: Considerando a Situação de Emergência e Calamidade Pública, decretado através do Decreto Municipal 32 e 42/2020

Considerando a Pandemia e enfrentamento ao COVID-19 Coronavírus no município, que afeta a atividade econômica. DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana) no município de Nova Fátima - PR, referente ao exercício de 2020, do dia 10 de abril de 2020 para o dia 10 de junho de 2020.

Parágrafo Único. Fica prorrogado o vencimento em parcela única, bem como as parcelas a vencer, mantendo todas as prerrogativas de descontos e não incidindo juros, moras e multas até o seu vencimento a partir do dia 10 de junho de 2020.

Art. 2º Para a parcelamento de REFIS, não haverá cobrança de juros, mora ou multa em parcelas a vencer no período do dia 10 de abril de 2020 para o dia 10 de junho de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Fátima (PR), em 08 de abril de 2020

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/20

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002192/19 de 11 de Dezembro de 2019. DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 103,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 103,09

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0002.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 103,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2020

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV, torna público que requereu do IAT a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para recebimento de e armazenamento temporário de embalagens agrotóxicos lavadas, não lavadas, produtos vencidos e ou em desuso localizada A Pedreira Municipal Murillo Casarino - Bairro Catupiri - Cornélio Procópio/Paraná CEP 86.300-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inpEV, torna público que recebeu do IAT a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para recebimento do e armazenamento temporário de embalagens agrotóxicos lavadas, não lavadas, produtos vencidos e ou em desuso, localizada A Pedreira Municipal Murillo Casarino - Bairro Catupiri - Cornélio Procópio/Paraná CEP 86.300-000.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.125-PR

Diretora

Jornalista Lenilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR

Colaboradores:

DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, [illegible] Nova América da Colina, [illegible] São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, [illegible] Santa Amélia, [illegible] Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, [illegible]

Filiado a

adjoriBR — Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI N.º 1.056/2020

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento do Município e o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Congonhinhas para o exercício de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 755.500,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0009.1.018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais	
325	[illegible]	Equipamentos e Material Permanente	[illegible]
572	[illegible]	Equipamentos e Material Permanente	[illegible]
		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	11		
	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	
	10.301.0023.1.071	Programa APSUS	
4	[illegible]	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
TOTAL		R$	755.500,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas a anulação das despesas constantes no orçamento e o excesso de arrecadação nas respectivas fontes, conforme segue:

a) Anulação do saldo de dotações orçamentárias

	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	04	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	[illegible]	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
356	[illegible]	Material de Consumo	[illegible]
357	[illegible]	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	[illegible]
358	[illegible]	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	[illegible]
		DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	
	05		
	[illegible]	Manutenção de Cemitério e Serviços Funerários	
[illegible]	[illegible]	Material de Consumo	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	[illegible]
SUBTOTAL		R$	[illegible]

b) Excesso de Arrecadação

Recursos da Fonte [illegible]	[illegible]
[illegible] no valor de	
Recursos da Fonte 515 [illegible] no valor de	[illegible]
SUBTOTAL	[illegible]
TOTAL	[illegible]

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Congonhinhas em, 15 de Abril de 2 020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.057/2020.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CONGONHINHAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE CONGONHINHAS, sociedade civil sem fins lucrativos, com caráter beneficente de assistência aos animais (cães e gatos) do Município de Congonhinhas, em situação de abandono e de maus tratos, devidamente em constituída em 25 de julho de 2014, registrada no Cartório de Registro de Título e Documentos da Cidade de Congonhinhas - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.680.984/0001-06, com sede à Rua Avenida doutor Osvaldo Silva, nº 148, Centro, Congonhinhas – Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas em 15 de abril de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas

CONTRATADO: Vista Sistemas e Serviços Contábeis Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, SISTEMA CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ATENDIMENTO AO GESTOR, SISTEMA AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, E-SOCIAL e TRANSPARÊNCIA (Lei 131/2009), bem como serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante em parcelas mensais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de serviços, devidamente atestados pela Administração Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 15/10/2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de abril de 2020 (as) Wendel Jose Teluski Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Zeus Comercial Eireli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 266.849,41 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquela fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Milano Comercio de Pneumáticos Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 111.045,00 (cento e onze mil e quarenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Lalonde - Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 3.399,98 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 003/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Barata Pneus Eireli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e máquinas da Frota Municipal. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 011/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Smac Distribuidora Ltda

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção para perfuração de poços artesianos no Município, em atendimento ao Programa "Água no Campo"

VALOR TOTAL: R$ 6.95[illegible],00 (seis mil novecentos e [illegible])

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de [illegible] dias, com início nesta data e encerramento em 03/07/2020

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020
PROCESSO Nº 011/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Francisco Adilce Oliveira e Cia Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção para perfuração de poços artesianos no Município, em atendimento ao Programa "Água no Campo"

VALOR TOTAL: R$ 74[illegible],20 (setecentos e quarenta e [illegible] reais e vinte centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de [illegible] dias, com início nesta data e encerramento em 03/07/2020

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 012/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Perfugeo Perfurações Geológicas Ltda

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para realização de teste de vazão, mínimo 24 (vinte e quatro) horas e análise físico-química e bacteriológica da água, do Poço Artesiano, localizado no Bairro da Terra da Fazenda Congonhinhas, neste Município.

VALOR TOTAL: R$ 10.97[illegible],50 (dez mil novecentos e [illegible])

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de [illegible] dias, com início nesta data e encerramento em [illegible]/2020

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 00[illegible]/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Stel - Sistemas Elétricos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de obra especializada para ampliação de rede de energia da média e baixa tensão, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada de 13,8 KV, instalação de postes, ornamentais com luminárias LED, projetores de LED e substituição de luminárias convencionais existentes por luminárias de tecnologia de LED no sistema de iluminação pública em diversos locais do município e distritos com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução, conforme planilha, cronograma, memorial e projetos.

VALOR GLOBAL: R$ 72[illegible].255,10 (setecentos e vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: A vigência contratual será 210 (duzentos e dez) dias, com início nesta data e término em 10/11/2020

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de abril de 2020 (a) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

FUJIMURA DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF 43.683.101/0001-17

EXTRATO DA (46ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

REALIZADAS NA FORMA, DATA, LOCAL E CONDIÇÕES A SEGUIR: Data e hora: 26/03/2020, às 11 h. Local: em sua sede social, sita à Rod. BR 369 km 95 S/Nº Bairro do Macuco em Cornélio Procópio/PR. Convocação: Edital no D. O. do Estado do Paraná da Capital, nos dias 28/02/2020, 02 e 03 de março de 2 020 às páginas 47,38 e 35 respectivamente e no jornal "A Cidade" de Cornélio Procopio/PR, nos dias 04, 06 e 06 de março de 2020, às páginas 02,02 e 02 respectivamente. Presença: 99,95% do capital votante. Instalação: Tadashi Sakamoto-Presidente e Shigueaki Kato-Secretario. DELIBERAÇÕES: Item (1): Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2 019. Item (2) Destinação do saldo de prejuízos acumulados no montante de R$ 435.334,72 para reserva de lucros como prejuízo acumulados. Item (3) Foi ratificado o Valor do Capital Social da sociedade para R$ 7.719.656,00. Item (4): O Diretor Presidente comunicou que o setor de produção de [illegible] será desativado.

Certificamos que o presente extrato é fiel a Ata lavrada às folhas 31 (verso) e 32 (frente), do livro "Registro das Atas das Assembleias Gerais" nº 2, registrado na JUCEPAR sob nº [illegible] em 31.01.06. CERTIFICAMOS ainda que a ata da qual foi elaborado o presente extrato foi registrada na JUCEPAR sob nº 20201590859 em 14/04/2020.

Cornélio Procópio (Pr), 15 de abril de 2 020

Tadashi Sakamoto-Presidente Shigueaki Kato- Secretário

394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 068/2020

De: Celio da Silva Correa
Do: Secretario de Desenvolvimento Social
Para: Wallace Jose Teluske
Do: Setor de Compras Municipais

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a inclusão da dotação orçamentária no contrato abaixo descriminados referente a o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 Processo Administrativo n° 003/2020 CONTRATO Nº 008/2020**

EMPRESA: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 36.097.231/0001-02
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS 94
CIDADE: Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina

Dotações orçamentárias código reduzido nº **565**
07.03.08.244.0025.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0902 - **565**

Congonhinhas, 15 de abril de 2020.

Atenciosamente:

Celio da Silva Correa
Secretario de Desenvolvimento Social

Recebido em:
_____/_____/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 067/2020

De: Celio da Silva Correa
Do: Secretario de Desenvolvimento Social
Para: Wallace Jose Teluske
Do: Setor de Compras Municipais

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria, a inclusão da dotação orçamentária no contrato abaixo descriminados referente a o pregão **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 Processo Administrativo n° 003/2020 CONTRATO Nº 007/2020**

EMPRESA: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.827.801/0001-28
Endereço: Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688
CIDADE: Apto. 04, Bairro Perequê, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina

Dotações orçamentárias código reduzido nº **565**
07.03.08.244.0025.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00.0902 - **565**

Congonhinhas, 15 de abril de 2020.

Atenciosamente:

Celio da Silva Correa
Secretario de Desenvolvimento Social

Recebido em:
_____/_____/2020

396
2

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

MEMORANDO Nº. 39 /2020

DE IVANI MARA BARRETO DA SILVA
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARA JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS
DATA 19/05/2020

REFERÊNCIA: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Solicito de Vossa Senhoria a inclusão da Dotação Orçamentária no Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Processo Administrativo nº 003/2020, **Contrato nº 008/2020** de 01/04/2020. Da empresa **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

04 – 01 04.123.0008.2.020 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000– **Cód. Red. 123**

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretario Municipal de Fazenda